

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.

Art. 3º A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

§ 1º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

§ 2º A medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente.

§ 3º Não será indicada medida de isolamento quando o diagnóstico laboratorial for negativo para o SARS-CoV-2.

§ 4º A determinação da medida de isolamento por prescrição médica deverá ser acompanhada do termo de consentimento livre e esclarecido do paciente, conforme modelo estabelecido no Anexo I.

§ 5º A medida de isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica ocorrerá no curso da investigação epidemiológica e abrangerá somente os casos de contactantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, e deverá ocorrer em domicílio.

§ 6º Nas unidades da federação em que não houver agente de vigilância epidemiológica, a medida de que trata o § 5º será adotada pelo Secretário de Saúde da respectiva unidade.

§ 7º A medida de isolamento por recomendação será feita por meio de notificação expressa à pessoa contactante, devidamente fundamentada, observado o modelo previsto no Anexo II.

Art. 4º A medida de quarentena tem como objetivo garantir a manutenção dos serviços de saúde em local certo e determinado.

§ 1º A medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal e devidamente motivado e deverá ser editada por Secretário de Saúde do Estado, do Município, do Distrito Federal ou Ministro de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

§ 2º A medida de quarentena será adotada pelo prazo de até 40 (quarenta) dias, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no território.

§ 3º A extensão do prazo da quarentena de que trata o § 2º dependerá de prévia avaliação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) previsto na Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

§ 4º A medida de quarentena não poderá ser determinada ou mantida após o encerramento da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

Art. 5º O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas nesta Portaria acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. Caberá médico ou agente de vigilância epidemiológica informar à autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento de que trata o caput.

Art. 6º As medidas de realização compulsória no inciso III do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, serão indicadas mediante ato médico ou por profissional de saúde.

Parágrafo único. Não depende de indicação médica ou de profissional de saúde as medidas previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso III do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.

Art. 7º A medida de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus Covid-19 será determinada pela autoridade competente da esfera administrativa correspondente, assegurado o direito à justa indenização.

Art. 8º O laboratório público ou privado que, pela primeira vez, confirmar a doença, adotando o exame específico para SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverá passar por validação por um dos três laboratórios de referência nacional:

I - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/RJ);

II - Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde (IEC/SVS) no Estado do Pará; ou

III - Instituto Adolfo Lutz da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o laboratório deverá encaminhar alíquota da amostra para o Banco Nacional de Amostras de Coronavírus, para investigação do perfil viral do coronavírus (COVID-19) no território nacional, por meio de um dos três laboratórios previstos no caput.

§ 2º Após a validação da qualidade, o laboratório de que trata o caput passará a integrar a Rede Nacional de Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública (REDE CIEVS).

§ 3º O fluxo de amostras laboratoriais deverá observar os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 4º A realização de exame laboratorial, coleta de amostras e demais testes necessários para identificação do coronavírus (COVID-19), bem como as medidas de biossegurança devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º A autoridade de saúde local deverá, no âmbito de suas competências, acompanhar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.

Art. 10. Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena deverão ser observados os protocolos clínicos do coronavírus (COVID-19) e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo Coronavírus (Convid-19), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a execução das medidas profiláticas e o tratamento necessário.

Art. 11. As condições para a realização das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública estão previstas no Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O Boletim Epidemiológico será atualizado semanalmente ou sempre que necessário e disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde: <https://www.saude.gov.br/vigilancia-em-saude>.

Art. 12. O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-

19) fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O encerramento da emergência de saúde pública de importância nacional está condicionada a avaliação de risco realizada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 13. O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente

Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____
Assinatura: _____ Identidade Nº: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____: ____
Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____
Assinatura _____
CRM _____

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: _____
Previsão de término: _____
Fundamentação: _____
Local de cumprimento da medida (domicílio): _____
Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: _____
Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:

Assinatura da pessoa notificada: _____
Ou
Nome e assinatura do responsável legal: _____

RETIFICAÇÃO

No Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, suplemento nº 190, de 3 de outubro de 2017, Seção 1:

ONDE SE LÊ:

"Art. 22.

IV - perder a condição de regularidade fiscal, tributária ou com a seguridade social, previstas no art. 17, incisos VII e VIII II do Anexo LXXXVI ; (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 22, IV)"

LEIA-SE:

"Art. 22.

IV - perder a condição de regularidade fiscal, tributária ou com a seguridade social, previstas no art. 17, incisos VII e VIII, do Anexo LXXXVI; (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 22, IV)"

ONDE SE LÊ:

"Art. 24. A participação das instituições na realização de projetos referentes ao Pronon e ao Pronas/PCD não poderá ocorrer em prejuízo de suas atividades prestadas ao SUS, não podendo compreender o quantitativo executado ou em execução: (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 24)

I - por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados com órgãos e entidades integrantes do SUS; e (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 24, I)

II - para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, que trata a Lei nº 12.101, de 2009. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 24, II)

§ 1º Os projetos não poderão solicitar o custeio dos serviços já realizados na instituição, tampouco o pagamento de profissionais que já atuam no local, exceto nos casos em que houver a necessidade e possibilidade de se aumentar a carga horária desses profissionais com vistas a permitir a execução das atividades relativas ao objeto proposto no projeto. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 24, § 1º)

§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida contratação de profissionais para execução de atividades que não apresentem relação com o objeto do projeto. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 24, § 2º)

§ 3º A instituição será responsável por garantir que as atividades descritas no plano de trabalho sejam novas ou adicionais às já realizada e que não serão cobradas ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 24, § 3º)

§ 1º Na eventualidade de não atingimento do teto de recursos disponíveis para renúncia fiscal no exercício, considerando os projetos apresentados e aprovados no período a que se refere o "caput", o Ministério da Saúde poderá abrir nova etapa para recebimento de projetos no período de 15 a 31 de agosto de cada ano. (Origem: PRT MS/GM 1550/2014, Art. 25, § 1º)





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do [Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020](#), aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do [Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020](#).

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

*



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

À
COAD/HFSE

Assunto: Aquisição de bens em caráter emergencial para atender a epidemia do coronavírus

Prezado Sr. Coordenador;

1-Considerando a declaração da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-COVID-19 conforme Portaria MS/ nº 356 de 11/03/2020;

2-Considerando o art.4º da Lei 13.979 de 11/03/2020, que autoriza a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

3-Considerando que necessitamos reforçar nossos estoques de insumos de saúde para enfrentamento da crise de saúde decorrente do coronavírus e correlatas para garantir a assistência de pacientes e a segurança dos profissionais de saúde do HFSE;

4-Assim exposto visando atender a necessidade pública, solicitamos em caráter de emergência o mais breve possível, após ciência, o envio a Direção Geral para autorização de abertura de processo de aquisição de insumos com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93, que se dará com publicação no DOU, pesquisa de mercado realizada no painel de preços.gov.br, atendendo ao disposto na IN/SLTI/MPOG nº 05/2014 e com os valores de referência disponibilizados no Projeto Básico para atender as necessidades emergenciais e temporárias do HFSE.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE

Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 13/03/2020, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013953801** e o código CRC **BA8CB615**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0013953801



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

ASS.: Aquisição de bens em caráter emergencial para atender a epidemia do coronavírus

À AGAB/HFSE,
Prezada Diretora,

01. Encaminhamos o presente NUP, sugerindo a autorização de abertura de processo de aquisição de insumo, em caráter excepcional e devidamente justificado.

Atenciosamente,

Alfredo Mello Lameu
Coordenador de Administração
Matrícula SIAPE nº 1737107
(PT nº 2.215/19, D.O.U nº 171, 04/09/19)
Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE/MS/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**, **Coordenador(a) de Administração**, em 16/03/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013954384** e o código CRC **AEFD49AF**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

REF.: NUP - 33433.035519/2020-20

INT.: Divisão de Suprimentos e Logística

ASS.: Abertura de processo - Aquisição de bens em caráter emergencial para atender a epidemia do coronavírus (COVID - 19).

Ciente.

2. Trata-se de solicitação de aquisição de bens **em caráter emergencial** para atender a epidemia do coronavírus.

3. Considerando o art. 4º da Lei 13.979 de 11/03/2020, que autoriza a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

4. Considerando as justificativas apresentadas pela Divisão de Suprimentos e Logística, por meio do Despacho DISUL/HFSE 0013953801, bem como a sugestão da Coordenação de Administração (SEI nº 0013954384), **autorizo** a abertura do processo administrativo para aquisição pretendida.

5. Retorne-se à **Coordenação de Administração**, para que adote as medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra**,
Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado, em
17/03/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013998764** e o código CRC **0DE7E7CF**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0013998764



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

ASS.: Aquisição de bens em caráter emergencial para atender a epidemia do coronavírus

Ao Almojarifado,
Prezada Chefe,

01. Junte-se a planilha de itens que se pretende a aquisição.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ

(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**, **Coordenador(a) de Administração**, em 18/03/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014032695** e o código CRC **9155A0A7**.

	GRADE DE INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	48.000	UND			
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR	1.300	UND			
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	155.000	UND			
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR			
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR			
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR			
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR			
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR			
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX COM 100UND			
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX COM 100UND			
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX COM 100UND			
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	356.000	UND			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UND			
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	60.000	UND			
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UND			
16	TOUCA	72.000	UND			
TOTAL						

Nota 1: para entrega em até 24 horas da convocação;

Nota 2: todos os materiais são para uso hospitalar;



DL 27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº33433.035519/2020-20

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PROJETO BÁSICO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União por intermédio do Hospital Federal dos Servidores do Estado, através da Divisão de Suprimentos e Logística, sediado(a) à Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde – Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.221-903, realizará contratação emergencial, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 da Lei 13.979/2020 e outras normas correlatas ao objeto à ser contratado, suas atualizações ou outras que venham a substituí-las e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

PROCESSO Nº	DATA	HORÁRIO
33433.035519/2020-20	20/03/2020	15:00hs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item	
SESSÃO PÚBLICA	INTERNA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso IV, art. 24, da Lei 8666/93 e Lei 13.979/2020	
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES	Rua Sacadura Cabral, 178, 2º andar, Divisão de Suprimentos e Logística, Rio de Janeiro, CEP. 20221-903	

SEÇÃO I - DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Contratação em caráter emergencial de empresa(s) para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE.

Os participantes deverão encaminhar suas propostas até as 15:00 hs da data de 20 de março de 2020, ao Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ, sito à Rua Sacadura Cabral, nº 178, 2º andar, na Divisão de Contratos e Licitações do HFSE, acompanhada de proposta de preços, documentação de habilitação e demais documentações conforme anexos, devidamente preenchida, em envelope lacrado, sob pena de exclusão no procedimento de contratação emergencial, em envelope pardo com as seguintes inscrições:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

DL Nº 27/2020

PROCESSO Nº: 33433.035519/2020-20

OBJETO: Fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Obs: a ausência de proposta de preços e/ou de documentações de habilitação no envelope nas condições



estabelecidas, ou a entrega do envelope em setor diverso do local de entrega, ensejará na desclassificação imediata do proponente, que deverá ser consignado na ata da sessão pública pelos servidores designados para este fim.

SEÇÃO II – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a) Motivação da contratação;

-A presente contratação em caráter emergencial faz-se necessária à fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais para o correto tratamento dos pacientes e para proteção aos profissionais de saúde.

b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

-O Hospital Federal dos Servidores do Estado, para o desenvolvimento regular de suas atividades de natureza finalística, ou atividade meio, precisa proteger seus profissionais e usuários dos efeitos da transmissão do coronavírus, através do uso de Epis, sendo que muitos estão em vias de zerar no estoque e existe dificuldade muito grande de contratar o fornecimento através das atas vigentes, porque as empresas estão nos informando que não possuem estoque destes materiais que são o objeto desta contratação.

f) Natureza do serviço, se continuado ou não;

- A natureza da atividade a ser contratada é de custeio, nos termos do Inciso III, § 2º, art. 2º do Decreto 7689/2012 e do inciso II, art. 3º da Portaria nº 249 de 13/06/2012

g) Fundamentação legal

-Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

h) Tipo de Execução

-Compra para entrega imediata-24 horas após a convocação do vencedor.

SEÇÃO III – GRADE DE MATERIAIS

GRADE DE INSUMOS /HFSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	48.000	UND			
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR	1.200	UND			
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	155.000	UND			
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR			
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR			
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR			



7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR			
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR			
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX COM 100UND			
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX COM 100UND			
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX COM 100UND			
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	356.000	UND			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UND			
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	60.000	UND			
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UND			
16	TOUCA	72.000	UND			
TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS.

DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2. Não poderão participar os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; as empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente, poderão participar do certame;

3.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.



SEÇÃO IV – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4-Os insumos deverão ser entregues no prazo de 24 horas após a convocação do vencedor, no Hospital Federal dos Servidores do Estado- na rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde, cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, nos horários entre 9;00h às 16;00h, Almoxarifado Central;

4.1. O fornecedor deverá entregar cópia da nota de empenho, acompanhada da nota fiscal, mencionando - se na mesma o nº do empenho, nº do processo e nº da Dispensa de Licitação..

4.2.Os produtos não poderão ter prazo de validade e prazo de garantia na data da entrega inferior a 12 meses ou conforme recomendado pelo fabricante.

4.3.A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

4.4.Caso os produtos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação, durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá manter as condições da garantia desta aquisição explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas no edital, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.5.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10.O Serviço de Almoxarifado das Unidades Federais reservam – se no direito de não receber qualquer produto com validade inferior a 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, ressalvados os casos por interesse das Instituições.

4.11.Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes apresentados laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

4.12.Será exigida apresentação do produto, embalagem, rotulagem, instrução de uso, lote e validade.

SEÇÃO V –DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.-No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em



especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

5.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.4. Os Participantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nem possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007).

5.5. A declaração acima exigida deverá ser enviada junto com a documentação a ser encaminhada ao Hospital Federal dos Servidores do Estado, como condição de participação no Procedimento Emergencial de Contratação, na qualidade de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, a fim de viabilizar a preferência e os demais benefícios previstos na Lei.

SEÇÃO VI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

-Após a apresentação dos envelopes a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações e preços.

6. O certame será composto de um único grupo composto de vários itens e o critério de julgamento de propostas será o de **menor preço por item.**

6.1. Após a verificação das Propostas, e depois da verificação de possível empate, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

6.2.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.3. não apresentar as especificações técnicas dos insumos, preços, quantidades e prazo de entrega exigidas no Projeto Básico ;

6.2.4. conter oferta de vantagem não prevista neste instrumento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais proponentes;

6.3. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Saúde/SAS/DSRA
Coordenação Geral Gestão Hospitalar
Hospital Federal dos Servidores do Estado

6.3.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4. A proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo proponente ou seu representante, deverá conter:

- a) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório;
- b) Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- d) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão de unidades genéricas.
- e) As alíquotas de tributos cotadas pelo proponente não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- g) Prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura do certame.

7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Administração examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a administração passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. Poderá ser solicitado amostra, folder ou catálogo do produto para avaliação técnica do vencedor ou vencedores do certame;

SEÇÃO VII – HABILITAÇÃO NO PROCEDIMENTO EMERGENCIAL

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



7.1.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6.Constatada a existência de sanção, a Administração reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta “on line”.

7.3.Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o proponente esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.4.Caso a Administração não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o proponente será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Instrumento Convocatório, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5.Os proponentes **que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, através de cópias devidamente autenticadas, nas condições seguintes:

7.6.Habilitação jurídica:

7.6.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.3.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.4.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a



condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.6.5.No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.6.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.6.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.7.Regularidade fiscal e trabalhista:

7.7.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.7.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.7.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7.6.prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.7.7.caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.7.8.caso o proponente detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.7.9.A proponente melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão



subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

7.8. Os proponentes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.4. as empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica, por meio de:**

7.9.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do interessado que comprove(m) a prestação de serviços em contratos, por período não inferior a um ano.

7.9.2.Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.9.2.1.Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

7.9.3.Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Instrumento Convocatório.

7.10.A Administração, auxiliada pela Comissão de Licitação, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à proponente, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

7.11.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.12.Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.13. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.14. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

7.15.Constatado o atendimento às exigências previstas neste Projeto Básico, o proponente será declarado habilitado.

SEÇÃO VIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a declaração de habilitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, contados da data da assinatura do contrato.

8.1.O Prazo do contrato compreende o período de fornecimento, recebimento e pagamento dos insumos.

8.2.Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

8.3. O proponente declarado vencedor, terá o prazo de 01(um) dia útil, contados a partir da data de sua



convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico.

8.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e anexos.

8.4. Se o proponente vencedor, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório e das demais cominações legais.

SEÇÃO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento convocatório, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade que não poderá ser inferior a 12 meses;
- 9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento convocatório, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

SEÇÃO X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 10.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

SEÇÃO XI– DAS AVALIAÇÕES

- 11.1.As avaliações da qualidade e conformidade dos insumos ofertados e sua aprovação ou reprovação se dará por equipe técnica do HFSE, designada para esta finalidade.

SEÇÃO XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8666/93, a Contratada que:
- 11.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.6. cometer fraude fiscal;
- 11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.9. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
- 11.10. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.11. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.12. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.13. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 11.15. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Ministério da Saúde/SAS/DSRA
Coordenação Geral Gestão Hospitalar
Hospital Federal dos Servidores do Estado

- 11.16. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



SEÇÃO XII – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. /MPDG nº 05, de 2017, devendo estar acompanhada:

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1.. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

SEÇÃO XIII –DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor da contratação será apurado após a declaração do vencedor.

SEÇÃO XIV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Administração.

14.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.3. A homologação do resultado deste certame não implicará direito à contratação.

14.4. As normas disciplinadoras desta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Instrumento Convocatório.

14.9. O Instrumento Convocatório será disponibilizado, na íntegra, através de solicitação ao endereço eletrônico dicli@hse.rj.saude.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua Sacadura Cabral, 178 – Anexo II – 2º andar, nos dias úteis, no horário das 9:00. horas às 16:00. horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.10 Em observância ao art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal como por parte das empresas prestadoras de serviços terceirizados, será vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que exerça cargo em comissão ou função de confiança. Segundo o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas da União, entendem que a vedação decorre dos princípios da moralidade e da impessoalidade da Administração Pública, inscritos no art. 37, caput da Constituição Federal

14.11. Fica eleito o Foro da Justiça, Federal Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro – RJ, para dirimir dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. ANEXOS

Integram este Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Contrato

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

Antônio José de Souza Castro

Ministério da Saúde/SAS/NUHF/HFSE

Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística



ANEXO I

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**TERMO DE CONTRATO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO E A EMPRESA**

A União, por intermédio do(a) HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, com sede na Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde, na cidade Rio de Janeiro /Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00394544/0211-82, neste ato representado(a) pela Diretora Geral do HFSE....., nomeado pela Portaria nº, publicada no DOU de, inscrito(a) no CPF nº, portador da Carteira de Identidade CRM nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **33433.035519/2020-20**, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância às disposições da Lei 13.979/2020, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DL nº 27/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é de fornecimento de insumos de proteção individual, conforme previsto no Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

GRADE DE INSUMOS /HFSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	48.000	UND			
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR	1.200	UND			
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	155.000	UND			
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR			
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR			



Ministério da Saúde/SAS/DSRA
Coordenação Geral Gestão Hospitalar
Hospital Federal dos Servidores do Estado

6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR			
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR			
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR			
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX COM 100UND			
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX COM 100UND			
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX COM 100UND			
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	356.000	UND			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UND			
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	60.000	UND			
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UND			
16	TOUCA	72.000	UND			
TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de entrega imediata, nos termos do inciso IV, art. 24 da Lei 8666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. O fornecimento seja integralmente cumprido;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do fornecimento;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 33433.035519/2020-20



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250061

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: PTRES 091.311

Elemento de Despesa: 339030-19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no instrumento convocatório.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigida garantia de execução.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão entregues e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Processo Administrativo nº 33433.035519/2020-20



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E CPF

NOME E CPF



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

À
COAD/HFSE

Prezado Sr. Coordenador;

1-Finalizados os preparativos para a pretensa contratação emergencial de empresa para fornecimento de insumos para proteção individual dos profissionais de saúde e usuários, que consta do projeto básico anexo aos autos, documento nº 0014057954, devidamente assinado por esta chefia;

2-Assim exposto após ciência, o envio a direção geral para aprovação do projeto básico da DL-27/2020;

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 19/03/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014057954** e o código CRC **E28DB839**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014057954



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

ASS.: Aquisição de bens em caráter emergencial para atender à epidemia do coronavírus

À AGAB/HFSE,
Ao NUHF,
Prezados Diretores,

01. À AGAB, informamos que o presente NUP traz proposta de aquisição de insumos de EPI, de forma emergencial (menor preço). Não vislumbramos erros formais e materiais no PB sugerido, razão pela qual, se for do entendimento desta Direção Geral a real necessidade de aquisição de itens de EPI, na via emergencial, há de se aprovar o PB 0014057945, visando à continuidade do processo.

02. Noutra feita, damos vistas dos autos ao NUHF, para que esse tome ciência da aquisição aqui pretendida.

03. E, por último e não menos importante, não observamos a manifestação do Almoxarifado neste NUP, tal como solicitado no despacho COAD 0014032695, nem tampouco inseriu-se a observação de que os quantitativos pretendidos no presente emergencial se encontram mensurados, de acordo com a análise do estoque desses itens, atualmente existente no Almoxarifado, o seu CMM e a situação excepcional de sua alta demanda, por conta do corona vírus.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu, Coordenador(a) de Administração**, em 20/03/2020, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014059068** e o código CRC **C2EF61BC**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Ciente.

2. Considerando o exarado pela Coordenação de Administração em seu Despacho COAD/HFSE (SEI nº 0014059068), em especial no que se refere ao item 03 do citado Despacho COAD "(...) *não observamos a manifestação do Almoxarifado neste NUP, tal como solicitado no despacho COAD 0014032695, nem tampouco inseriu-se a observação de que os quantitativos pretendidos no presente emergencial se encontram mensurados, de acordo com a análise do estoque desses itens, atualmente existente no Almoxarifado, o seu CMM e a situação excepcional de sua alta demanda, por conta do corona vírus.*"

3. Encaminhem-se os autos à **Área de Almoxarifado** para que, **no prazo máximo de 48h**, atenda o contido no item 3 do seu Despacho COAD/HFSE (SEI nº 0014059068).

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 25/03/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014136077** e o código CRC **9361ED06**.

C.M.

EPI SOLICITADO X RECEBIDO 23/03/2020			
MATERIAL	UNIDADE	SOLICITADO	RECEBIDO
AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMJ, TAMANHO G, GRAMATURA: CERCA DE 50G/CM2, COMPONENTE: TIRAS DE FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	231.000	0
LUVA PROCEDIMENTO C/LATEX TAMANHO PEQUENO	CAIXA	40.950	4770
LUVA PROCEDIMENTO C/ LATEX TAMANHO MEDIO	CAIXA	56.700	6615
LUVA PROCEDIMENTO C/ LATEX TAMANHO GRANDE	CAIXA	30.150	3517
LUVA PROCEDIMENTO S/LATEX TAMANHO PEQUENO	CAIXA	40.950	4777
LUVA PROCEDIMENTO S/ LATEX TAMANHO MEDIO	CAIXA	56.700	6615
LUVA PROCEDIMENTO S/ LATEX TAMANHO GRANDE	CAIXA	30.150	3517
MASCARA CIRURGICA NAO TECIDO 3 CAMADAS	CAIXA	534.000	62300
RESPIRADOR SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, COMO PELA SEMIFACIAL FILTRANTE PARAPARTÍCULAS, CLASSE PFF- 2(S), COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, 2 BANDAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL	UNIDADE	168.360	19500
OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	UNIDADE	3.960	460
TOUCA HOSPITALAR	UNIDADE	108.000	0
ALCOOL GEL 500ML	UNIDADE	500	0
PROTETOR FACIAL	UNIDADE	800	0
ALCOOL ETILICO 70%	UNIDADE	0	60



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

De: Divisão de Suprimentos e Logística

Assunto: Contratação emergencial de Eps em função da epidemia do coronavírus

1-Considerando o recebimento no almoxarifado de luvas, máscaras e óculos de Epi recebidos em 20/03/2020, enviados pelo Dlog, através do pedido 309092;

2-Considerando que recebemos a informação de que em torno de 25/04/2020 o Dlog nos enviará nova remessa de Epis, mas ainda com quantitativos e descritivos incertos;

3-Considerando a necessidade urgente de proteger os profissionais de saúde do contágio do coronavírus;

4-Considerando que os aventais estão zerados na unidade hospitalar e não foram contemplados na remessa do Dlog, conforme documento SEI nº 0014165298;

5-Assim exposto, ajustamos a nossa grade de aquisição de Epis desta pretensa contratação emergencial para um mês, considerando que os quantitativos do emergencial eram para atender a demanda de aproximadamente 6 meses conforme grade abaixo;

	GRADE DE INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	9.000	UND			
	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO					

2	ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND			
TOTAL						

Antônio José de Souza Castro
 Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
 Ministério da Saúde/HFSE
 Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
 DOU nº 148 de 02/08/2019
 Mat : 1.530.107
 Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**,
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, em 27/03/2020, às 09:03,
 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014165309** e o código CRC **BD959CD8**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014165309

MÉDIA

R\$ 12,11

MEDIANA

R\$ 12,99

MENOR

R\$ 1,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

445186 2019, 2020 Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2019	00011	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	85.000	R\$1,80	GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	28/01/2020
00005/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	3.260	R\$2,05	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	13/03/2020

00002/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R\$2,05	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	12/03/2020
00152/2019	00012	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$2,20	SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	25/11/2019
00002/2020	00004	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$2,30	DIMED LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170219 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM SANTAREM/PA	21/02/2020
00003/2019	00038	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.700	R\$2,59	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158361 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	20/11/2019

00018/2019	00027	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R\$2,71	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	07/11/2019
00106/2019	00050	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	3.000	R\$2,74	LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	15/01/2020
00155/2019	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$2,93	EP SUPRIMENTOS EIRELI	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	09/12/2019
00013/2019	00066	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.550	R\$3,61	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	13/02/2020

00045/2018	00003	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	350	R\$4,01	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO	130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	18/11/2019
00130/2019	00011	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$4,22	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	05/04/2019
00005/2019	00021	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	10	R\$6,05	THE BEST PHARMA LTDA	COLEGIO PEDRO II	155629 - COLEGIO PEDRO II/CAMPUS/HUMAITA II	06/05/2019
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.500	R\$10,60	MEDICAL PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	18/02/2020

00005/2019	00152	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	200	R\$12,99	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	17/05/2019
00047/2019	00022	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$13,00	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	20/12/2019
00001/2019	00013	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	80	R\$14,49	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158511 - INST FED.DO TOCANTINS/CAMPUS ARAGUAINA TO	14/10/2019
00027/2019	00048	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	240	R\$14,98	M DA S RODRIGUES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	12/08/2019

00027/2019	00049	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	150	R\$14,98	M DA S RODRIGUES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	12/08/2019
00005/2019	00043	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	3.000	R\$15,87	SUPREMA HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	26/12/2019
00049/2019	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$16,00	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	22/11/2019
00023/2018	00202	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.400	R\$18,41	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	15/05/2019

00028/2019	00059	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	9.000	R\$18,58	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	22/10/2019
00102/2019	00086	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$18,97	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	23/12/2019
00001/2019	00001	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$22,49	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	18/04/2019
00165/2019	00013	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	2	R\$24,40	WEST LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	25/09/2019

00039/2019	00075	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	40	R\$24,50	CIRURGICA COMFORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	30/09/2019
00135/2019	00009	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	4	R\$30,00	WEST LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	09/09/2019
00041/2019	00016	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$41,58	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	06/12/2019

MÉDIA

R\$ 13,52

MEDIANA

R\$ 9,57

MENOR

R\$ 1,98

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
434250 2019, 2020 Federal

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2019	00039	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	5.000	R\$1,98	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	20/02/2020
00024/2019	00004	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	358.688	R\$2,50	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	24/06/2019

Relatório gerado dia: 27/03/2020 às 11:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00032/2018	00019	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	420.000	R\$3,03	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM	28/02/2019
00032/2019	00008	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	154.607	R\$3,15	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	27/11/2019
00024/2018	00001	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	4.000	R\$3,28	MEDICALTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	17/05/2019
00001/2019	00044	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	2.200	R\$3,50	RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	02/03/2020

00099/2018	00005	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	11.211	R\$5,28	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
00096/2018	00016	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	150.000	R\$5,50	C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	21/08/2019
00024/2019	00008	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	46.592	R\$5,90	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	24/06/2019
00084/2018	00007	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	13.800	R\$6,29	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	31/05/2019

00025/2018	00010	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	6.500	R\$7,00	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	26/03/2019
00037/2018	00123	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	62.560	R\$7,79	SUPREMA HOSPITALES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	17/04/2019
00065/2019	00001	Dispensa de Licitação	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	800	R\$8,03	MARCOS E BERTA LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152004 - MEC-IBC- INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ	31/05/2019
00050/2019	00029	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	74.500	R\$8,36	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	01/11/2019

00080/2019	00030	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	20.000	R\$8,49	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	22/11/2019
01018/2019	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	15.000	R\$9,00	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	28/06/2019
00067/2018	00068	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	20.000	R\$9,33	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	09/07/2019
00043/2017	00048	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	45.360	R\$9,80	DESCARTEX CONFECÇOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	29/01/2019

00099/2018	00004	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	21.376	R\$9,90	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
01018/2019	00003	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	3.480	R\$10,00	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	28/06/2019
00029/2019	00333	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	2.000	R\$10,61	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	29/08/2019
00014/2019	00114	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	9.000	R\$10,78	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	08/01/2020

00011/2019	00049	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	640	R\$11,00	E.R. TRINDADE	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	20/12/2019
00017/2019	00003	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	600	R\$12,00	C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	20/01/2020
00015/2019	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	200	R\$12,20	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA	03/12/2019
00099/2018	00003	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	1.592	R\$12,40	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019

00014/2019	00115	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	1.000	R\$12,90	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	08/01/2020
00014/2019	00025	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	50	R\$13,30	E.R. TRINDADE	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	02/09/2019
00099/2018	00001	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	7.479	R\$13,55	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
00099/2018	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	2.958	R\$13,78	RDL MEDICAL LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019

00099/2018	00006	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	4.368	R\$14,80	C. M. F. POZZOBON	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
00024/2019	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	200	R\$16,69	FAITHCARE MEDICAL LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA	03/12/2019
00034/2018	00275	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	5.000	R\$63,58	POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXÉRCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	24/01/2020
00034/2018	00276	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	100	R\$114,00	DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA	COMANDO DO EXÉRCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	24/01/2020

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2020.

AO
HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO

Pela presente encaminhamos a V. Sa. a nossa cotação de preços conforme solicitado e abaixo discriminada:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL C PUNHO GRAMATURA 40G	HTM	R\$29,90

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de Validade desta Proposta: 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Forma de pagamento: Antecipado

Dados Bancários:

Banco do Brasil.
Agência: 1575-x
Conta corrente: 32.697-6
Favorecido: BTG COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI



BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP

RAPHAEL CALMON FERREIRA

RG: 11.719.459-7

CPF: 115.708.837-69

23.139.891/0001-67
BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI - EPP
Av. Marechal Fontenelle N. 1830 Loja
Magalhães Bastos
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21.750-120

Ao
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Serviço de Suprimentos e Logística
Tel. (21) 2263-2801 / 2263-7289

COTAÇÃO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT
01	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA.	ALLIANCE	UND	252	29,00	7.308,00

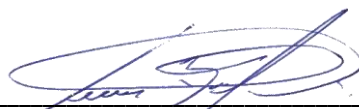
NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

VALIDADE ESTIMATIVA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

BANCO ITAU S/A
AG. 0023
C/C 75726-3

Niterói, 19 de março de 2020.



Pharos Hospitalar Ltda.
Leandro Brasil de Azevedo
Coord de Licitação.
CPF: 053.510.247-05

PROPOSTA DE PREÇOS - Emergencial

AO

Hospital Federal dos Servidores

monique.disul@gmail.com

N.008/2020

**FAITHCARE MEDICAL LTDA**AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 T. 2000 SL 1003 Offices. SHOPPING NOVAAMERICA - RJ
DEL CASTILHO

CNPJ : 31.651.640/0001-95

INS EST.: 11260209

TEL.: 21 2024-6963.

E-MAIL: faithcaremedical@gmail.com

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) Ag.: 4203 C/C: 00001272-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL C PUNHO GRAMATURA 40G	CONFORTELL	UNID.	72.000	R\$ 15,10	R\$ 1.087.200,00
2	CAPOTE MANGA LONGA P ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL GRAMATURA 25 COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	CONFORTELL	UNID.	231.000	R\$ 6,65	R\$ 1.536.150,00

TOTAL R\$ 2.623.350,00

TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA PRODUTOS: 12 MESES.

ENTREGA À COMBINAR. FRETE PRÓPRIO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DD

31.651.640/0001-95
Faithcare Medical Ltda
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 Torre 2000 SL 1003
Del Castilho - Cep: 20765-000
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.


FAITHCARE MEDICAL LTDA

CATHI JULIAN R. UGGERI

CPF 083.614.337.08

SÓCIO



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

ORÇAMENTO

5 mensagens

tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

20 de março de 2020 08:36

Para: "suprimentos.hfse@gmail.com" <suprimentos.hfse@gmail.com>
Cc: "djanine.disul@gmail.com" <djanine.disul@gmail.com>Bom dia,
Tudo bem?

Sou a Rhyanne da empresa Tc atelie, após ligação telefônica segue cotação de alguns de nossos produtos descartáveis:-->Avental De SMS descartável (tipo capote cirúrgico) - R\$2,00
>Luva cirúrgica caixa com 100 - R\$35,50
>Campo cirúrgico de SMS descartável - A partir de R\$ 2,50

Fico no aguardo do seu retorno para formularmos uma cotação de acordo com sua necessidade emergencial.

Atenciosamente.

REPRESENTANTE COMERCIAL

Carlos Edmundo Mendanha

Cel: 032 999257551

Rhyanne Dutra M. Mendanha

Cel: 032 999425802

Email: tcatelievendas@yahoo.com**Suprimentos HFSE** <suprimentos.hfse@gmail.com>

20 de março de 2020 10:48

Para: tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

Prezada bom dia;

Foi publicada na seção 3 do DOU, contratação emergencial do HFSE para descartáveis; se lhe interessar, solicitamos o envio da proposta conforme solicitado no aviso;

Att;

Antônio José

Cehfe Disul

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ**Divisão de Suprimentos e Logística****Tel-21-2263-28-01****tcatelie vendas** <tcatelievendas@yahoo.com>

20 de março de 2020 11:19

Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Segue cotação conforme DOU.

Favor confirmar recebimento deste.

Atenciosamente

REPRESENTANTE COMERCIAL

Carlos Edmundo Mendanha

Cel: 032 999257551

Rhyanne Dutra M. Mendanha

Cel: 032 999425802

Email: tcatelievendas@yahoo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO .pdf**
68K**Suprimentos HFSE** <suprimentos.hfse@gmail.com>

20 de março de 2020 11:44

Para: tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

Prezada bom dia;

Para participar do certame, deverá entregar até as 15:00 h na Divisão de Suprimentos e Logística do HFSE, envelope lacrado, com Sicafe, atestado de capacidade técnica e registro Anvisa dos produtos, conforme publicação;

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

20 de março de 2020 11:47

Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Obrigada.

REPRESENTANTE COMERCIAL

27/03/2020

Gmail - ORÇAMENTO

Carlos Edmundo Mendanha
Cel: 032 999257551
Rhyanne Dutra M. Mendanha
Cel: 032 999425802
Email: tcatelievendas@yahoo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AVENTAL EM SMS DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	48.000	UND	TC ATELIE	8,00	384.000,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL	1.200	UND	TC ATELIE	15,00	18.000,00
3	CAPOTE DESCARTÁVEL M SMS GRAMATURA 25	155.000	UND	TC ATELIE	3,50	542.500,00
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	75.600	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	302.400,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7	129.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	516.000,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	135.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	540.000,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8	104.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	416.000,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	50.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	200.000,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	21.000	CX COM 100 UND	TALGE OU DR LUVAS	40,00	840.000,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIO	38.000	CX COM 100 UND	TALGE OU DR LUVAS	40,00	1.520.000,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO	27.000	CX COM 100 UND	TALGE OU DR LUVAS	40,00	1.080.000,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL	72.000	UND	TALGE OU DR LUVAS	5,00	360.000,00



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Projeto Básico/Emergencial

2 mensagens

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

24 de março de 2020 10:48

Para: contatoexpressoservice@gmail.com, preciosa.distribuidora@gmail.com, innova.comercial2018@gmail.com

Rogério, bom dia!

Encaminho Projeto Básico/Emergencial.

--
Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01

 **DL 27-2020-PROJETO BÁSICO.pdf**
794K**Expresso Service** <contatoexpressoservice@gmail.com>

24 de março de 2020 14:04

Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de preço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA VLL .pdf**
725K

Ao

Hospital Federal dos Servidores do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.035519/2020-20

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G- USO HOSPITALAR	48.000	UND	N/C	R\$	-
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL- USO HOSPITALAR 1	1.200	UND	N/C	R\$	-
3	CAPOTE MG LG P ISOL N EST -GR 25, C/ BARREIRA-USO HOSPITALAR 1	155.000	UND	N/C	R\$	-
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR	LATEX BR	R\$ 4,84	365.904,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,84	624.360,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,84	653.400,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,84	503.360,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,84	242.000,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX C/100	UTILE	R\$ 52,00	1.092.000,00
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX C/100	UTILE	R\$ 52,00	1.976.000,00
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX C/100	UTILE	R\$ 52,00	1.404.000,00
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS - TIRAS	356.000	UNID	WILTEX	R\$ 8,00	2.848.000,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADASTIRAS- ELÁSTICO	60.000	UNID	WILTEX	R\$ 8,00	480.000,00
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N95	60.000	UNID	KSN	R\$ 47,80	2.868.000,00
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UNID	N/C	R\$	-
16	TOUCA	72.000	UNID	N/C	R\$	-
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.057.024,00 (Treze milhões Cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais.)						R\$

Validade da Proposta: 02 (Dois dias)
Prazo de entrega: a combinar

[31.735.472/0001-16]
VLL SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, nº 392 SJ 905
Jardim 25 de Agosto - CEP 25071-190
[DUQUE DE CAXIAS - RJ]

[Assinatura]

[31.735.472/0001-16]
VLL SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Av. Perimetral Marechal Deodoro, nº 392 SJ 905
Jardim 25 de Agosto - CEP 25071-190
[DUQUE DE CAXIAS - RJ]

VLL SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 31.735.472/0001-16
AV. PERIMETRAL MARECHAL DEODORO 392, SALA 905 - JARDIM 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP: 25071-190 - TEL.: (21) 3848-4664

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 254446

Número do Contrato: 19/2017.
Nº Processo: 25387000405201576.
PREGÃO SISPP Nº 106/2016. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 72734791000194. Contratado : QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato ora aditado por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57 - Inciso II . Vigência: 03/04/2020 a 03/04/2021. Valor Total: R\$211.965,53. Fonte: 6153000000 - 2020NE800258. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 24/03/2020) 254446-25201-2020NE800126

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 254446

Nº Processo: 25387100452201942. Objeto: Lactose Monohidratada Malha 200 e Lactose Monohidratada Spray-Dried. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/03/2020 das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá, Curicica - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254446-5-00012-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

THAIZ NERY DA COSTA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/03/2020) 254446-25201-2020NE800126

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100030202011 . Objeto: Importação de meio cultura, kit clonagem e outros Total de Itens Licitados: 00058. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Os itens são os únicos que atendem às necessidades da unidade. Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2020. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA. Assessora da Vprod. Ratificação em 19/03/2020. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 541.301,79. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION.

(SIDE - 24/03/2020) 254445-25201-2019NE800765

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100033202054 . Objeto: Importação de flagelina, kit linhagem e outros Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Os itens são os único que atendem às necessidades da unidade. Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2020. CARLA FRANCA WOLANSKI DE ALMEIDA. Assessora da Vprod. Ratificação em 19/03/2020. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 27.838,45. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CATHERINE DAVID-BIOTIK@.

(SIDE - 24/03/2020) 254445-25201-2019NE800765

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2020

PROCESSO N.º 33433.035519/2020-20-Republicação
Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 5 dias úteis à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.
Gestão/Unidade: 250061
Critério de julgamento: menor preço
Fundamento Legal: Inciso IV, art. 24 da Lei 8666/93 e Lei 13.979/2020.
Os interessados deverão entregar as documentações, contendo proposta de preços, SicaF do fornecedor, atestado de capacidade técnica, folder/catálogo e registro Anvisa, no horário compreendido entre 9:00 h até as 16:00 h de 26/03/2020, na Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ, sito à Rua Sacadura Cabral, Anexo II, 2º andar, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres e conforme tabela abaixo:
Ministério da Saúde
Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE
Divisão de Suprimentos e Logística
Processo n.º 33433.035519/2020-20
Dispensa de licitação nº 27/2020
Proposta de preços e documentação de habilitação
Razão social e CNPJ
Obtenção do projeto básico e maiores informações no endereço acima consignado, ou através do e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com ou ainda através do telefone 21-2253-31-50

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100257202066 . Objeto: Importação de enzima, RT, e outros. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Os itens são os únicos que atendem às necessidades da unidade. Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2020. MARCIA ARISSAWA. Assessora da Vdtec. Ratificação em 19/03/2020. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 1.655.453,87. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro QIAGEN GMBH.

(SIDE - 24/03/2020) 254445-25201-2019NE800765

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2017

A Comissão Permanente de Pré-Qualificação Técnica, designada pela Portaria 442-2019, declara que está pré-qualificada para fornecimento de CAIXA EM PAPELÃO ONDULADO a empresa MAZURKY IND E COM DE EMBALAGENS LTDA. O certificado tem 01 (um) ano de validade a partir desta data.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pré-Qualificação Técnica

(SIDE - 24/03/2020) 254445-25201-2020NE800094

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 250103

Nº Processo: 33401146911201856.
PREGÃO SRP Nº 4/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 02659246000103. Contratado : VMI TECNOLOGIAS LTDA. -.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente para o Hospital Federal de Ipanema, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019 do Hospital Naval de Natal: 02 (dois) Aparelhos de Raio-X Móvel. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021. Valor Total: R\$199.800,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800389. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 24/03/2020) 250103-00001-2020NE800001

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO CHEFE DA DISUL/HFSE						
GRADE DE INSUMOS /HFSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	48.000	UND			
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR	1.200	UND			
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	155.000	UND			
4	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	356.000	UND			
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UND			
6	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	60.000	UND			
7	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.000	UND			
8	TOUCA	72.000	UND			
TOTAL						

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410006079201908 . Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peça para irradiador pertencente à Biologia Celular da Coordenação de Pesquisa do INCA, a fim de atender demanda do Serviço de Engenharia Clínica, no âmbito do INCA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor detém exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora. Ratificação em 23/03/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 100.939,00. CNPJ CONTRATADA : 04.276.100/0001-04 DIAGNOSTIC IMAGIND AUTOMACAO LTDA.

(SIDE - 24/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO

PREGÃO Nº 121/2019

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna pública a alteração no resultado do pregão epígrafe: a EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS SILVA LTDA foi vencedora dos itens 08 e 09. O item 10 ainda encontra-se em análise. Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 24/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

GRADE DE INSUMOS /HFSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	48.000	UND			
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR	1.200	UND			
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	155.000	UND			
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR			
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR			
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR			
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR			
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR			
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX COM 100UND			
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX COM 100UND			
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX COM 100UND			
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	356.000	UND			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UND			
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	60.000	UND			
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UND			
16	TOUCA	72.000	UND			
TOTAL						

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 250052

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 25410.003247/2014.
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 33131079000149. Contratado : CARL ZEISS DO BRASIL LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/04/2020 a 24/04/2021. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 20/03/2020) 250052-00001-2020NE800082

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 13/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Medicinais.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEF - 20/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 8/2020

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa NEW ORTHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDS foi vencedora do item 01. A empresa VEDANA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI foi vencedora do item 02. A empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi vencedora dos itens 03 e 04. A empresa V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA foi vencedora do item 05.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEF - 20/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.002221/2019. Objeto: Aquisição de Cateter venoso central de longa permanência e outros. Processo: 25410.002221/2019-30. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 23/03/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 19/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.017571/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA 100MG E outros.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 23/03/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00019-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 20/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020 - UASG 250057

Nº Processo: 25057401424201710.
PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 68726355000104. Contratado : NABOR SOUZA DOS SANTOS ORTOPEDIA -TECNICA. Objeto: Aquisição de material de consumo (aquisição de órteses e próteses sob medida), em favor do paciente Marcos Trindade Nogueira - Prontuário: 351799. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da lei 8666/93. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$1.766,33. Fonte: 6151000000 - 2019NE801517. Data de Assinatura: 03/02/2020.

(SICON - 20/03/2020) 250057-00001-2020NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020 - UASG 250057

Nº Processo: 25057401424201710.
PREGÃO SRP Nº 15/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 08198611000106. Contratado : ETHNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE -PRODUTOS ORTOPEDICOS LTD. Objeto: Aquisição de material de consumo(aquisição de órteses e próteses sob medida) em favor do paciente Hudson de Souza Oliveira- prontuário: 168372. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da lei 866693. Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021. Valor Total: R\$4.035,65. Fonte: 6151000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 03/02/2020.

(SICON - 20/03/2020) 250057-00001-2020NE800013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 - UASG 250057

Nº Processo: 25057012662201916. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Sonda nasogástrica Levine, Kit de gastrostomia e Outros), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. . Total de Itens Licitados: 11. Edital: 23/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil, Nº 500, Sao Cristovao, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250057-5-00037-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS JOSE FARIAS DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/03/2020) 250057-00001-2020NE800013

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 01416.000034/2015-70. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE. CONTRATADA: SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 40.170.029/0001-36) Termo de Rerratificação ao 2 º Apostilamento, ao 4 º Termo Aditivo, ao 5 º Termo Aditivo, ao 6 º Termo Aditivo e ao 7 º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2016, firmado entre ANCINE e a SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para retificação dos valores globais dos referidos instrumentos contratuais, passando respectivamente aos valores de R\$ 1.247.639,19, R\$ 1.247.639,10, R\$ 1.960.049,50, 1.960.049,50, 1.960.049,50 para R\$ 1.244.941,89, R\$ 1.244.941,89, R\$ 957.964,23, R\$ 957.964,23 e R\$ 957.964,23, ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus instrumentos contratuais anteriores.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 01425.000333/2014-14 - Termo Aditivo nº 007/2020 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 250 - COMPROMISSÁRIO: Município de Cuiabá/MT - CNPJ nº 03.533.064/0001-46; Objeto: Prorrogar por 330 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução das obras de Restauração do Casarão R. Sete de Setembro - Casa do Patrimônio. Da Prorrogação: 27/02/2020 a 21/01/2021. Data e Assinatura: 20/02/2020 - do Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Emanuel Pinheiro.

PROCESSO Nº 01425.000684/2014-25 - Termo Aditivo nº 006/2020 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 252 - COMPROMISSÁRIO: Município de Cuiabá/MT - CNPJ nº 03.533.064/0001-46; Objeto: Prorrogar por 365 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para execução da obra de Restauração do Casarão Nº 155 - Creche. Da Prorrogação: 15/03/2020 a 14/03/2021. Data e Assinatura: 13/03/2020 - do Prefeito Municipal de Cuiabá, Sr. Emanuel Pinheiro.



SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 250105

Nº Processo: 33408101656201933.
DISPENSA Nº 120/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 74024274000157. Contratado : M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamentos de refrigeração do Hospital Federal da Lagoa. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 06/07/2019 a 03/01/2020. Valor Total: R\$1.245.617,16. Fonte: 6151000000 - 2019NE801177. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 19/03/2020) 250105-00001-2020NE800031

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

PROCESSO N.º 33433.035519/2020-20
Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 24 horas à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.
Gestão/Unidade: 250061
Critério de julgamento: menor preço
Fundamento Legal: Inciso IV, art. 24 da Lei 8666/93 e Lei 13.979/2020.
Os interessados deverão entregar as documentações, contendo proposta de preços, SicaF do fornecedor e registro Anvisa dos itens no horário compreendido entre 9:00 h até as 15:00 h de 20/03/2020, na Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ, sito à Rua Sacadura Cabral, Anexo II, 2º andar, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres e conforme tabela abaixo:
Ministério da Saúde
Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE
Divisão de Suprimentos e Logística
Processo n.º 33433.035519/2020-20
Dispensa de licitação nº 27/2020
Proposta de preços e documentação de habilitação
Razão social e CNPJ
Obtenção de maiores informações no endereço acima consignado, ou através do e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com ou ainda através do telefone 21-2253-31-50

ANTONIO JOSÉ DE SOUZACASTRO
Chefe

GRADE DE INSUMOS /HFSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	48.000	UND			
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR	1.200	UND			
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	155.000	UND			
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR			
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR			
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR			
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR			
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR			
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX COM 100UND			
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX COM 100UND			
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX COM 100UND			
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	356.000	UND			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UND			
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	60.000	UND			
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UND			
16	TOUCA	72.000	UND			
TOTAL						

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 10/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/03/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos de Raio-x Móveis Motorizados.

GUILHERME DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeiro

(SIDECE - 19/03/2020) 250061-00001-2020NE800008
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 9/2020

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi vencedora dos itens 14 e 15. A empresa ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO EEXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi vencedora dos itens 02 e 06. A empresa PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI foi vencedora dos itens 04, 05, 07, 08, 11 e 19. A empresa ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA foi vencedora do item 13. A empresa LABORATORIOS B BRAUN SA foi vencedora dos itens 16, 17 e 18. A empresa E TAMUSSINO E CIA LTDA foi vencedora do item 09. A empresa LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA foi vencedora do item 20. O item 03 encontra-se em análise e os itens 01, 10 e 12 restaram frustrados.

LUCAS DE OLIVEIRA FREESZ
Presidente Substituto da Comissão Permanente de

(SIDECE - 19/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 11/2020

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. foi vencedora do item 01.

LUCAS DE OLIVEIRA FREESZ
Presidente Substituto da Comissão Permanente de

(SIDECE - 19/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.017571/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG E outros.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 20/03/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00017-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

LUCAS DE OLIVEIRA FREESZ
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 18/03/2020) 250052-00001-2020NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.017571/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MITOXANTRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 10ML E outros.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 20/03/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00018-2020. Entrega das Propostas:





Ao

Hospital Federal dos Servidores do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.035519/2020-20

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G- USO HOSPITALAR	48.000	UND	MRC ENXOVAL	R\$ 24,75	R\$ 1.188.000,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR 1	1.200	UND	N/C	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
3	CAPOTE MG LG P ISOL N EST -GR 25, C/ BARREIRA-USO HOSPITALAR 1	155.000	UND	MRC ENXOVAL	R\$ 33,50	R\$ 5.192.500,00
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 364.392,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 621.780,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 650.700,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 501.280,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 241.000,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.071.000,00
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.938.000,00
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.377.000,00
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS - TIRAS	356.000	UNID	WILTEX	R\$ 7,98	R\$ 2.840.880,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS- ELÁSTICO	60.000	UNID	WILTEX	R\$ 7,98	R\$ 478.800,00
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE Nº95	60.000	UNID	KSN	R\$ 47,50	R\$ 2.850.000,00
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UNID	CROMA / IMPERIAL	R\$ 18,25	R\$ 48.180,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL	72.000	UNID	JARC	R\$ 0,50	R\$ 36.000,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.399.512,00 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais.)						

Validade da Proposta: 02 (Dois dias)

Prazo de entrega: a combinar

08.084.215/0001-40

**PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Av. Perimetral Prudente de Moraes, nº 74

Vila Itamarati - CEP: 25.070-234

DUQUE DE CAXIAS - RJ

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2020.

PRECIOSA DISTRIBUIDORA MED E PROD HOSP LTDA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.084.215/0001-40
Razão Social: PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ASTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 02/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 15/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 12/08/2019 (*)
Receita Municipal	Validade: 21/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 26/03/2020 07:45

CPF: 702.861.597-91 Nome: ANTONIO JOSE DE SOUZA CASTRO

Ass: _____

1 de 1

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

PROPOSTA DE PREÇO

Duque de Caxias, 20 de março de 2020.

Empresa Proponente: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Endereço: Rua Recife, s/n, Qd 1 – Lote 82 A – Vila Santa Cruz

Cidade: Duque de Caxias Estado: RJ CEP: 25.243-570

CNPJ: 17.700.763/0001-48 Insc. Estadual: 79.884.979 Insc. Municipal: 99112165

TELEFONE: 21 – 3311-5186

Optante do Simples Nacional () SIM (X) NÃO

BANCO DO BRASIL (cod. 001) - AGÊNCIA 1253-X - CONTA CORRENTE: 40809-3

E-mail: licitacao@medicamentosfutura.com.br

**FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**

CNPJ 17.700.763/0001-48

Rua Recife S/Nº Qd 01 Lote 82 A-Vila Santa Cruz

Duque de Caxias - RJ

CEP: 25243-570

Tels.: 21 3656 4549 / 3656 4423 Fax: 21 2776 4944

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/PÓ	PAR	75600	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 1,20	R\$ 90.720,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PAR	129000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 1,20	R\$ 154.800,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PAR	135000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 1,20	R\$ 162.000,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PAR	104000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 1,20	R\$ 124.800,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PAR	50000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	CX COM 100 UND.	21000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 23,28	R\$ 488.880,00
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	CX COM 100 UND.	38000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 23,28	R\$ 884.640,00
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	CX COM 100 UND.	27000	TARGA / LEMGRUBER	R\$ 23,28	R\$ 628.560,00
TOTAL						R\$ 2.594.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.594.400,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

- **PRAZO DA PROPOSTA**
O prazo de validade é de 10 (dez) dias
- **FORMA DE PAGAMENTO**
Por meio de ordem bancária
- **FORMA DE FORNECIMENTO**
Entrega única
- **PRAZO DE ENTREGA**
Escalonada ao longo de no máximo 45 dias
- **PRAZO DE PAGAMENTO**
30(trinta) dias


Marco Antônio Mullem D'elly

CPF: 021.973.687-10

Representante Legal

**FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**

CNPJ 17.700.763/0001-48

Rua Recife S/Nº Qd 01 Lote 82 A-Vila Santa Cruz

Duque de Caxias - RJ

CEP: 25243-570

Tels: 21 3656 4549 / 3656 4423 Fax: 21 2776 4944



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.700.763/0001-48
Razão Social: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2020
FGTS	Validade:	28/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2020
Receita Municipal	Validade:	13/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/03/2020 13:39

CPF: 244.364.611-49 Nome: VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO

Ass: _____

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TARGA S.A.		
CNPJ	00.157.774/0005-54	Autorização	8.02.561-7
Produto	Luva Cirúrgica Estéril Life Plus		

Modelo Produto Médico

Luva Cirúrgica Estéril Life Plus, anatômica, dedos curvos, parcialmente texturizada (dedos e palma), lubrificada com pó bioabsorvível, tamanhos 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5

Nome Técnico	Luvas Cirurgicas
Registro	80256170022
Processo	25351.491335/2017-22
Origem do Produto	FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TARGA S.A.		
CNPJ	00.157.774/0005-54	Autorização	8.02.561-7
Produto	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PROCED		

Modelo Produto Médico

Forma de apresentação: cada embalagem pode conter 1 par/ 10, 20, 100, 200, 500, 1000 ou 2000 unidades.

Tamanhos: PP, P, M e G.

Nome Técnico	Luvax Descartaveis
Registro	80256170001
Processo	25351.319909/2007-64
Origem do Produto	FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

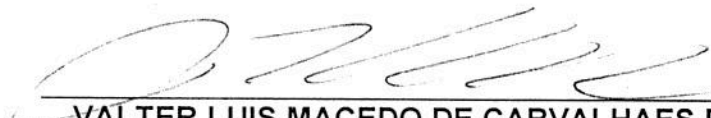
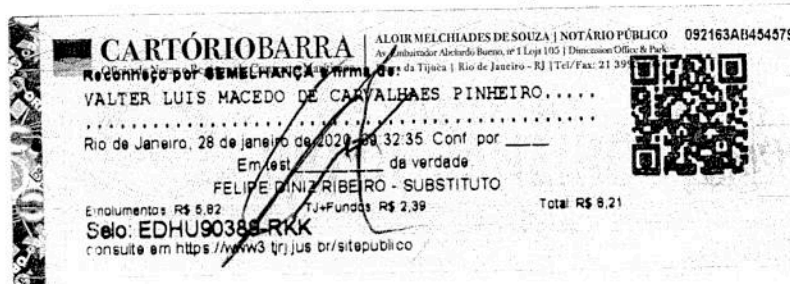
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, Inscrição Estadual nº 79.884.979, matriz, com sede na Rua Recife, s/nº - Quadra 01 - Lote 82 A - Vila Santa Cruz - Duque de Caxias - RJ, e suas filiais, no estado de Espírito Santo e ainda a filial de apoio administrativo localizada no Rio de Janeiro - RJ, inscritas no CNPJ sob os nºs 17.700.763/0003-00 e 17.700.763/0004-90, respectivamente, neste ato representadas pelo seu sócio administrador, Sr. **VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO**, portador da identidade 09859523-4 e CPF nº 244.364.611-49, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, nº 3.500 - apto 1.801 - Bloco 01 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

OUTORGADO: MARCO ANTONIO MULLEM D'ELLY, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09622756-6 expedida pelo Detran/RJ em 04/01/2016 e do CPF nº 021.973.687-10, com endereço profissional à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111 - Ed. Corporate - Sala 210 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

PODERES CONFERIDOS: Representar o outorgante perante todas as repartições Federais, Estaduais e Municipais, incluindo CEF - Caixa Econômica Federal podendo dar entrada e encerrar quaisquer procedimentos administrativos, ou assuntos de interesses da outorgante, obtenção de informações, vistas em processos administrativos, obtenção de quaisquer certidões expedidas pelos órgãos públicos, acompanhamento de processos, obtenções de fotocópias, podendo para tanto praticar todos e quaisquer atos extrajudiciais, requerer, alegar, apresentar documentos legalmente exigidos e comprobatórios de regularidade de situação, bem como retirar juntos aos órgãos, tanto documentos quanto editais de licitação, recolher emolumentos, assinar documentos, assinar documentos como representante da empresa, retificar, ratificar, apresentar e assinar propostas, declarações, atos e termos, inclusive atas e contratos, representar a empresa em seções públicas, dar lances, interpor recursos e/ou impugnações, para tanto usando de todos os recursos legalmente permitidos, bem como praticar enfim, todos os atos necessários ao completo e fiel deste mandato, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura desta procuração.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2020.


VALTER LUIS MACEDO DE CARVALHAES PINHEIRO
Sócio Administrador - Representante Legal Futura

CARTÓRIO BARRA | ALOIR MELCHIADES DE SOUZA | NOTÁRIO PÚBLICO 092163AB454614
Ofício de Notas e Registro de Imóveis | Av. Engenheiro Manoel de Barros, nº 1.105 | Diocleciano Coutinho Park
Rio de Janeiro - RJ | Tel./Fax: (21) 2500-1100

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel que foi
apresentado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020, 09:33:12. Conf. por _____

FELIPE DINIZ ROBERTO - SUBSTITUTO
Emolumentos R\$ 6,00 | Taxa Fundos R\$ 2,48 | Total R\$ 8,48

Selo EDHU90425-AQJ Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/atspublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO ANTONIO MULLER D ELLY

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0962275661EP RJ

CPF
021.973.687-10

DATA NASCIMENTO
17/04/1972

FILIAÇÃO
JOSENI ASSUMPCAO D
ELLY
MARIA DENISE MULLEM D
ELLY

PERMISSÃO
ACC
D

Nº REGISTRO
00016472445

VALIDADE
26/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/11/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
28/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

91554876801
RJ197974538

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1064753984

PROIBIDO PLASTIFICAR
1064753984

Adilson Wagner Firmiano **CARTÓRIO DE JACAREPAGUÁ** 088906
TABELIAO Estrada dos Bandeirantes, 200 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 2445-8785 AE013685

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada por **Francisco Rogean Ferreira Soares**
Rio de Janeiro, 09 de junho de 2019. Escrevente
Mat. 9411446

FRANCISCO ROGEOAN FERREIRA SOARES - ESCRIVENTE - 94-11446
Emolumentos R\$ 5,78 TJ+Fundos R\$ 2,34 Total R\$ 8,12

EDCK18987-AMY Consulte em <https://www3.tirj.ius.br/sitepublico>

KITS	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	CATMAT
GRUPO 01 - KIT DE ACESSO	1	Kit introdutor hemostático femoral com diâmetro de 5, 6, 7 e 8 french, bainha de 12cm de polietileno, dilatador, válvula hemostática com 50cm de fio, ponta distal dupla em j e extremidade reta, diâmetro máximo do fio 0,38".	UNID	439964
	2	Fio guia hidrofílico regular feito de liga metálica, coberto de poliuretano, diâmetro 0,35mm, comprimento de 180 e 260 cm, ponta em j.	UNID	452306
	3	Cateter angiográfico 5 french com comprimento de 100cm, feito de liga metálica, coberto de poliuretano, torque 1 por 1, ponta radiopaca atraumática, apenas uma área de transição curva vertebral	UNID	460040
	4	Cateter angiográfico 5 french com comprimento de 100cm, feito de liga metálica, coberto de poliuretano, torque 1 por 1, ponta radiopaca atraumática, apenas uma área de transição curva Simmons 1, 2 e 3.	UNID	457178
GRUPO 02 - KIT DE ANEURISMA COM STENT DIVERSOR DE FLUXO	5	Conector em Y para neurorradiologia, com válvula tricúspide, autoposicionável, sistema rosqueado, torque passador de fio guia, extensão de 20cm e torneira de três vias de PVC	UNID	455792
	6	Conector em Y simples rosqueado para angioplastia neurovascular	UNID	450266
	7	Microcateter em material polimérico compatível com espirais de platina dos sistemas 10, 18, 21, 25 e 28 diâmetro dentre outros agentes embólicos; flexibilidade progressiva no sentido distal ao proximal com parte proximal a partir de 2,4Fr e parte distal a partir de 1,9Fr, com ponta distal flexível de 12,5cm, 02 marcas radiopacas com 3cm e recobrimento hidrofílico; contendo: comprimento total de 155cm, lumem interno a partir de 0,0165 (0,42mm). Apirogênico, esterilizado por oxido de etileno ou por irradiação e embalagem individual.	UNID	398941
	8	Microcateter em material polimérico compatível com espirais de platina dos sistemas 17 diâmetro dentre outros agentes embólicos; flexibilidade progressiva no sentido distal ao proximal com parte proximal a partir de 2,4Fr e parte distal a partir de 1,9Fr, com ponta distal flexível de 12,5cm, 02 marcas radiopacas com 3cm e recobrimento hidrofílico; contendo: comprimento total de 155cm, lumem interno a partir de 0,0165 (0,42mm). Apirogênico, esterilizado por oxido de etileno ou por irradiação e embalagem individual.	UNID	398941
	9	Microcateter com balão distal de 3,5-4,5mm x 30,20,15, 10mm em material polimérico e diâmetro progressivo no sentido distal ao proximal com parte proximal de 2,7Fr, parte média de 2,4Fr e parte distal de 2,0Fr, com 02 marcas radiopacas, balão de baixa pressão. Compatível com microguia diâmetro de 0,012. Apirogênico, esterilizado por oxido de etileno ou irradiação em embalagem individual.	UNID	429196
	10	Microcateter com balão distal de 5,5mm x20,15, 12, 9, 7mm em material polimérico e diâmetro progressivo no sentido distal ao proximal com parte proximal de 2,7Fr, parte média de 2,4Fr e parte distal de 2,0Fr, com 02 marcas radiopacas, balão de baixa pressão hipercomplacente. Compatível com microguia diâmetro de 0,012. Apirogênico, esterilizado por oxido de etileno ou irradiação em embalagem individual.	UNID	429196



ATA DA SESSÃO

Ref.: Processo nº 33433.035519/2020-20

Dispensa de Licitação nº 27/2020

Interessado: Hospital Federal dos Servidores do Estado

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa(s) para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2020, às 16:00 horas na sala Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado, foram abertos os envelopes dos proponentes pelo servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO, ADMINISTRADOR, SIAPE 1530107, chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, para a realização da Dispensa de Licitação nº 27/2020, composta de 08 itens, conforme disposto no instrumento convocatório, publicado no DOU de 25/03/2020, Seção 3, página 78. Foram entregues na Divisão de Suprimentos e Logística desta Unidade, envelopes das empresas, nesta ordem:

- 1- Preciosa Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 08.084.215/0001-40
- 2- Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda., CNPJ nº 17.700.763/0001-48

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – Uma vez procedida com a abertura dos envelopes de proposta de preços, verificaram-se os seguintes preços, apenas para avental e capote, considerando que o DLOG enviou em 20/03/2020 Epis para os demais itens previstos na publicação de 25/03/2020, portanto serão desconsiderados:

PROPOSTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTE OFERTADA	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL.R\$	Nº DO FORNECEDOR
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR-	UND	48.000	MRC Enxoval	24,75	1.188.000,00	Preciosa
			0	N/C	N/C	N/C	Futura
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	UND	155.000	MRC Enxoval	33,50	5.192.500,00	Preciosa
			0	N/C	N/C	N/C	Futura

DA SESSÃO – Após análise da proposta de preços da(s) empresa(s) Preciosa Distribuidora e Futura Distribuidora, verificou-se que a empresa que apresentou o menor preço, sendo que os documentos de habilitação apresentados atendem ao solicitado no instrumento convocatório, foi a empresa Preciosa Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, sendo declarada vencedora do certame, para os itens 1 e 2.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata, impressa e assinada pelos servidores abaixo:

Rio de Janeiro, 26/03/2020.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
Chefe Divisão de Suprimentos e Logística
SIAPE: 1.530.107
Administrador
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística

TESTEMUNHAS:

Fátima Silva de Moraes

Carlos Eugênio Marques



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Favor desconsiderar anterior

1 mensagem

Preciosa Distribuidora <preciosa.distribuidora@gmail.com>
Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

27 de março de 2020 14:24

Segue proposta refeita
Favor utilizar esta atual

 **servidores 02.pdf**
542K

Ao
Hospital Federal dos Servidores do Estado
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.035519/2020-20

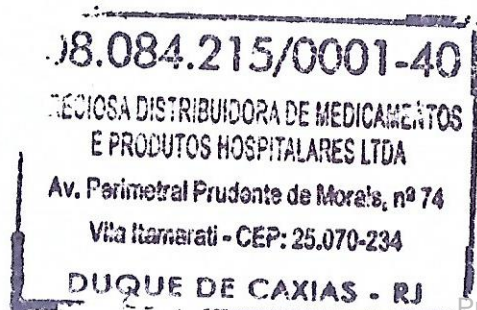
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR	9.000	UND	MRC ENXOVAL	R\$ 19,80	R\$ 178.200,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR 1	1.200	UND	N/C	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
3	CAPOTE MG LG P ISOL N EST -GR 25, C/ BARREIRA-USO HOSPITALAR 1	25.000	UND	MRC ENXOVAL	R\$ 29,00	R\$ 725.000,00
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 364.392,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 621.780,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 650.700,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 501.280,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 241.000,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.071.000,00
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.938.000,00
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.377.000,00
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS - TIRAS	356.000	UNID	WILTEX	R\$ 7,98	R\$ 2.840.880,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADASTIRAS- ELÁSTICO	60.000	UNID	WILTEX	R\$ 7,98	R\$ 478.800,00
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N95	60.000	UNID	KSN	R\$ 47,50	R\$ 2.850.000,00
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UNID	CROMA / IMPERIAL	R\$ 18,25	R\$ 48.180,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL	72.000	UNID	JARC	R\$ 0,50	R\$ 36.000,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.922.212,00 (Treze milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e doze reais.)						

Validade da Proposta: 02 (Dois dias)

Prazo de entrega: a combinar

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2020.



PRECIOSA DISTRIBUIDORA MED E PROD HOSP LTDA



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

À

COAD/HFSE

Assunto: Contratação emergencial de Epis para os profissionais de saúde do HFSE

Prezado Sr. Coordenador;

1- Considerando a necessidade de compra emergencial de Equipamentos de proteção individual presente nos documentos 0013953796, 0014165298 e 0014165309, face a epidemia do coronavírus devido ao estoque zerado de aventais e muito baixo de capotes;

2-Considerando que realizamos três publicações no DOU e convidamos por e-mail e telefone o maior número possível de fornecedores, onde muitos nos responderam que não iam participar do certame por não ter os insumos para entregar em 48 horas;

3-Considerando que estes equipamentos são fundamentais para proteção dos profissionais que lidam diretamente com os pacientes e que sua curva de demanda é ascendente;

4-Considerando que percebemos que houve considerável aumento dos preços de aventais e capotes, em virtude de aumento de demanda que escasseou os produtos, conforme pudemos perceber pelos preços de algumas propostas recebidas;

5-Considerando que recebemos em 20/03/2020, remessa do DLOG/MS, porém não fomos contemplados com aventais; fomos informalmente comunicados que talvez uma nova remessa poderá ser enviada em 25/04/2020;

6-Considerando o dever legal da administração agir no intuito de preservar o interesse público e a saúde dos pacientes;

7-Considerando que o fornecedor vencedor ofertou inicialmente o preço unitário de R\$ 24,75 para avental descartável impermeável e R\$ 33,50 para o capote manga longa com barreira e conseguimos em negociação, redução de preços para R\$ 19,80 e R\$ 26,80 respectivamente; ressalte-se que a pesquisa de mercado realizada, presente aos autos no documento 0014178877, apontou

preços de R\$ 15,08 e R\$ 11,18 para avental e capote, ou seja, os preços mesmo com desconto são superiores em aproximadamente 30% e 160% aos preços pesquisados;

8-Considerando o exposto na Lei 13.979 de 06/02/2020, alterada pela MP nº 926/2020, destacando-se os seus § 1º, incisos I, II, III e IV do art. 4-B e quanto aos preços superiores aos valores pesquisados, exposto no § 3º do art. 4-E ;

9-Cientes estamos que os materiais da pretensa contratação, estão com seus preços majorados em função do aumento da demanda, porém há que se avaliar se a vantajosidade econômica neste momento irá sobrepujar em relação a segurança e a vida das pessoas, em especial dos profissionais que são imprescindíveis ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes, uma vez que todos os esforços possíveis foram realizados no intuito de divulgar o certame, convocar o maior número possível de fornecedores, tendo sido a Dispensa de Licitação publicada 3 vezes e somente na última publicação logrou um fornecedor para os capotes e aventais;

10-Expostas estas razões, há que se invocar neste momento de incertezas e calamidade pública, os princípios consagrados da administração pública que foram observados, da publicidade, impessoalidade, da finalidade, legalidade, da supremacia do interesse público, razoabilidade e da eficiência, quanto a decisão ou não de comprar, qual a quantidade e valor total;

11-Estas situações nos impõe tremenda pressão, até por conta de auditorias, fiscalizações e opiniões públicas, no entanto existe a certeza de que foram cumpridos todos os requisitos legais e morais para efetivar uma contratação que possa atender a demanda do HFSE, no que sugiro prosseguimento ao feito, s.m.j., uma vez que esta decisão deve ser compartilhada devido sua relevância.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 27/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014179587** e o código CRC **7846178B**.



Ministério da Saúde
Núcleo de Gestão de Hospitais Federais

DESPACHO

NUHF/MS

Brasília, 30 de março de 2020.

À COAD/HFSE

Assunto: Aquisição de bens em caráter emergencial para atender à epidemia do coronavírus

Prezado,

1. Ciente do Despacho COAD/HFSE 0014059068.
2. Ressalvamos a necessidade de atendimento às formalidades legais para instrução retilínea de todo o processo.

Atenciosamente,

Jonas Roza

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

Portaria Nº 2.046, de 17 de julho de 2019

Diretor de Programa do Ministério da Saúde/RJ Substituto Interino

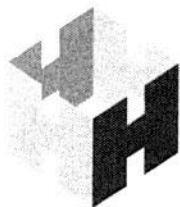
Portaria nº 269 de 23 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Roza, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 01/04/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014191394** e o código CRC **AD1D433C**.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

DISUL/HFSE

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2020.

À Câmara de Padronização e Parecer Técnico.

Assunto: Parecer Técnico

NUP: 33433.035.519/2020-20 – DL 27-2020

Considerando a Pesquisa de Preços no Painel de Preços e havendo divergências de preços no mercado referente à aquisição de **CAPOTE E AVENTAL**, encaminhamos os mesmos para vossa apreciação e parecer quanto ao material.

FORNECEDOR: PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANT
1	AVENTAL DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO – ESTÉRIL COM PUNHO – GRAMATURA 40 G – USO HOSPITALAR.	UNIDADE	MRC ENXOVAL	5
3	CAPOTE MG LG P ISOL N EST – GRAMATURA 25, COM BARREIRA - USO HOSPITALAR 1	UNIDADE	MRC ENXOVAL	5

Atenciosamente,


Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria/MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador

Rua Sacadura Cabral, 178
Saúde – Rio de Janeiro
CEP 20221-903

ANEXO I - A

MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO: 33433.035.519/2020-20		PREGÃO:		ITEM:	
SOLICITANTE:		DE SOL/HFSE			
CNPJ:					
Nº DE AMOSTRAS:		01 (HUMA)			
ORIGEM DO PRODUTO:		FORNECEDOR: PRECIOSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.			
REFERÊNCIA		-----			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:					
VALIDADE:		LOTE:		MARCA DO PRODUTO	
REGISTRO DO MS		FABRICANTE			
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR					
NOME: EUSANGELA MARTINS DE LIMA					
MATRÍCULA: 3372784		LOTAÇÃO: CCIH		CARGO: médica	
CARACTERÍSTICAS AVALIADAS					
EMBALAGEM		Sim	Não	Não se aplica	
Facilidade de abertura	Boa pega			X	PRODUTO VEIO FORA DA EMBALAGEM.
	Pega ruim			X	
	Difícil abertura			X	
	Abertura tipo pétala			X	
	Favorece extravasamento da solução antisséptica			X	
Embalagem ergonômica				X	PRODUTO VEIO SEM NENHUMA dessas INFORMAÇÕES.
Descrição de uso em português com clareza				X	
Registro do MS				X	
Nome e registro do responsável				X	
Data de validade e lote visíveis na embalagem				X	
Informa o tipo de esterilização				X	
Produto não estéril				X	
Possui inscrição "produto de uso único/destruir após o uso"				X	
A embalagem apresenta selagem íntegra	Uniforme			X	
	Aberta			X	
	Com falha			X	
	Picote entre as embalagens			X	
Permite visualização do produto antes de abrir					
Material apresenta dificuldade na utilização			X		
Informa o conteúdo e a solução antisséptica utilizada, incluindo a concentração do princípio ativo e demais componentes				X	
Possui instruções de uso			X		
Há compatibilidade entre o produto e a descrição			X		
O material possui imperfeições no acabamento					
MATERIAL		Sim	Não	Não se aplica	
Possui acabamento adequado		X			
É inodora		X			
É pré lavada				X	
É isenta de resíduos				X	
Foi tratada com alvejante óptico				X	
Informa o número de peças por pacote			X		
AVALIAÇÃO FINAL		☐ APROVADO* ☒ REPROVADO			

*OBS: A aprovação deve ser sem restrições

Em caso de reprovação apresentar justificativas:

Produto não impermeável sem descrito e
não apresenta especificação de gramatura
no produto e/ou embalagem.

Sugira aspectos de importância a serem avaliados neste material (exponha suas ideias)

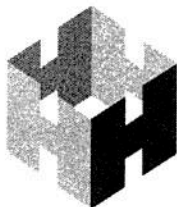
Impermeabilidade, gramatura e especificações
no produto e/ou embalagem.

Georgina Martins de A.
Médica
CRM 53557-8

Avaliador
Assinatura e carimbo

Chefia do Serviço
Assinatura e carimbo

COENF
Assinatura e carimbo



Ministério da Saúde/SAS/DSRA
Coordenação Geral Gestão Hospitalar
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Divisão de Administração
Serviço de Licitações

ANEXO I- A
PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
LAUDO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO:

Dispensa de Licitação:

ITEM: 2

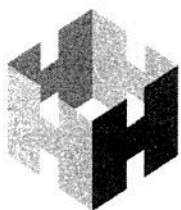
Gloria Regina A. Alves Magalhães
Enfermeira
COREN-RJ 32804
Mat. SIAPE 80230

Denise Cristina da Cunha
Médica
CRM: 52.66124-4

CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA-USO HOSPITALAR

Marca do produto	Fabricante	Registro no MS
CLEANTECH	MEDCLEAN comercial	80053550011

Roteiro para avaliação Parecer Técnico (Aceitabilidade e Reprovabilidade amostras)						
Parâmetros :	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não se aplica
Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.		X				
Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.						X
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.		X				
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).		X				
Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.		X				
Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.		X				
Validade visível: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.	sim					
Instrução de uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.		X				
Durabilidade						X
Manuseio						X
Acabamento						X
Características Técnicas						X



Observações do avaliador - Pontos positivos e negativos do material

O copete não possui a gramatura (mínima $(30g/m^2)$) exigida na N.T. Amvis 04/2020, atualizada em

RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO: 31/03/20.

CLÍNICA/ SERVIÇO	ASSINATURA	CARIMBO
CCIH	<i>Denise Cotrim da Cunha</i> CRM: 52.66124-4	

PARECER TÉCNICO

APROVADO () **REPROVADO** (X) com ressalvas ①

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
PARECER TÉCNICO

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

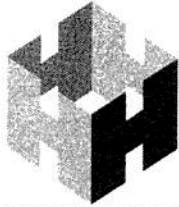
- O parecer técnico deverá ser devolvido à Coordenação de Administração no prazo máximo de 15 dias.
- Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido.
- Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:
- **RESISTÊNCIA:** Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade;
- **DURABILIDADE:** Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade;
- **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória;
- **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material;
- **VALIDADE VISÍVEL:** Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem;
- **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;
- **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material;
- **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;
- **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

PROFISSIONAIS QUE TESTARAM (CARIMBO E ASSINATURA)

Nome e matrícula	Assinatura/carimbo
DENISE COTRIM DA CUNHA 1701305	<i>Denise Cotrim da Cunha</i> CRM: 52.66124-4
GLORIA REGINA MAGALHAES 80230	<i>Gloria Regina A. Alves Magalhães</i> Enfermeira COREN-RJ 32804 Mat. STARE 80230

① A compra do referido copete fica sob a responsabilidade da administração do hospital caso a justificativa seja a falta do produto adequado no mercado.



ANEXO I - A
PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
LAUDO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO:

Dispensa de Licitação:

GRAMATURA 40g/m² / PUNHO DE MACHA

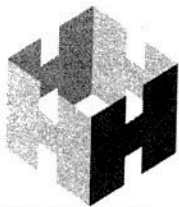
ITEM: 2 CAPOTE DESCARTAVEL ESTERIL, MANGAS LONGAS,

~~CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 25, COM BARREIRA USO HOSPITALAR~~

Marca do produto	Fabricante	Registro no MS
CLEANTECH	MEDCLEAN comercial	80053550035

Roteiro para avaliação Parecer Técnico (Aceitabilidade e Reprovabilidade amostras)						
Parâmetros :	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não se aplica
Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.		X				
Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.						X
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.		X				
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).		X				
Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.		X				
Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.		X				
Validade visível: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.	Sim					
Instrução de uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.	Sim					
Durabilidade						X
Manuseio						X
Acabamento						X
Características Técnicas						X

Gloria Regina A. Alves Magalhães
Enfermeira
COREN-RJ 32804
Mat. 60230



Ministério da Saúde/SAS/DSRA
Coordenação Geral Gestão Hospitalar
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Divisão de Administração
Serviço de Licitações

Observações do avaliador - Pontos positivos e negativos do material

Pouca preocupação de costura, a gramatura (40g/m²) do copote está adequada, porém em situações que o quadro clínico

RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

CLÍNICA/ SERVIÇO	ASSINATURA	CARIMBO
CCIH	<i>[assinatura]</i>	Denise Cotrim da Cunha Médica CRM: 52.56124-4

PARECER TÉCNICO

APROVADO (X)	REPROVADO ()
--------------	---------------

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
PARECER TÉCNICO

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

- O parecer técnico deverá ser devolvido à Coordenação de Administração no prazo máximo de 15 dias.
- Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido.
- Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:
- **RESISTÊNCIA:** Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade;
- **DURABILIDADE:** Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade;
- **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória;
- **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material;
- **VALIDADE VISÍVEL:** Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem;
- **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;
- **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material;
- **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;
- **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

PROFISSIONAIS QUE TESTARAM (CARIMBO E ASSINATURA)

Nome e matrícula	Assinatura/carimbo
DENISE COTRIM DA CUNHA 1701305	<i>[assinatura]</i> Médica CRM: 52.56124-4
GLORIA REGINA MAGALHÃES 80230	Gloria Regina A. Alves Magalhães Enfermeira COREN/RJ 32804 Mat. ST/RE 90230

* do paciente presente vômitos, diarreia, hipersecreções oro-traqueal, sangramento, etc., a gramatura mínima exigida é de 50g/m², conforme a N.T. Anvisa nº 4/2020 (atualizada em 31/03/20). Não há necessidade de copote estéril para a finalidade de precauções de contato.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2020.

De:

Suprimentos e Logística

Assunto: Aquisição emergencial de aventais hospitalares em função da pandemia de coronavírus

1-Considerando as ressalvas realizadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HFSE-CCIH nos pareceres técnicos dos aventais ofertados, com as recomendações da Nota Técnica nº 04/2020 da Anvisa, faz-se necessário alterar o Projeto Básico para recepcionar as alterações;

2-Por esse motivo, revogamos a DL 27-2020 e iremos publicar nova Dispensa de Licitação, contemplando os aventais com as gramaturas 30,40 e 50, no intuito de adquirir os insumos que são imprescindíveis no tratamento dos pacientes, cujo nível de estoque no almoxarifado está zerado ou em vias de zerar por causa do aumento da demanda no HFSE , com objetivo de atender a norma e melhor proteger os profissionais de saúde.

3-Em reunião realizada em 03/04/2020 na Coordenação Assistencial, foi definido que serão inclusas máscaras cirúrgicas tripla camada e as máscaras para tuberculose N95, por causa do aumento da demanda por estes itens de proteção individual dos profissionais de saúde;

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 03/04/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014273504** e o código CRC **FD0F6E61**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014273504

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 254446

Nº Processo: 25387100413201945. Objeto: Serviços de Locação, Elaboração de Projeto, Instalação, dos Sistemas de HVAC dos Almoxxarifados dos Prédios 10B e 70, com o fornecimento dos equipamentos (Unidades Resfriadora de Líquido, Unidades de Tratamento de Ar - Fancoil e Bombas de Circulação de Água) em redundância, adequação de rede de dutos e tubulação de água gelada, visando atender 24 (vinte e quatro) horas/dia, de forma ininterrupta, a Climatização dos Almoxxarifados dos Prédios 10B e 70 no CTM-FAR. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/04/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Curicica, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254446-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FILIPPE CARVALHO DE ALARCAO PAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/04/2020) 254446-25201-2020NE800126

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100442202051 . Objeto: Aquisição de CAIXA EMBARQUE PAPELAO;650X395X300MM;PAREDE DUPLA;ONDA BC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição de itens como medida de enfrentamento ao coronavírus Declaração de Dispensa em 02/04/2020. MARCIA ARISSAWA. Vice Diretora. Ratificação em 02/04/2020. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice Diretora. Valor Global: R\$ 42.660,00. CNPJ CONTRATADA : 06.209.559/0001-02 MAZURKY INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

(SIDECA - 02/04/2020) 254445-25201-2020NE800094

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 285/2019 - UASG 254445

Nº Processo: 25386101108201981 . Objeto: Aquisição de sistema de imagem ms Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O equipamento solicitado é o único que atende as necessidades do Departamento Declaração de Inexigibilidade em 27/03/2020. PRISCILA FERRAZ SOARES. Vice-diretora de Gestão e Mercado. Ratificação em 27/03/2020. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Valor Global: R\$ 1.523.575,87. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro PERKIN ELMER HEALTH SCIENCES INC.

(SIDECA - 02/04/2020) 254445-25201-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2020 - UASG 254445

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 25386101170201891.
DISPENSA Nº 319/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -.CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, sem ônus para Bio-Manguinhos/Fiocruz. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24/XIII da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/01/2020 a 25/08/2020. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 02/04/2020) 254445-25201-2020NE800094

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2020

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 125/2020 vem divulgar o resultado do Pregao 26/2020. Foi vencedora dos itens 16 e 47 a licitante CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS no valor de R\$ 5.294,67 e dos itens 1 a 15, 17 a 28, 30 a 46 e 48 a 50 a licitante BAUMER SA no valor de R\$ 324.750,16, sendo o valor total da licitação de R\$ 330.044,83

CARLOS OCTAVIO NUNES DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDECA - 02/04/2020) 254445-25201-2020NE800094

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 25386100236202041. Objeto: Aquisição de itens da marca Acros Organics e Worthington. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 03/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00123-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/04/2020) 254445-25201-2020NE800094

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR
E DE URGÊNCIA

HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 250104

Nº Processo: 33407037901202095 . Objeto: Álcool etílico, hidratado, 70% (70ºgl), com carbopol e glicerina, bag imbox, com bico dosador, refil Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Estratégia de prevenção de disseminação do covid-19 Declaração de Dispensa em 02/04/2020. FABIANA FERNANDES DE CAMPOS. Coordenadora Administrativo. Ratificação em 02/04/2020. ANA PAULA FERNANDES DA SILVA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 111.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.883.212/0001-79 4-MEDICAPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

(SIDECA - 02/04/2020) 250104-00001-2020NE800001

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020 - UASG 250105

Nº Processo: 33408192830201949 . Objeto: Cânula Guedell estéril nr. 3 90mm. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material necessário para atender a demanda desta unidade hospitalar. Declaração de Dispensa em 31/03/2020. VASCO LAURIA DA FONSECA FILHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 31/03/2020. JONAS DE SALLES CUNHA. Coordenador Administrativo. Valor Global: R\$ 720,00. CNPJ CONTRATADA : 61.418.042/0001-31 CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EHOSPITALARES - SOCIEDAD.

(SIDECA - 02/04/2020) 250105-00001-2020NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 250105

Número do Contrato: 10/2019.
Nº Processo: 33408056967201931.
DISPENSA Nº 86/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 33412883000104. Contratado : VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA -.Objeto: Concessão e reajuste de preços por força de convenção coletiva da categoria. Concessão de Pagamento retroativo ao fato gerador. Atualização da garantia contratual. Fundamento Legal: Lei 8666, IN MPOG 05/2017 e cláusula 6ª do contrato. Vigência: 17/03/2020 a 17/05/2020. Valor Total: R\$6.594.635,52. Fonte: 6151000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 17/03/2020.

(SICON - 02/04/2020) 250105-00001-2020NE800037

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020 - UASG 250042

Nº Processo: 33374002976202080 . Objeto: Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada para prestação de Serviços de locação e instalação de equipamentos para vigilância eletrônica monitorada, para as dependências do Hospital Federal de Bonsucesso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Segurança das instalações, integridade física dos servidores e demais pessoas que transitam pelo HFB. Declaração de Dispensa em 02/04/2020. AURELIO PONTES. Coordenador Administrativo. Ratificação em 02/04/2020. CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 408.623,88. CNPJ CONTRATADA : 22.692.378/0001-36 ABC 2004SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA.

(SIDECA - 02/04/2020) 250042-00001-2020NE800037

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Processo n.º 33433.035519/2020-20

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 5 dias úteis a contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.

Motivo: Revoga-se a dispensa de licitação acima referenciada, em virtude de não ter tido proponente habilitado no certame.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
Chefe da DISUL/HFSE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.010436/2018 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, orientação/treinamento de uso, com fornecimento de mão de obra, peças e ferramentas necessárias para a execução do reparo, sob demanda, em 49 (quarenta e nove) equipamentos da marca Fujifilm/Fujinon, pertencentes ao Instituto Nacional de Câncer, a fim de atender demanda do Serviço de Engenharia Clínica. Total de Itens Licitados: 00019. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor detém exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 30/03/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora. Ratificação em 31/03/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 611.400,00. CNPJ CONTRATADA : 32.150.633/0001-72 LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA.

(SIDECA - 02/04/2020) 250052-00001-2020NE800082

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410005857201933 . Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com troca de peças em equipamentos médico-hospitalares, nobreaks marca CM COMANDOS , no âmbito do INCA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor detém a exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 01/04/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 01/04/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 2.918,00. CNPJ CONTRATADA : 52.898.194/0001-98 CM COMANDOS LINEARES LTDA.

(SIDECA - 02/04/2020) 250052-00001-2020NE800082

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.014890/2019. Objeto: Aquisição de Agulha em aço cirúrgico, medindo de 15 a 20 cm de comprimento, estéril, descartável, em embalagem individual, para ablação por radiofrequência em lesões entre 3 a 5 cm de diâmetro no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/04/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00033-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital..

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 01/04/2020) 250052-00001-2020NE800082

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.014420/2018. Objeto: Aquisição de Insumos para Sequenciador e outros.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 03/04/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00032-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital..

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 01/04/2020) 250052-00001-2020NE800082





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

Divisão de Suprimentos e Logística

Assunto: Alteração da grade da contratação emergencial de Epis

1-Faço constar nos autos que, em reunião realizada no dia 03/04/2020 às 11:00h na sala da coordenação assistencial, presentes representantes da direção geral, das coordenações de administração, assistencial e enfermagem, em função do perigo de desabastecimento no HFSE, foi decidida a alteração da grade e quantidades para a compra emergencial de Epis, conforme abaixo:

GRADE DE INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, IMPERMEÁVELCOM BARREIRA- USO HOSPITALAR	25.000	UND
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 50, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	18.000	UND

4	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	15.000	UND
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	60.000	UND
6	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS- ELÁSTICO	30.000	UND
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	6.000	UND

Antônio José de Souza Castro
 Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
 Ministério da Saúde/HFSE
 Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
 DOU nº 148 de 02/08/2019
 Mat : 1.530.107
 Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**,
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, em 06/04/2020, às 08:19,
 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
 código verificador **0014297435** e o código CRC **63B2416F**.

MÉDIA

R\$ 14,50

MEDIANA

R\$ 14,50

MENOR

R\$ 14,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

AVENTAL HOSPITALAR\, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO\, MATERIAL* SMS\, TAMANHO* G\, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2\, COR* COM COR\, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO E TOALHA ABSORVENTE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA\, PUNHO MALHA\, ESTERILIDADE* ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Esfera

AVENTAL HOSPITALAR 2019, 2020 Estadual

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2019	00014	Pregão	463217	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO E TOALHA ABSORVENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	5	R\$14,50	J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926697 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE	13/01/2020

MÉDIA

R\$ 13,52

MEDIANA

R\$ 9,57

MENOR

R\$ 1,98

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
434250 2019, 2020 Federal

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 1 a 34

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2019	00039	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	5.000	R\$1,98	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	20/02/2020
00024/2019	00004	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	358.688	R\$2,50	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153057 - HOSPITAL UNIVERSIT.ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	24/06/2019

00032/2018	00019	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	420.000	R\$3,03	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM	28/02/2019
00032/2019	00008	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	154.607	R\$3,15	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	27/11/2019
00024/2018	00001	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	4.000	R\$3,28	MEDICALTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	17/05/2019
00001/2019	00044	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	2.200	R\$3,50	RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	02/03/2020

00099/2018	00005	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	11.211	R\$5,28	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
00096/2018	00016	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	150.000	R\$5,50	C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	21/08/2019
00024/2019	00008	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	46.592	R\$5,90	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153057 - HOSPITAL UNIVERSIT. ANTONIO PEDRO DA UFF/RJ	24/06/2019
00084/2018	00007	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	13.800	R\$6,29	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	31/05/2019

00025/2018	00010	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	6.500	R\$7,00	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	26/03/2019
00037/2018	00123	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	62.560	R\$7,79	SUPREMA HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	17/04/2019
00065/2019	00001	Dispensa de Licitação	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	800	R\$8,03	MARCOS E BERTA LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152004 - MEC-IBC- INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ	31/05/2019
00050/2019	00029	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	74.500	R\$8,36	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	01/11/2019

00080/2019	00030	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	20.000	R\$8,49	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	22/11/2019
01018/2019	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	15.000	R\$9,00	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	28/06/2019
00067/2018	00068	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	20.000	R\$9,33	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	09/07/2019
00043/2017	00048	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	45.360	R\$9,80	DESCARTEX CONFECÇOES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	29/01/2019

00099/2018	00004	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	21.376	R\$9,90	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
01018/2019	00003	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	3.480	R\$10,00	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154035 - HOSPITAL UNIV. GAFFREE E GUINELE DA UNIRIO	28/06/2019
00029/2019	00333	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	2.000	R\$10,61	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	29/08/2019
00014/2019	00114	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	9.000	R\$10,78	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	08/01/2020

00011/2019	00049	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	640	R\$11,00	E.R. TRINDADE	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	20/12/2019
00017/2019	00003	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	600	R\$12,00	C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	20/01/2020
00015/2019	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	200	R\$12,20	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA	03/12/2019
00099/2018	00003	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	1.592	R\$12,40	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019

00014/2019	00115	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	1.000	R\$12,90	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	08/01/2020
00014/2019	00025	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	50	R\$13,30	E.R. TRINDADE	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	02/09/2019
00099/2018	00001	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	7.479	R\$13,55	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
00099/2018	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	2.958	R\$13,78	RDL MEDICAL LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019

00099/2018	00006	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	4.368	R\$14,80	C. M. F. POZZOBON	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	08/05/2019
00024/2019	00002	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	200	R\$16,69	FAITHCARE MEDICAL LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA	03/12/2019
00034/2018	00275	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	5.000	R\$63,58	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	24/01/2020
00034/2018	00276	Pregão	434250	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA	UNIDADE	100	R\$114,00	DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	24/01/2020

MÉDIA

R\$ 12,11

MEDIANA

R\$ 12,99

MENOR

R\$ 1,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera

445186 2019, 2020 Federal, Estadual

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00046/2019	00011	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	85.000	R\$1,80	GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	926277 - UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	28/01/2020
00005/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	3.260	R\$2,05	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	13/03/2020

00002/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R\$2,05	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	12/03/2020
00152/2019	00012	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$2,20	SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	25/11/2019
00002/2020	00004	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$2,30	DIMED LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170219 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM SANTAREM/PA	21/02/2020
00003/2019	00038	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.700	R\$2,59	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158361 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ	20/11/2019

00018/2019	00027	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.000	R\$2,71	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	07/11/2019
00106/2019	00050	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	3.000	R\$2,74	LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	15/01/2020
00155/2019	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$2,93	EP SUPRIMENTOS EIRELI	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254488 - CASA DE OSWALDO CRUZ	09/12/2019
00013/2019	00066	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.550	R\$3,61	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	13/02/2020

00045/2018	00003	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	350	R\$4,01	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO	130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP	18/11/2019
00130/2019	00011	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$4,22	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	05/04/2019
00005/2019	00021	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	10	R\$6,05	THE BEST PHARMA LTDA	COLEGIO PEDRO II	155629 - COLEGIO PEDRO II/CAMPUS/HUMAITA II	06/05/2019
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.500	R\$10,60	MEDICAL PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	18/02/2020

00005/2019	00152	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	200	R\$12,99	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	17/05/2019
00047/2019	00022	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$13,00	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	20/12/2019
00001/2019	00013	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	80	R\$14,49	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158511 - INST FED.DO TOCANTINS/CAMPUS ARAGUAINA TO	14/10/2019
00027/2019	00048	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	240	R\$14,98	M DA S RODRIGUES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	12/08/2019

00027/2019	00049	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	150	R\$14,98	M DA S RODRIGUES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	12/08/2019
00005/2019	00043	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	3.000	R\$15,87	SUPREMA HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	26/12/2019
00049/2019	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$16,00	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	22/11/2019
00023/2018	00202	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.400	R\$18,41	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	15/05/2019

00028/2019	00059	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	9.000	R\$18,58	JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	22/10/2019
00102/2019	00086	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$18,97	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	23/12/2019
00001/2019	00001	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$22,49	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	18/04/2019
00165/2019	00013	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	2	R\$24,40	WEST LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	25/09/2019

00039/2019	00075	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	40	R\$24,50	CIRURGICA COMFORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	30/09/2019
00135/2019	00009	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	4	R\$30,00	WEST LAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	09/09/2019
00041/2019	00016	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$41,58	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	06/12/2019

MÉDIA

R\$ 11,07

MEDIANA

R\$ 11,26

MENOR

R\$ 2,07

FILTROS APLICADOS

Descrição

AVENTAL HOSPITALAR\, TIPO:CIRÚRGICO\, MATERIAL :POLIPROPILENO\, TAMANHO :G\, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA\, PUNHO MALHA\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Esfera

AVENTAL HOSPITALAR 2019, 2020 Federal

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2019	00001	Dispensa de Licitação	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	R\$2,07	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153107 - CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFRN	22/02/2019
00006/2019	00001	Dispensa de Licitação	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.000	R\$2,10	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153107 - CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFRN	17/05/2019

Relatório gerado dia: 03/04/2020 às 12:54

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00067/2018	00066	Pregão	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000	R\$8,57	EURODESK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	09/07/2019
00115/2019	00018	Pregão	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	R\$11,00	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	22/10/2019
00041/2019	00008	Pregão	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	7.200	R\$11,52	CREMER S.A.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	16/08/2019
00041/2019	00057	Pregão	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800	R\$12,31	CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	16/08/2019

00161/2018	00005	Pregão	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.500	R\$13,44	CREMER S.A.	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	150218 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	01/04/2019
01319/2019	00048	Dispensa de Licitação	442426	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5	R\$27,54	LARISSA RODRIGUES DE SOUZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	13/11/2019

MÉDIA

R\$ 11,82

MEDIANA

R\$ 3,20

MENOR

R\$ 0,11

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

UNIDADE 319933 2019, 2020 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2019	00079	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	40	R\$0,11	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	17/12/2019
00003/2019	00130	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	1.000	R\$1,94	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	14/08/2019

00030/2019	00106	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	500	R\$2,31	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	14/11/2019
00019/2018	00500	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	1.000	R\$2,40	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	23/07/2019
00008/2018	00572	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	4.795	R\$3,99	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	17/04/2019
00003/2019	00131	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	100	R\$27,80	SOS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	14/08/2019
00003/2019	00132	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	100	R\$28,00	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	14/08/2019

00003/2019	00133	Pregão	319933	MÁSCARA	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA	UNIDADE	100	R\$28,00	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	14/08/2019
------------	-------	--------	--------	---------	--	---------	-----	----------	--	---------------------	---	------------

MÉDIA
R\$ 2,86

MEDIANA
R\$ 0,77

MENOR
R\$ 0,10

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MÁSCARA CIRÚRGICA\, TIPO NÃO TECIDO\,3 CAMADAS\,PREGAS HORIZONTAIS\,ATÓXICA\, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA\, TIPO USO DESCARTÁVEL

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Esfera

MÁSCARA CIRÚRGICA 2019, 2020 Federal

Quantidade total de registros: 39

Registros apresentados: 1 a 39

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2019	00029	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.000	R\$0,10	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	31/01/2020
00007/2019	00151	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	26.500	R\$0,10	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158199 - CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL	25/10/2019

Relatório gerado dia: 03/04/2020 às 12:50

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00008/2019	00037	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.072	R\$0,11	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	12/03/2020
00011/2019	00360	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.500	R\$0,11	ONCONORTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	20/12/2019
00007/2019	00017	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	250	R\$0,1199	D.K. SOARES	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193124 - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS	24/09/2019
00002/2019	00098	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000	R\$0,12	BML HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153290 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFGM	26/11/2019

00009/2018	00260	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$0,12	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	786700 - HOSPITAL NAVAL DE LADARIO	16/01/2019
00001/2019	00034	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$0,13	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA EDUCACAO	158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS	22/08/2019
00014/2019	00145	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$0,14	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO	08/08/2019
00048/2019	00026	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	35.301	R\$0,14	EMPREENDEIMENTOS HELPLAST LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	11/11/2019

00002/2019	00028	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$0,14	IRMAOS MATTAR & CIA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158410 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS EUNÁPOLIS	28/05/2019
00001/2020	00006	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R\$0,15	L SILVEIRA	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	253028 - COORD.DE VIG.DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONT.SP	07/02/2020
00002/2019	00013	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$0,1599	CRONO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF	10/12/2019
00007/2019	00014	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$0,17	ADRIANA DA SILVA MENEZES 13369428784	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153128 - MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ	19/06/2019

00007/2019	00161	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.500	R\$0,1782	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	16/09/2019
00168/2019	00014	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$0,2254	NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	20/12/2019
00016/2019	00020	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500	R\$0,25	BS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU	26/12/2019
00035/2019	00003	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	R\$0,268	COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153141 - ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERI DA UFRJ/RJ	30/10/2019

00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$0,396	MAGAZINE 155 COMERCIO VIRTUAL LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170148 - ALFANDEGA CL.A NO AER.INT.VIRACOPUS/SP	12/02/2020
00013/2020	00011	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R\$0,7666	SUELEN CRISTINA DA CONCEICAO SILVEIRA DA SILVA 10437500705	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ	11/03/2020
00001/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$1,30	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	12/03/2020
00001/2019	00033	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$3,90	VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA EDUCACAO	158640 - INST.FED. DE GOIAS CAMPUS AGUAS LINDAS	22/08/2019

00045/2019	00085	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.007	R\$4,70	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	15/01/2020
00025/2019	00060	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$4,75	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	06/02/2020
00010/2019	00186	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.010	R\$4,99	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	23/01/2020
00025/2019	00042	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$5,20	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	18/02/2020

00003/2019	00051	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	24	R\$5,34	A C S CATANHO	INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVAV.	193110 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-IBAMA/MA	01/11/2019
00012/2019	00005	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	410	R\$5,35	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160012 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	17/02/2020
00034/2019	00259	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	223	R\$5,49	AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	06/12/2019
00158/2019	00004	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	195	R\$5,50	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	22/10/2019

00151/2018	00068	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	60	R\$5,60	FACILITAS EQUIPAMENTOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	11/03/2019
00002/2019	00232	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.000	R\$5,68	ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	25/07/2019
00020/2019	00056	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10	R\$5,77	JJ COMERCIAL DE VARIEDADES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135014 - EMBRAPA/CNPMPF	18/10/2019
00016/2018	00038	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$5,87	SHIGEMOTO & CIA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	07/01/2019

00008/2019	00047	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2	R\$6,00	REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158951 - INSTITUTO FED. DO CEARÁ/CAMPUS BATURITE	24/04/2019
00012/2019	00032	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	85	R\$6,45	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	19/09/2019
00013/2019	00050	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$6,59	M. F. DA S. FRANCO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	10/12/2019
00008/2019	00024	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	4	R\$6,99	DROGARIA CENTER FARMA EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA	23/09/2019

00007/2019	00010	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$12,00	PROG COMERCIO EIRELI	FUNDO DO EXERCITO	167288 - CAMPO DE INSTRUCAO DE GERICO	19/03/2019
------------	-------	-----------------------	--------	-------------------	--	---------	---	----------	----------------------	-------------------	---------------------------------------	------------

MÉDIA
R\$ 2,78

MEDIANA
R\$ 0,17

MENOR
R\$ 0,07

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra Esfera

MÁSCARA CIRÚRGICA\, TIPO:NÃO TECIDO\,3 CAMADAS\,PREGAS HORIZONTAIS\,ATÓXICA\, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO\,HIPOALERGÊNICA\, COR:BRANCA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL **2019, 2020** **Federal**

Quantidade total de registros: 55

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2019	00078	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	489.600	R\$0,07	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	06/11/2019
00050/2019	00076	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	638.000	R\$0,08	GENESYS COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	01/11/2019

00078/2018	00006	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	568.148	R\$0,09	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	24/05/2019
00005/2019	00007	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	600.000	R\$0,09	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	11/07/2019
00048/2018	00124	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.000	R\$0,10	HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS	28/03/2019
00141/2019	00034	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	400.000	R\$0,10	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	12/03/2020

00016/2018	00129	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	102.400	R\$0,10	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	03/09/2019
00013/2019	00294	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	11.200	R\$0,10	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	28/10/2019
00009/2019	00060	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	270.400	R\$0,10	TD MEDICAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	158220 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	20/12/2019
00112/2019	00014	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	160.000	R\$0,10	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	09/03/2020

00016/2018	00240	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	30.400	R\$0,10	MEDICALTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	09/05/2019
00032/2018	00059	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	688.500	R\$0,10	MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM	28/02/2019
00034/2018	00073	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	80.000	R\$0,10	DESCARTEX CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	24/01/2020
00124/2018	00014	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	160.000	R\$0,10	ROSSINI DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153047 - HOSPITAL UNIVERSITARIO C. ANTONIO MORAIS/UFES	22/03/2019

00028/2019	00022	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.600	R\$0,11	PERIPERI EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120023 - BASE AEREA DE SALVADOR	20/11/2019
00056/2019	00039	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	270.000	R\$0,11	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	22/11/2019
00014/2019	00015	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	35.000	R\$0,12	CIRURGICA J B LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	06/08/2019
00037/2018	00122	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	787.200	R\$0,12	NEW ORTHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	17/04/2019

00063/2019	00005	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	650	R\$0,12	DROGARIA CENTER FARMA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135038 - EMBRAPA/CENARGEN/DF	29/10/2019
00024/2019	00005	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500	R\$0,124	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	152737 - CAMPUS MACAE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RJ	18/10/2019
00020/2019	00002	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	R\$0,129	CLAUDECIO ROCHA DA SILVA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200602 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORO - RN	18/06/2019
00035/2019	00028	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	490.000	R\$0,1299	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	24/10/2019

00119/2018	00076	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	40.000	R\$0,14	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	31/05/2019
00096/2019	00007	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000	R\$0,145	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152004 - MEC-IBC- INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT/RJ	31/07/2019
00003/2019	00041	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.050	R\$0,15	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	13/03/2019
00006/2019	00008	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	R\$0,17	DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153107 - CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFRN	17/05/2019

00019/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000	R\$0,17	DESCARTEX CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	19/02/2020
00018/2019	00035	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$0,17	DROGARIA CENTER FARMA EIRELI	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193099 - MMA-IBAMA - DEFIN/DF	30/12/2019
00018/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000	R\$0,17	DESCARTEX CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	19/02/2020
00004/2019	00017	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$0,18	MEDICAL SHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250026 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/PA	15/05/2019

00012/2018	00194	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$0,19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629	MINISTERIO DA ECONOMIA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	04/06/2019
00012/2018	00142	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$0,19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629	MINISTERIO DA ECONOMIA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	04/06/2019
00012/2018	00094	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.000	R\$0,19	FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629	MINISTERIO DA ECONOMIA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	04/06/2019
00017/2019	00108	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	R\$0,1925	BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080021 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO	04/12/2019

00005/2019	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R\$0,40	S & O COMERCIO DE PRODUTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250017 - GERENCIA ESTADUAL DO MINIST. DA SAUDE/CE	21/10/2019
00028/2019	00024	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$1,10	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	03/12/2019
00015/2019	00044	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$1,60	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	04/09/2019
00024/2018	00099	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	660	R\$2,00	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	22/03/2019

00009/2019	00071	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$2,71	THE BEST PHARMA LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193100 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/AM	21/11/2019
00022/2019	00073	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.200	R\$4,00	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	158172 - HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE B. BARRETO	25/10/2019
00065/2018	00122	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.020	R\$4,49	SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	07/10/2019
00008/2019	00296	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	80	R\$5,20	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	06/02/2020

00005/2019	00001	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$5,50	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120638 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE	12/04/2019
00001/2019	00387	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R\$5,88	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	29/05/2019
00008/2020	00005	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$6,00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	21/02/2020
00013/2019	00119	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	R\$6,30	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	14/01/2020

00031/2019	00152	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	96	R\$6,99	H. C. CORDEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/RN	153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	18/10/2019
00008/2019	00186	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	255	R\$7,74	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	04/02/2020
00014/2019	00055	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$7,82	OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	18/11/2019
00013/2019	00040	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	90	R\$8,25	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	14/01/2020

[Home](#) > [Resgate e EPI](#) > MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2

MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2

Aguardando CEP

R\$ 15,00 por unidade

Cod. de Referência: 005043

Condição: Produto novo

Fabricante: **DESCARPACK**

Filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, como bacilo da tuberculose (*mycobacterium tuberculosis*) e também contra vírus da gripe H1N1

Com tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça



Elastico ajustavel preso a presilhas

Possui 6 camadas

Preço por unidade

Ver mais detalhes

Este produto não está mais em estoque

Produto Indisponível

seu@email.com

Avise-me quando disponível

MAIS INFORMAÇÕES

AVALIAÇÕES

MÁSCARA DE PROTEÇÃO



(default.asp)

[Meu Cadastro](#) [Links](#) [📱](#)[Minha Compra:](#)[Novo cadastro \(identificado.asp\)](#) [Já tenho cadastro \(identificado.asp? page=login\)](#)**R\$0,00** 0[Catálogo de Produtos ▼](#)[Início \(default.asp\)](#) / [Avental Desc. \(9_Avental-Desc.\)](#)
/ [Manga Longa \(5_Manga-Longa_Avental-Desc._9\)](#)

Avental Descartável Manga Longa Punho Lástex 50g 10 Unidades

**130 cm**

Hover to zoom

(produtos/avental-descartavel-tnt-manga-longa-com-punho-lastex-50g-azul-grande-frontal-dentista-reduzida_amp.png)



(produtos/avental-descartavel-tnt-manga-longa-com-punho-lastex-50g-azul-grande-frontal-dentista-

reduzida_amp.png)



(produtos/avental-descartavel-tnt-manga-longa-com-punho-lastex-50g-branco-

frontal-dentista-reduzida_amp.png)



(produtos/avental-descartavel-tnt-manga-longa-punho-lastex-

dentista-azul-reduzida_amp.png)



(produtos/avental-descartavel-tnt-cinto-filho-dentista-azul-

reduzida_amp.png)

Adicionar aos Meus Favoritos

(wish_list_cadastro.asp)

Indique para um amigo



Avental Descartável 50g Branco/Azul
Manga longa com punho lástex
Embalagem com 10 unidades

Avental M/L Lastéx 50g - Grande - 130 cm Cor Azul

REF: ALLGG50AZUL

Em falta. Avise-me quando chegar (aviseme.asp?

codproduto=ALLGG50AZUL&produto=17&keepThis=true&TB_iframe=true&height=300&width=370)

Avental M/L Lastéx 50g - Grande - 130 cm Cor Branco

REF: ALLGG50

Em falta. Avise-me quando chegar (aviseme.asp?

codproduto=ALLGG50&produto=17&keepThis=true&TB_iframe=true&height=300&width=370)

Avental M/L Lastéx 50g - Padrão - 110 cm Cor Azul

REF: ALL50AZUL

Em falta. Avise-me quando chegar (aviseme.asp?

codproduto=ALL50AZUL&produto=17&keepThis=true&TB_iframe=true&height=300&width=370)

Avental M/L Lastéx 50g - Padrão - 110 cm Cor Branco

REF: ALL50

Em falta. Avise-me quando chegar (aviseme.asp?

codproduto=ALL50&produto=17&keepThis=true&TB_iframe=true&height=300&width=370)

Mais informações sobre este produto:**Avental Descartável****Características:**

Manga: longa com punho lástex.

Gramatura: 50.

Cor: Branco e Azul

Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico.
Comprimento: Padrão 110 centímetros ou Grande 130 centímetros.
Produto de uso único.
Validade: 2 anos.
Embalagem com 10 unidades não estéreis.
Registro ANVISA Nº MS80880140001.

Indicação:

Indicado para proteção do profissional contra contaminação cruzada em ambientes exigentes de limpeza. Uniforme cirúrgico indicado para área hospitalar e odontológica.

Você não achou o produto que procurava?

✉ Envie-nos uma mensagem

Comentários

★★★★★ Excelente serviço, 16/06/2017 - Uroc
Produtos de ótima qualidade, entrega

<

Envie o seu depoimento (declaracoes.asp)

Cadastre-se para receber nossos emails com ofertas e novidades!

Cadastrar

NOSSOS DADOS

Asséptico Descartáveis

Asséptico Produtos Descartáveis Ltda - CNPJ 00.618.346/0001-58

Rua 6, nº2895 - Rio Claro - SP

Telefone: **19 3524 4832** - E-mail: asseptico@asseptico.com.br (mailto: asseptico@asseptico.com.br)

✉, asseptico@asseptico.com.br ☎, WHATSAPP (19) 3524-4832

INFORMAÇÕES

❏ Página Inicial (default.asp)

- ☐ Minha Cesta de Compras (<cesta.asp?atualizasim=atualizarcompras&calc=1>)
- ☐ Meu Cadastro na Loja (<identificado.asp>)
- ☐ Histórico de Compras (<identificado.asp>)
- ☐ Minha Lista de Desejos (https://www.asseptico.com.br/wish_list.asp)
- ☐ Fazer Login (<identificado.asp?page=login>)
- ☐ (10~)
- ☐ Como Comprar na Loja (1~Como-Comprar-na-Loja)
- ☐ Formas de Pagamento (4~Formas-de-Pagamento)
- ☐ Política de Troca e Devolução (9~Politica-de-Troca-e-Devolucao)
- ☐ Quem Somos (7~Quem-Somos)
- ☐ Segurança e Privacidade (3~Seguranca-e-Privacidade)
- ☐ Fale Conosco (<contato.asp>)

REDES SOCIAIS



(www.facebook.com/asseptico)



([assepticodescartaveis](https://www.instagram.com/assepticodescartaveis))



(1935244832)

LOJA SEGURA



(<https://www.ebit.com.br/Asseptico/selo>)

FORMAS DE PAGAMENTO



Loja Mestre Plataforma de loja virtual (<https://www.lojamestre.com.br>)



Todos os departamentos

Digite aqui o que procura...



Meu

Estou procurando por...



Pedidos



LUVAS



LABORATÓRIO



DIABETES



ESTERILIZAÇÃO



MEDICAMENTOS



MATERIAL DE CONSUMO

DEVIDO AO CORONAVÍRUS, ESTAREMOS TRABALHANDO

HOME OFFICE
HOME OFFICEEST
E-MAIL

Você está em: Home › Material de Consumo › Avental › AVENTAL MANGA LONGA 40gr ROSA COM FECHAMENTO EM TIRAS C/10



Passe o mouse para ver detalhes



Ampliar Imagem

AVENTAL MANGA LONGA
FECHAMENTO EM TIRA

★★★★★ em 0 avaliações.

Avental cirúrgico descartável r
clínicos, hospitalares, clínicas**Modelo:** avental manga longa
rosa para Proteção**Disponibilidade:** Disponível e
30 dias**R\$ 72,67**

QUANTIDADE

- 1 +



\$ Saiba como pagar

Calculadora

Atendimento
WhatsApp

que es

Descrição

AVENTAL MANGA LONGA 40gr ROSA COM FECHAMENTO EM TIRAS



Fale Conosco / Abra seu Chamado

Todos os
departamentos

Digite aqui o que procura...



Meu

Avental Cirúrgico Protdesc Prot Vest Rosa Descartável com Mangalonga PP40 com 10 un

Avental cirúrgico utilizado em procedimentos clínicos e hospitalares.

Características:

- Avental fabricado em não tecido 100% polipropileno (TNT);
- Fechamento com tiras (abertura traseira);
- Com elástico;
- Gola comum;
- Tamanho único.

Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Pacote com 10 unidades;
- Cor: Rosa;
- PP40;
- Embalagem reciclável;
- Valido por 02 anos após a fabricação;
- Registro no Ministério da Saúde / ANVISA: 80404440003.

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU



PROPE SAPATILHA TNT C/100
TALGE

Aplicador Propé Sapatilha
Automático Pequeno

Aplicador Propé Sapatilha
Automático Médio

Fale Conosco / Abra seu Chamado



Todos os departamentos

Digite aqui o que procura...



Meu

PROPÉ SAPATILHA ROSA 40GM2
C/100 PROTDESCSAPATILHA DE MALHA DE
ALGODÃO SEM SOLADO DE LONA
C/1.200 POLARFIXSAPATILHA DE MALHA DE
ALGODÃO COM SOLADO DE LONA
C/1.000 POLARFIX

Adicionar ao carrinho



Adicionar ao carrinho



Adicionar ao carrinho

SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL
TNT 20GR C/100 MEDGAUZESAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL
TNT 30GR C/100 MEDGAUZEGORRO BRANCO 20GR COM TIRAS
DE AMARRAR C/100 MEDGAUZE

Adicionar ao carrinho



Adicionar ao carrinho



Adicionar ao carrinho

Atendimento
WhatsApp

Estou procurando por...

Q BUSCAR

RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Institucional

Cirúrgica Estilo

Comentários sobre o Produto

Central de Atendimento



(16) 3236-4598



Fale Conosco / Abra seu Chamado

Todos os
departamentos

Digite aqui o que procura...



Meu

[Benefícios e Parcerias](#)[Como Comprar](#)[Entrega Hoje](#)[Identidade Visual](#)[Política de Faturamento](#)[Política de Privacidade](#)[Trocas e Devoluções](#)[Formas de Pagamento](#)[Atendimento exclusivo](#)[cirurgica.estilo](#)vendas@cirurgicaestilo.com.br

Segunda à Sexta-feira das

09:00 às 17:00 horas.

Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservados. "Preços condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e boleto. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas.

Atendimento
WhatsApp

Fale Conosco / Abra seu Chamado



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

ORÇAMENTO4 mensagens

tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

20 de março de 2020 08:36

Para: "suprimentos.hfse@gmail.com" <suprimentos.hfse@gmail.com>

Cc: "djanine.disul@gmail.com" <djanine.disul@gmail.com>

Bom dia,

Tudo bem?

Sou a Rhyanne da empresa Tc atelie, após ligação telefônica segue cotação de alguns de nossos produtos descartáveis:-->Avental De SMS descartável (tipo capote cirúrgico) - R\$2,00

>Luva cirúrgica caixa com 100 - R\$35,50

>Campo cirúrgico de SMS descartável - A partir de R\$ 2,50

Fico no aguardo do seu retorno para formularmos uma cotação de acordo com sua necessidade emergencial.

Atenciosamente.

REPRESENTANTE COMERCIAL

Carlos Edmundo Mendanha

Cel: 032 999257551

Rhyanne Dutra M. Mendanha

Cel: 032 999425802

Email: tcatelievendas@yahoo.com

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

20 de março de 2020 10:48

Para: tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

Prezada bom dia;

Foi publicada na seção 3 do DOU, contratação emergencial do HFSE para descartáveis; se lhe interessar, solicitamos o envio da proposta conforme solicitado no aviso;

Att;

Antônio José

Cehfe Disul

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ**Divisão de Suprimentos e Logística****Tel-21-2263-28-01**

tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

20 de março de 2020 11:19

Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Segue cotação conforme DOU.

Favor confirmar recebimento deste.

Atenciosamente

REPRESENTANTE COMERCIAL

Carlos Edmundo Mendanha

Cel: 032 999257551
Rhayanne Dutra M. Mendanha
Cel: 032 999425802
Email: tcatelievendas@yahoo.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO .pdf
68K

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: tcatelie vendas <tcatelievendas@yahoo.com>

20 de março de 2020 11:44

Prezada bom dia;

Para participar do certame, deverá entregar até as 15;00 h na Divisão de Suprimentos e Logística do HFSE, envelope lacrado, com Sicafe, atestado de capacidade técnica e registro Anvisa dos produtos, conforme publicação;

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

Preciosa Distribuidora <preciosa.distribuidora@gmail.com>
Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

27 de março de 2020 11:06

Segue nossa proposta de vendas

**servidores 27.03.pdf**
567K

[Início](#) → [Mascara Cirurgica Descartavel TRIPLA em tiras - Medix- Caixa c 50 Un](#)

Mascara Cirurgica Descartavel TRIPLA em tiras - Medix- Caixa c 50 Un

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Mascara Cirurgica Descartavel TRIPLA em tiras - Medix- Caixa c 50 Un

Codigo Interno: 18W

 [Avise-me quando este produto voltar ao estoque](#)**R\$18,90**Disponível: **Esgotado** [Comparar Produto](#)

Quem viu este produto, viu estes também

< >



Abaixador de Lingua Estilo c/ 100 Un.

R\$4,77

Algodao em bolas - 100gr - Nathalya - Pacote

R\$3,90

Algodao quadradinho - 95 g Sussex - Pacote

R\$7,39[Descrição](#)

Mascara Cirurgica Descartavel TRIPLA em tiras - Medix- Caixa c 50 Un

Queremos saber sua opinião

Apenas usuários registrados podem comentar. Por favor, [identifique-se](#) ou [cadastre-se](#)

Os principais produtos da categoria

< >



Mascara Desc. Limpeza de Pele em TNT - Santa Clara - Pct com 20 uni

R\$11,80



Mascara Cirurgica Descartavel TRIPLA com elastico - Descarpack - Caixa c/ 50 Un.

R\$10,89



Mascara protetora de barba bigode - Jarc - Pacote com

R\$28,00

Bem-vindo! [Login](#)

Estou procurando por...

[Meus Pedidos](#)

LUVAS



LABORATÓRIO



DIABETES



ESTERILIZAÇÃO



MEDICAMENTOS



MATERIAL DE CONSUMO

DEVIDO AO CORONAVÍRUS, ESTAREMOS TRABALHANDO

HOME OFFICEEST
E-MAILVocê está em: [Home](#) > [Descartáveis](#) > **MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 DESCARPACK**

Passe o mouse para ver detalhes



Ampliar Imagem

**MÁSCARA DESCARTÁVEL
C/50 DESCARPACK**

★★★★★ em 0 avaliações.

Desenvolvida para a proteção de patologias de transmissão aérea, fluídos corpóreos que possam

Modelo: COM ELÁSTICO**Referência:** 3393**Seção:** Descartáveis**R\$ 71,50****QUANTIDADE**

- 1 +

[? Tire suas dúvidas](#) [★ Indique es](#)**Atendimento
WhatsApp****Descrição****MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50L**

Desenvolvida para a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias.

É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções resp profissional da saúde ou pelo paciente.

Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico.

Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Com elástico;
- Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que !
- Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento;
- Clips nasal de 14 cm de comprimento;
- Solda por ultrassom;
- Cor branca;
- Produto com validade.

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU

MÁSCARA RESSUSCITADORA
POCKET PARA RCP MD

MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA
DE ELASTICO 100 UNDS TALGE

MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA
COM ELASTICO 50 UNDS DESCARPACK



Atendimento
WhatsApp



Adicionar ao carrinho

Venda encerrada

Venda encerrada

MÁSCARA RESPIRADOR PFF-2
DOBRÁVEL 9920 3M

Esgotado

MÁSCARA CIRÚRGICA
DESCARTÁVEL TRIPLA COM TIRAS (
AMARRAR) C/50 DESCARPACK

Esgotado

MÁSCARA PROTEÇÃO N95 PFF2
DESCARPACK

Esgotado

RESPIRADOR MÁSCARA PFF2
SUPERMEDY

Esgotado

MÁSCARA TNT TRIPLA COM TIRAS
(AMARRAR) C/50 TALGE

Venda encerrada

MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA
COM ELÁSTICO C/50 MEDIX 13101

Venda encerrada



MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA
DE ELASTICO CAIXA C/50 TALGE

Venda encerrada

Respirador PFF1 Descartável tipo
Máscara com Válvula 8013 Cinza
3M

Venda encerrada

Respirador PFF1 Descartável tipo
Máscara com Válvula 9312 Branco
3M

Venda encerrada

 **BUSCAR****RECEBA TODAS**

Ofertas por e-mail

Institucional

[Cirúrgica Estilo](#)[Comentários sobre o Produto](#)[Política de Entrega](#)[Marcas](#)

Suporte e Política

[Benefícios e Parcerias](#)[Como Comprar](#)[Entrega Hoje](#)[Identidade Visual](#)[Política de Faturamento](#)[Política de Privacidade](#)[Trocas e Devoluções](#)[Formas de Pagamento](#)[Atendimento exclusivo](#)

Central de Atendimento

**(16) 3236-4598****(16) 3289-4664****(16) 99371-4588****cirurgica.estilo****vendas@cirurgicaestilo.com.br****Segunda à Sexta-feira das****09:00 às 17:00 horas.**

Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservados. "Preços e condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e boleto. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas.

**Atendimento
WhatsApp**

Bem-vindo! [Login](#)

Estou procurando por...

[Meus Pedidos](#)

LUVAS



LABORATÓRIO



DIABETES



ESTERILIZAÇÃO



MEDICAMENTOS



MATERIAL DE CONSUMO

DEVIDO AO CORONAVÍRUS, ESTAREMOS TRABALHANDO

HOME OFFICE
HOME OFFICEEST
E-MAILVocê está em: [Home](#) > [Descartáveis](#) > **MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 MEDIX 13102**

Passe o mouse para ver detalhes



Ampliar Imagem

**MÁSCARA DESCARTÁVEL
C/50 MEDIX 13102**

★★★★★ em 0 avaliações.

Mascara Cirúrgica Tripla com 1
barreira bacteriológica, impedi
protegendo a saúde do profiss**Modelo:** MÁSCARA CIRÚRGI**Referência:** mascaramedix**Seção:** Descartáveis**R\$ 65,00****QUANTIDADE**

- 1 +

[? Tire suas dúvidas](#) [★ Indique es](#)**Atendimento
WhatsApp****Descrição****Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Com Elástico C****MÁSCARA TRIPLA:**

- Material 100% Polipropileno
- Hipoalergênica

[Fale Conosco / Abra seu Chamado](#)

- Hidrorepelente
- Não Inflamável
- Clipe nasal revestido e de fácil ajuste
- ELÁSTICO (p/ fixar atrás das aurículas)

TRIPLA CAMADA:

Composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de re 20g/m².

Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Perfeita para uso nas áreas Médico-Odonto-Hospitalar.

Confeccionada para a proteção do usuário pelas vias bucais e nasais, a Mascara Cirurgica em não tecido (SMS), dispondo de três camadas soldadas tecnologicamente por ultrassom. Suas camadas externas e internas são compostas de não tecido Spunbonded e a camada central de não tecido Meltblown, que estabelece o meio filtrante.

A tripla camada com filtro proporciona um BFE (Eficiência de Filtragem Bacteriana) superior a 99,8%, garantida. De uso único e individual, é recomendável dispensar o produto após o uso.

Estou procurando por...

 **BUSCAR**



RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Institucional

Cirúrgica Estilo

Comentários sobre o Produto

Política de Entrega

Marcas

Suporte e Política

Benefícios e Parcerias

Como Comprar

Entrega Hoje

Identidade Visual

Política de Faturamento

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções

Formas de Pagamento

Atendimento exclusivo

Central de Atendimento



(16) 3236-4598



(16) 3289-4664



(16) 99371-4588



cirurgica.estilo



vendas@cirurgicaestilo.com.br



Segunda à Sexta-feira das

09:00 às 17:00 horas.



Atendimento
WhatsApp

Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservados. "Preços e condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e boleto. As informações são de caráter informativo e não constituem oferta de produtos ou serviços."



Fale Conosco / Abra seu Chamado

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2020.

AO
HOSPITAL SERVIDORES DO ESTADO

Pela presente encaminhamos a V. Sa. a nossa cotação de preços conforme solicitado e abaixo discriminada:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL C PUNHO GRAMATURA 40G	HTM	R\$29,90

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de Validade desta Proposta: 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Forma de pagamento: Antecipado

Dados Bancários:

Banco do Brasil.
Agência: 1575-x
Conta corrente: 32.697-6
Favorecido: BTG COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI



BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP

RAPHAEL CALMON FERREIRA

RG: 11.719.459-7

CPF: 115.708.837-69

23.139.891/0001-67
BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELI - EPP
Av. Marechal Fontenelle N. 1830 Loja
Magalhães Bastos
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 21.750-120

Ao
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Serviço de Suprimentos e Logística
Tel. (21) 2263-2801 / 2263-7289

COTAÇÃO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT
01	MÁSCARA, TIPO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TRIPLA CAMADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO EM CONCHA.	ALLIANCE	UND	252	29,00	7.308,00

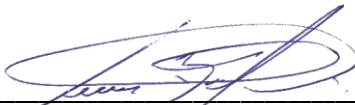
NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

VALIDADE ESTIMATIVA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

BANCO ITAU S/A
AG. 0023
C/C 75726-3

Niterói, 19 de março de 2020.



Pharos Hospitalar Ltda.
Leandro Brasil de Azevedo
Coord de Licitação.
CPF: 053.510.247-05

Ao
Hospital Federal dos Servidores do Estado
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.035519/2020-20

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	P. UNIT	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G-USO HOSPITALAR	9.000	UND	MRC ENXOVAL	R\$ 19,80	R\$ 178.200,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL-ESTÉRIL-USO HOSPITALAR 1	1.200	UND	N/C	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS
3	CAPOTE MG LG P ISOL N EST -GR 25, C/ BARREIRA-USO HOSPITALAR 1	25.000	UND	MRC ENXOVAL	R\$ 33,50	R\$ 837.500,00
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	75.600	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 364.392,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	129.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 621.780,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	135.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 650.700,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	104.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 501.280,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	50.000	PAR	LATEX BR	R\$ 4,82	R\$ 241.000,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	21.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.071.000,00
10	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	38.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.938.000,00
11	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	27.000	CX C/100	UTILLE	R\$ 51,00	R\$ 1.377.000,00
12	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS - TIRAS	356.000	UNID	WILTEX	R\$ 7,98	R\$ 2.840.880,00
13	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADASTIRAS- ELÁSTICO	60.000	UNID	WILTEX	R\$ 7,98	R\$ 478.800,00
14	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N95	60.000	UNID	KSN	R\$ 47,50	R\$ 2.850.000,00
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO	2.640	UNID	CROMA / IMPERIAL	R\$ 18,25	R\$ 48.180,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL	72.000	UNID	JARC	R\$ 0,50	R\$ 36.000,00
TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.034.712,00 (Quatorze milhões, trinta e quatro mil, setecentos e doze reais.)						

Validade da Proposta: 02 (Dois dias)
Prazo de entrega: a combinar




PRECIOSA DISTRIBUIDORA MED E PROD HOSP LTDA

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2020

PROPOSTA DE PREÇOS - Emergencial

AO

Hospital Federal dos Servidores

monique.disul@gmail.com

N.008/2020

**FAITHCARE MEDICAL LTDA**AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 T. 2000 SL 1003 Offices. SHOPPING NOVAAMERICA - RJ
DEL CASTILHO

CNPJ : 31.651.640/0001-95

INS EST.: 11260209

TEL.: 21 2024-6963.

E-MAIL: faithcaremedical@gmail.com

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) Ag.: 4203 C/C: 00001272-5

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL C PUNHO GRAMATURA 40G	CONFORTELL	UNID.	72.000	R\$ 15,10	R\$ 1.087.200,00
2	CAPOTE MANGA LONGA P ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL GRAMATURA 25 COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	CONFORTELL	UNID.	231.000	R\$ 6,65	R\$ 1.536.150,00

TOTAL R\$ 2.623.350,00

TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA PRODUTOS: 12 MESES.

ENTREGA À COMBINAR. FRETE PRÓPRIO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DD

31.651.640/0001-95
Faithcare Medical Ltda
Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126 Torre 2000 SL 1003
Del Castilho - Cep: 20765-000
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.


FAITHCARE MEDICAL LTDA

CATHI JULIAN R. UGGERI

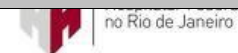
CPF 083.614.337.08

SÓCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AVENTAL EM SMS DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	48.000	UND	TC ATELIE	8,00	384.000,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL ESTÉRIL	1.200	UND	TC ATELIE	15,00	18.000,00
3	CAPOTE DESCARTÁVEL M SMS GRAMATURA 25	155.000	UND	TC ATELIE	3,50	542.500,00
4	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	75.600	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	302.400,00
5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7	129.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	516.000,00
6	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	135.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	540.000,00
7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8	104.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	416.000,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	50.000	PAR	TALGE OU DR LUVAS	4,00	200.000,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE	21.000	CX COM 100 UND	TALGE OU DR LUVAS	40,00	840.000,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIO	38.000	CX COM 100 UND	TALGE OU DR LUVAS	40,00	1.520.000,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO	27.000	CX COM 100 UND	TALGE OU DR LUVAS	40,00	1.080.000,00
16	TOUCA DESCARTÁVEL	72.000	UND	TALGE OU DR LUVAS	5,00	360.000,00

Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro Hospital Federal dos Servidores do Estado Divisão de Suprimentos e Logística PROCESSO: 33433.035519/2020-20 PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTO ESTIMADO														
ITEM	CATMAT	UNID. FORN ECIME NTO	DESCRIÇÃO ATA	COMPRASNET / PAINEL DE PREÇO / PREÇO MÉDIO	PESQUISA COM FORNCEDOR					PESQUISA SITE				VALOR DE REFERÊNCIA- CRITÉRIO
					BTG COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI	PHAROS HOSPITALAR LTDA	FAITHCAR E MEDICAL LTDA	TC ATELIE	PRECIOSA	CIRÚRGICA ESTILO	MEDICALLAGE	CIRÚRGICA ESTILO	MAGAZINE LUISA	
1	434250	UNIDADE	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40G	R\$ 13,52	R\$ 29,90	N/D	R\$ 15,10	R\$ 8,00	R\$ 19,80	R\$ 72,67	N/D	N/D	N/D	R\$ 14,10- MÉDIA
2	463217	UNIDADE	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 50, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	R\$ 14,50	N/D	N/D	N/D	R\$ 15,00	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	R\$ 14,75 -MÉDIA
3	445186	UNIDADE	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	R\$ 12,11	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	R\$ 19,00	N/D	N/D	R\$ 29,48	R\$12,11 -MENOR PREÇO
4	442426	UNIDADE	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	R\$ 11,07	N/D	N/D	N/D	N/D	R\$ 33,50	N/D	N/D	N/D	N/D	R\$ 11,07- MENOR PREÇO
5	279581	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	R\$ 2,78	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	R\$ 0,38	N/D	N/D	R\$ 1,58- MÉDIA
6	435202	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS- ELÁSTICO	R\$ 2,86	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D		R\$ 1,43; R\$ 1,30	N/D	R\$ 1,86 -MÉDIA

7			MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	R\$ 11,82	N/D	R\$ 29,00	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	R\$ 11,82 -MENOR PREÇO
Obs; Não foram considerados os preços para o item 1 para apuração da média: R\$ 29,90 e R\$ 72,67														



MINISTÉRIO DA SAÚDE
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020
PROJETO BÁSICO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20

-(Processo Administrativo n.º 33433.035519/2020-20)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União por intermédio do Hospital Federal dos Servidores do Estado, através da Divisão de Suprimentos e Logística, sediado(a) à Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde – Rio de Janeiro/RJ, CEP:20.221-903, realizará contratação emergencial, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8666/93 e outras normas correlatas ao objeto à ser contratado, suas atualizações ou outras que venham a substituí-las e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de em caráter emergencial de empresa(s) para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRADE DE INSUMOS			PREÇO UNIT. ESTIMADO(R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO(R\$)
		QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE/REGISTRO		
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND		14,10	253.800,00
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, IMPERMEÁVELCOM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND		12,11	302.750,00
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 50, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	18.000	UND		14,75	265.500,00
4	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	15.000	UND		11,07	166.050,00
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	60.000	UND		1,58	94.800,00
6	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-ELÁSTICO	30.000	UND		1,86	55.800,00
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	6.000	UND		11,82	70.920,00
TOTAL ESTIMADO						1.209.620,00

Obs: Quantidade atualizada para atender a demanda dos equipamentos de proteção individual no HFSE, considerando que foi constatado carência destes itens no mercado;
Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de no máximo de seis meses prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
- 1.3. Será desclassificado o proponente que não cumprir os requisitos previstos neste Projeto Básico ou tiver sua amostra recusada em parecer técnico; nestes casos serão convocadas as empresas proponentes subsequentes, observado a ordem de classificação do certame..

PROCESSO Nº	DATA	HORÁRIO
33433.035519/2020-20	07/04/2020	15:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item	
SESSÃO PÚBLICA	INTERNA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 4º da Lei 13.979/2020	
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES	Rua Sacadura Cabral, 178, 2º andar, Divisão de Suprimentos e Logística, Rio de Janeiro, CEP. 20221-903	

2. JUSTIFICATIVA **SIMPLIFICADA** DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação em caráter emergencial faz-se necessária à fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais para o correto tratamento dos pacientes e para proteção da integridade física dos profissionais de saúde.
- 2.2. O Hospital Federal dos Servidores do Estado, para o desenvolvimento regular de suas atividades de natureza finalística, ou atividade meio, precisa proteger seus profissionais e usuários dos efeitos da transmissão do coronavírus, através do uso de Epis, sendo que muitos estão em vias de zerar no estoque e existe dificuldade muito grande de contratar o fornecimento dos insumos através das atas vigentes, porque as empresas estão nos informando que não possuem estoque destes materiais, que são a finalidade desta contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens consumíveis.
 - 3.1.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 3.1.1.1 Compra para entrega em até 5 dias úteis após a convocação do vencedor, podendo ser parcelada em duas remessas.
 - 3.1.1.2 O fornecedor deverá observar os critérios compatíveis com padrões de consumo de água, de eletricidade e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, no que couber.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os insumos deverão ser entregues conforme previsto neste Projeto Básico no prazo, condições e local aqui indicados;

- 5.2. A execução do contrato será iniciada após a sua assinatura;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de **no máximo em 5 dias**, contados do(a) **convocação**, podendo ser parceladas em até duas remessas no seguinte endereço: Hospital Federal dos Servidores do Estado- na rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde, cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, nos horários entre 9:00h às 16:00h, Almoxarifado Central;

- 6.1. Os produtos não poderão ter prazo de validade e prazo de garantia na data da entrega inferior a 12 meses ou conforme recomendado pelo fabricante.
- 6.2. O fornecedor deverá entregar cópia da nota de empenho, acompanhada da nota fiscal, mencionando - se na mesma o nº do empenho, nº do processo e nº da Dispensa de Licitação.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-medido pelo IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

- 15.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 15.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 15.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 15.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.
- 15.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- 15.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 15.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250061

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: PTRES 091.311

Elemento de Despesa: 339030-19

Rio de Janeiro, 01/04/2020.

Antônio José de Souza Castro
Ministério da Saúde/SAS/NUHF/HFSE
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –COVID 19(LEI 13.979/2020)

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL
FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO E A
EMPRESA**

A União, por intermédio do(a) HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, com sede na Rua Sacadura Cabral, 178, Saúde, na cidade Rio de Janeiro /Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00394544/0211-82, neste ato representado(a) pela Diretora Geral do HFSE....., nomeado pela Portaria nº, publicada no DOU de, inscrito(a) no CPF nº, portador da Carteira de Identidade CRM nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **33433.035519/2020-20**, em observância às disposições da Lei 13.979/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DL nº 27/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é de fornecimento de insumos de proteção individual, conforme previsto no projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRADE DE INSUMOS			PREÇO UNIT. ESTIMADO(R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO(R\$)
		QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ FABRICANTE/ REGISTRO		
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND		14,10	253.800,00
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 30, IMPERMEÁVELCOM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND		12,11	302.750,00
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 50, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	18.000	UND		14,75	265.500,00
4	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	15.000	UND		11,07	166.050,00
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	60.000	UND		1,58	94.800,00
6	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-ELÁSTICO	30.000	UND		1,86	55.800,00
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	6.000	UND		11,82	70.920,00
TOTAL ESTIMADO						1.209.620,00

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de no máximo 180 dias com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250061

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: PTRES 091.311

Elemento de Despesa: 339030-19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.* após a assinatura do Termo de Contrato ou como condição para assinatura deste.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas **na Lei n. 13.979/2020**, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 27/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

À
COAD/HFSE

Assunto: contratação emergencial de fornecedores de Epis;

Prezado Sr. Coordenador;

1-Em função da epidemia de coronavírus e no intuito de garantir a integridade física e a saúde dos profissionais de saúde do HFSE, conforme exposto no despacho Disul 0014297435, foi alterada a grade dos equipamentos de proteção no projeto básico para atender a demanda emergencial do HFSE;

2-Realizadas as adequações necessárias, assino o projeto básico 0014297857 ;

3-Assim exposto, após ciência, solicito o envio a direção geral, sugerindo a aprovação do projeto básico 0014297857;

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 06/04/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014297869** e o código CRC **ABD6D3A2**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014297869



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

ASS.: Contratação emergencial de fornecedores de Epis.

À AGAB,

Prezada Diretora,

01. Diante de tudo o que consta no despacho (0014297869), sugerimos que se dê a aprovação ao projeto básico (0014297857), com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ

(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**, **Coordenador(a) de Administração**, em 06/04/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0014319476** e o código CRC **64ADECEE**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014319476



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

REF.: NUP - 33433.035519/2020-20

INT.: Divisão de Suprimentos e Logística

ASS.: Aprovação de Projeto Básico – DL 40/2020 - COVID-19 (LEI N. 13.979/20)
- Contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HFSE.

Ciente.

2. Trata-se o presente de contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE; em função da pandemia de Covid 19, os estoques se encontrarem em fase crítica, para atender os pacientes que desenvolvem quadro durante a internação por outras patologias ou cheguem nos casos de urgência e emergência.
3. Considerando os esclarecimentos prestados Divisão de Suprimentos e Logística por meio do Despacho DISUL/HFSE 0014297869;
4. Considerando que, **após análise dos autos**, a Coordenação de Administração, por meio do Despacho COAD/HFSE (SEI nº 0014319476), sugere aprovação do Projeto Básico – DL 40/2020 (SEI nº 0014297857);
5. Considerando que o mencionado Projeto Básico foi elaborado por área técnica do HFSE, que possui a necessária expertise para a sua confecção; e
6. **Resguardados os critérios de ordem técnica atinente à realização da pesquisa de preços, especificação do objeto e quantitativo dos materiais presentes no Projeto Básico.**

7. **Aprovo o Projeto Básico constante no Doc. SEI nº 0014297857,** tendo por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE.

8. Destarte, encaminhem-se os autos à **Coordenação de Administração**, para que adote as medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 08/04/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014346670** e o código CRC **F177B35F**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014346670



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

ASS.: Aprovação de Projeto Básico – DL 40/2020 - COVID-19 (LEI N. 13.979/20)
- Contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HFSE.

À DISUL/HFSE,
Prezado Chefe,

01- Em retorno, com a autorização do Projeto Básico – DL 40/2020, no despacho AGAB/HFSE no SEI (0014346670), para prosseguimento do processo de compra.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ

(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**, **Coordenador(a) de Administração**, em 09/04/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0014377783** e o código CRC **7FE519AC**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014377783



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Aviso de Dispensa de Licitação 40/20202 mensagens

Natalie Catarina Lima <natalie@mjab.adv.br>
Para: "suprimentos.hfse@gmail.com" <suprimentos.hfse@gmail.com>

14 de abril de 2020 13:56

Boa tarde,

Solicito o Projeto Básico do [AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020](#), publicado no Diário Oficial de hoje.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 5 dias úteis à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na [rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ](#), CEP. 20221-903.

Att.,

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Natalie Catarina Lima <natalie@mjab.adv.br>

14 de abril de 2020 15:32

Boa tarde;

Projeto Básico AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020 está no anexo;

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01



DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf
621K



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

3 mensagens

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

14 de abril de 2020 15:28

Para: Mauro Lomonaco | Aircraft Consulting Business <lomonaco@acftcb.com.br>

Boa tarde;

Projeto Básico está no anexo;

Att;

Em ter., 14 de abr. de 2020 às 15:25, Mauro Lomonaco | Aircraft Consulting Business <lomonaco@acftcb.com.br> escreveu:

Prezados,

Boa tarde!

Poderiam por favor enviar o PB da dispensa de licitação publicada hoje, 14/Abril no DOU, para este email?

Muito obrigado!

--

**Mauro Lomonaco**

+55 (21) 98057-1188

Centro Universe Empresarial

Av. Alm. Júlio de Sá Bierrenbach, nº 65, bl. 2, sala 217

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22.775-028

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, queira por favor retorná-la ao remetente e apagá-la de seus arquivos, juntamente com seus anexos, se houver. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

This message is intended for the exclusive use of the addressee(s) named herein. This electronic message and its attachment(s), are confidential and may contain information that is proprietary and/or privileged. Unauthorized review, dissemination, distribution, copying or other use of this message, including all attachments, is strictly prohibited. If you have received this message by mistake, please notify us immediately by returning the e-mail and destroying this message and all copies thereof, including all attachments, if any.

Este mensaje está destinado para el uso exclusivo del destinatario(s) aquí citado. Este mensaje electrónico y su adjunto(s), son confidenciales y pueden contener información que es propietaria y/o privilegiada. revisión no autorizado, difusión, distribución, copia u otro uso de este mensaje, incluidos todos los archivos adjuntos, está estrictamente prohibido. Si ha recibido este mensaje por error, por favor notifique inmediatamente mediante la devolución del correo electrónico y la destrucción de este mensaje y todas las copias de los mismos, incluyendo todos los anexos, si los hay.

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01

**DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf**
621K

Mauro Lomonaco | Aircraft Consulting Business <lomonaco@acftcb.com.br>
Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

14 de abril de 2020 15:48

Muito Obrigado!

**Mauro Lomonaco**

+55 (21) 98057-1188

Centro Universe Empresarial

Av. Alm. Júlio de Sá Bierrenbach, nº 65, bl. 2, sala 217

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22.775-028

Esta mensagem, incluindo seus anexos, **tem caráter confidencial** e seu conteúdo é restrito ao(s) seu(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, queira por favor retorná-la ao remetente e apagá-la de seus arquivos, juntamente com seus anexos, se houver. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

*This message is intended for the exclusive use of the addressee(s) named herein. This electronic message and its attachment(s), **are confidential** and may contain information that is proprietary and/or privileged. Unauthorized review, dissemination, distribution, copying or other use of this message, including all attachments, is strictly prohibited. If you have received this message by mistake, please notify us immediately by returning the e-mail and destroying this message and all copies thereof, including all attachments, if any.*

Este mensaje está destinado para el uso exclusivo del destinatario(s) aquí citado. Este mensaje electrónico y su adjunto(s), son confidenciales y pueden contener información que es propietaria y/o privilegiada. revisión no autorizado, difusión, distribución, copia u otro uso de este mensaje, incluidos todos los archivos adjuntos, está estrictamente prohibido. Si ha recibido este mensaje por error, por favor notifique inmediatamente mediante la devolución del correo electrónico y la destrucción de este mensaje y todas las copias de los mismos, incluyendo todos los anexos, si los hay.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf**
621K

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Mauro Lomonaco | Aircraft Consulting Business <lomonaco@acftcb.com.br>

14 de abril de 2020 16:12

Ok!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Mauro Lomonaco**

+55 (21) 98057-1188

Centro Universe Empresarial

Av. Alm. Júlio de Sá Bierrenbach, nº 65, bl. 2, sala 217

Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22.775-028

f87e5f13.png
10K



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Dispensa de Licitação 40/20202 mensagens

Vermat Ltda <vermatcomercialtd@gmail.com>
Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

14 de abril de 2020 12:08

Prezados boa tarde,

Solicito o envio do projeto básico da dispensa acima.

Grata,

Gabriela

--

VERMAT COMERCIAL LTDA
21 2497 3918

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Vermat Ltda <vermatcomercialtd@gmail.com>

14 de abril de 2020 14:13

Prezada Gabriela, boa tarde!

Segue em anexo a documentação solicitada referente a Dispensa de Licitação Nº 40/2020.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01



DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf
621K



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Dispensa de licitação nº 40/2020

2 mensagens

Muca GamerBR55 <ronaldo281109@gmail.com>
Para: suprimentos.hfse@gmail.com

14 de abril de 2020 08:49

NECESSITO PROJETO BÁSICO Processo n.º 33433.035519/2020-20

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Muca GamerBR55 <ronaldo281109@gmail.com>

14 de abril de 2020 09:02

Prezados bom dia;

Anexo, segue o projeto básico;

Att;

MS/HFSE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01**DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf**
621K



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

2 mensagens

Joao Azevedo <joao.azevedo@hotmail.com>
Para: "suprimentos.hfse@gmail.com" <suprimentos.hfse@gmail.com>

14 de abril de 2020 23:44

Ao
Hosp Fed dos Servidores do Estado

Solicito o encaminhamento urgente do projeto básico da Dispensa em referência, obrigado.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 5 dias úteis à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na [rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ](#), CEP. 20221-903.

Obtenção do Projeto Básico se dará através de solicitação para o e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com até as 15:00h de 16/04/2020 ou informações através do telefone 21-2253.3150

**JOÃO AZEVEDO**

Representante Comercial

+55 21 99986-7974 / 11 99984-1058 | joao.azevedo@hotmail.com

Rua Palmorino Mônaco, 630 - Portão 9 - 03043-000 - São Paulo, SP
Telefone: +55 11 3347-2700 | www.cbsmed.com.br

Cirúrgica Brasil Coml. Import. Ltda.
Rua Joaquim Piza, 130 - Cambuci
01528-010 - São Paulo - SP - Brasil

Tel. +55 11 3207-1522 / 3277-8886
Fax +55 11 3207-8549
www.cirurgicabrasil.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

AVISO DISPENSA 40.2020 HOSP FED SERV ESTADO.pdf
1039K

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Joao Azevedo <joao.azevedo@hotmail.com>

15 de abril de 2020 10:34

Prezados bom dia;

Anexo, segue o projeto básico solicitado;

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01



DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf
621K



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

Compra emergencial - Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ - Projeto básico - DL 40/2020

1 mensagem

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

7 de abril de 2020 16:24

Para: colivotti@medicalprime.net

Boa tarde!

O Hospital Federal dos Servidores do Estado, deseja receber informações de proposta de preços, Sicafe, prazo de entrega e duas amostras de cada a serem entregues se possível amanhã na Divisão de Suprimentos, dos seguintes materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRADE DE INSUMOS			PREÇO UNIT. ESTIMADO(R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO(R\$)
		QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ FABRICANTE/ REGISTRO		
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND		14,10	253.800,00
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 30, IMPERMEÁVELCOM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND		12,11	302.750,00
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 50, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	18.000	UND		14,75	265.500,00
4	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL -GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	15.000	UND		11,07	166.050,00
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	60.000	UND		1,58	94.800,00
6	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-ELÁSTICO	30.000	UND		1,86	55.800,00
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	6.000	UND		11,82	70.920,00
TOTAL ESTIMADO						1.209.620,00

Em anexo segue o projeto básico para maiores informações.

Desde já, agradecemos a colaboração.

--

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01

DL 40-2020-PROJETO BÁSICO Atualizado.pdf
 621K



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

PROPOSTA

3 mensagens

Vermat Ltda <vermatcomercialtd@gmail.com>
Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

9 de abril de 2020 14:50

BOA TARDE, PREZADOS SENHORES

SEGUE PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO
Processo n.º 33433.035519/2020-20
Dispensa de licitação nº 40/2020

Grata,

Valesca

VERMAT COMERCIAL LTDA
21 2497 3918



HSE EMERGENCIAL.pdf
733K

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Vermat Ltda <vermatcomercialtd@gmail.com>

13 de abril de 2020 08:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À
Vermat Ltda;

DL 40/2020

Prezados bom dia;

Para analisarmos sua proposta junto a direção do HFSE, considerando que os preços estão em muito superiores aos valores de referência, será necessário que nos concedam um desconto de 7% para os itens 01,02,03,04,05 e 06 que manifestamos interesse na possível compra; se de acordo, solicitamos o envio de nova proposta de preços adequada e 3 amostras de cada item para parecer técnico, no endereço rua sacadura cabral, 178, prédio da administração, na divisão de suprimentos e logística no horário compreendido entre as 9:00 e 15:00;

Att;

Antônio José
Chefe Disul/MS/HFSE
Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Vermat Ltda <vermatcomercialtd@gmail.com>

13 de abril de 2020 17:29

Prezados boa tarde;

Informamos que a DL 40/2020 será republicada amanhã, no DOU seção 3; contamos com sua participação no certame;

Att;

02/06/2020

Gmail - PROPOSTA

Antônio José
chefe Disul/MS/HFSE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2020

Processo n.º 33433.035519/2020-20

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores de insumos de proteção individual de profissionais e pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 5 dias úteis à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.

Gestão/Unidade: 250061

Critério de julgamento: menor preço por item

Fundamento Legal: art. 4º da Lei 13.979/2020.

Os interessados deverão entregar as documentações, contendo Proposta de preços, SICAF-sistema de cadastro de fornecedor, e duas(02) amostras de cada item e registro Anvisa, no horário compreendido entre 9:00 h até as 15:00 h de 16/04/2020, na Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ, sito à Rua Sacadura Cabral, Anexo II, 2º andar, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres e conforme tabela abaixo:

Ministério da Saúde
Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE
Divisão de Suprimentos e Logística
Processo n.º 33433.035519/2020-20
Dispensa de licitação nº 40/2020
Proposta de preços e documentação de habilitação
Razão social e CNPJ

Obtenção do Projeto Básico se dará através de solicitação para o e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com até as 15:00h de 16/04/2020 ou informações através do telefone 21-2253-31-50.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
Chefe da DISUL/HFSE

ITEM	GRADE DE INSUMOS DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO UNIT. ESTIMADO(R\$)	PREÇO ESTIMADO(R\$)	TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND		14,10	253.800,00	
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, IMPERMEÁVELCOM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND		12,11	302.750,00	
3	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 50, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	18.000	UND		14,75	265.500,00	
4	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 25, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA	15.000	UND		11,07	166.050,00	
5	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS-TIRAS	60.000	UND		1,58	94.800,00	
6	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 3 CAMADAS- ELÁSTICO	30.000	UND		1,86	55.800,00	
7	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE N 95	6.000	UND		11,82	70.920,00	
TOTAL ESTIMADO						1.209.620,00	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Processo n.º 33433.041731/2020-26

Objeto: Contratação em caráter emergencial de fornecedores para compra de monitores multiparamétricos e central de monitorização para equipar nos leitos da área de Doença infecciosa e parasitária (ARDIP/HFSE), assim como na enfermaria 400 (ARCMED/HFSE) à fim de atender os pacientes em razão da epidemia do coronavírus, para entrega em até 8 dias úteis à contar da convocação, a serem fornecidos nas quantidades e especificações na tabela abaixo para atender a necessidade urgente do Hospital Federal dos Servidores do Estado, situado na rua Sacadura Cabral nº 178, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20221-903.

Gestão/Unidade: 250061

Critério de julgamento: menor preço global

Fundamento Legal: art. 4º da Lei 13.979/2020.

Os interessados deverão entregar as documentações, contendo Proposta de preços, SICAF-sistema de cadastro de fornecedor, folder/catálogo de cada item e registro Anvisa, no horário compreendido entre 9:00 h até as 15:00 h de 17/04/2020, na Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado - RJ, sito à Rua Sacadura Cabral, Anexo II, 2º andar, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres e conforme tabela abaixo:

Ministério da Saúde
Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE
Divisão de Suprimentos e Logística
Processo n.º 33433.041731/2020-26
Dispensa de licitação nº 45/2020
Proposta de preços e documentação de habilitação
Razão social e CNPJ

Obtenção do Projeto Básico se dará através de solicitação para o e-mail: suprimentos.hfse@gmail.com até as 15:00h de 17/04/2020 ou informações através do telefone 21-2253-31-50.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
Chefe da DISUL/HFSE

ITEM	DESCRIÇÃO	Catmat	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT. ESTIMADO(R\$)	PREÇO ESTIMADO(R\$)	TOTAL
1	Monitor multiparâmetro com as seguintes características mínimas: Registro Anvisa, atender a ABNT NBR IEC 60601-1;possuir assistência técnica regional;as demais especificações técnicas e acessórios estão presentes no projeto básico;	434299	20	UNIDADE	19.609,30	392.186,00	
2	Central de monitorização com as seguintes características mínimas: Registro Anvisa, ser compatível com os monitores multiparamétricos (item 1); as demais especificações técnicas e acessórios estão presentes no projeto básico;	381468	02	UNIDADE	53.425,82	106.851,64	
TOTAL ESTIMADO						499.037,64	

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2020

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 33433147694201925

ANTONIO JOSE DE SOUZA CASTRO
Chefe da Divisão de Suprimentos

(SIDECA - 13/04/2020) 250061-00001-2019NE801392

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410003810202079 . Objeto: Compra emergencial Insumos - COVID-19 Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Covid-19 Declaração de Dispensa em 09/04/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenador de Administração. Ratificação em 09/04/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 252.990,88. CNPJ CONTRATADA : 02.340.772/0001-06 CIRURGICA COPACABANA 2000 EIRELI. Valor: R\$ 19.968,00. CNPJ CONTRATADA : 09.608.095/0001-03 MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 25.258,80. CNPJ CONTRATADA : 20.676.345/0001-77 PROEXI COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE. Valor: R\$ 157.213,10. CNPJ CONTRATADA : 61.418.042/0001-31 CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EHOSPITALARES - SOCIEDAD. Valor: R\$ 50.550,98

(SIDECA - 13/04/2020) 250052-00001-2020NE800082



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020041400079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ATA DA SESSÃO

Ref.: Processo nº 33433.035519/2020-20

Dispensa de Licitação nº 40/2020

Interessado: Hospital Federal dos Servidores do Estado

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa(s) para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2020, às 15:00 horas na sala Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado, foram abertos os envelopes dos proponentes pelo servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO, ADMINISTRADOR, SIAPE 1530107, chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, para a realização da Dispensa de Licitação nº 40/2020, composta de 07 itens, conforme disposto no instrumento convocatório, publicado no DOU de 14/04/2020, Seção 3, página 79. Foram entregues na Divisão de Suprimentos e Logística desta Unidade, envelope(s) da(s) empresa(s), nesta ordem:

1 – DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.473.223/0001-64

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – Uma vez procedida com a abertura dos envelopes de proposta de preços, verificaram-se os seguintes preços.

GRADE DE INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PROPONENTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND	DAKOTTON CONFECÇÕES	R\$ 11,80	R\$ 212.400,00
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND	DAKOTTON CONFECÇÕES	R\$ 11,50	R\$ 287.500,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 499.900,00

DA SESSÃO – Após análise da proposta de preços da(s) empresa(s) Dakotton Confecções Ltda, CNPJ nº 03.473.223/0001-64 verificou-se que a empresa que apresentou abaixo do estimado, sendo que os documentos de habilitação apresentados atendem ao solicitado no instrumento convocatório, foi a empresa Dakotton Confecções Ltda, sendo declarada vencedora do certame, para os itens 1 e 2, sendo única proponente.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo fora lavrada a presente Ata, impressa e assinada pelos servidores abaixo:

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
Administrador
SIAPE 1.530.16707
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística

Rio de Janeiro, 16/04/2020

TESTEMUNHAS:

Monique Canuto da Silva

Carlos Eugênio Marques

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE

Divisão de Suprimentos e Logística

Processo nº 33433.035519/2020-20

Dispensa de licitação nº 40/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida	Preço por peça	Total do item
1	Avental descartável não estéril com punho – gramatura 40 – uso hospitalar	18.000	Und	R\$ 11,80	R\$ 212.400,00
2	Capote manga longo para isolamento não estéril – gramatura 30, com barreira – uso hospitalar	25.000	Und	R\$ 11,50	R\$ 287.500,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 499.900,00

Validade dessa proposta: 30 dias. Nossos dados cadastrais e de contato:

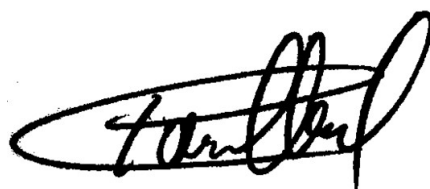
DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.473.223/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 76.128.022

Rua Guilherme dos Santos Andrade, 2106, Mutondo, São Gonçalo–RJ–CEP 24.422-330

Sr. Paulo Sobreira Setubal – Sócio administrador – paulo.obj@gmail.com - 21 99893-3665.

São Gonçalo – RJ, 16 de abril de 2020.



Paulo Sobreira Setubal

Sócio administrador.

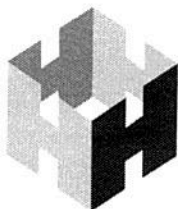
1

Endereço: Rua Guilherme dos Santos Andrade, 2106 Mutondo – São Gonçalo -RJ

CEP - 24422 - 330

Telefone: 2607 - 2334 - 2720 - 1518

www.MODAOBJETIVA.com.br



RECIBO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Declaro, para todos os fins, que recebi da licitante DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA, CNPJº 03.473.223/0001-6 referente a DL 40/2020, processo nº 33433.035519/2020-20, 2 amostra(s) para análise da área técnica.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020

GILSON NOVA DIAS

(Nome legível e assinatura do representante da empresa responsável)

Monique Amato de Silva Mt: 23023

(Nome legível e assinatura do representante do HFSE).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE

Divisão de Suprimentos e Logística

Processo nº 33433.035519/2020-20

Dispensa de licitação nº 40/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida	Preço por peça
1	Avental descartável não estéril com punho – gramatura 40 – uso hospitalar	18.000	Und	R\$ 11,80
2	Capote manga longo para isolamento não estéril – gramatura 30, com barreira – uso hospitalar	25.000	Und	R\$ 11,50

Validade dessa proposta: 30 dias.

Nossos dados cadastrais e telefone e e-mail de contato:

DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.473.223/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 76.128.022

Rua Guilherme dos Santos Andrade, 2106, Mutondo, São Gonçalo–RJ–CEP 24.422-330

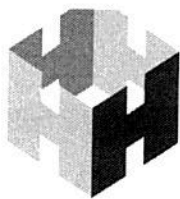
Sr. Paulo Sobreira Setubal – Sócio administrador – paulo.obj@gmail.com - 21 99893-3665.

São Gonçalo – RJ, 16 de abril de 2020.



Paulo Sobreira Setubal

Sócio administrador.

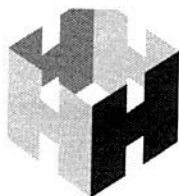


MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO: 33433.035519/2020-20		DL 40/2020		
SOLICITANTE:	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA			
CNPJ:	03.473.223/0001-64			
Nº DE AMOSTRAS:	01			
ORIGEM DO PRODUTO:	NACIONAL			
REFERÊNCIA	-----			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PUNHO, GRAMATURA 40			
VALIDADE: INDETERMINADO	LOTE:			
REGISTRO DO MS	FABRICANTE	MARCA DO PRODUTO		
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR				
NOME: EU SANGELA MARTINS DE LIMA				
MATRÍCULA: 3372784	LOTAÇÃO: CCTH	CARGO: médica		
CARACTERÍSTICAS AVALIADAS				
EMBALAGEM		Sim	Não	Não se aplica
Facilidade de abertura	Boa pega	X		
	Pega ruim		X	
	Difícil abertura		X	
	Abertura tipo pétala			X
	Favorece extravasamento da solução antisséptica			X
Embalagem ergonômica				X
Descrição de uso em português com clareza		X		
Registro do MS				
Nome e registro do responsável		X		
Data de validade e lote visíveis na embalagem				
Informa o tipo de esterilização		X		
Produto não estéril		X		
Possui inscrição "produto de uso único/destruir após o uso"			X	
A embalagem apresenta selagem íntegra	Uniforme	X		
	Aberta		X	
	Com falha		X	
	Picote entre as embalagens		X	
Permite visualização do produto antes de abrir		X		
Material apresenta dificuldade na utilização			X	
Informa o conteúdo e a solução antisséptica utilizada, incluindo a concentração do princípio ativo e demais componentes				X
Possui instruções de uso				X
Há compatibilidade entre o produto e a descrição		X		
O material possui imperfeições no acabamento	Fios soltos		X	
	Trama frouxa		X	
	Farpas/nós		X	
MATERIAL		Sim	Não	Não se aplica
Possui acabamento adequado		X		
É inodora		X		
É pré lavada				X
É isenta de resíduos				X
Foi tratada com alvejante óptico				X



MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO: 33433.035519/2020-20		DL 40/2020		
SOLICITANTE: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA				
CNPJ:	03.473.223/0001-64			
Nº DE AMOSTRAS:	01			
ORIGEM DO PRODUTO:	NACIONAL			
REFERÊNCIA	-----			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, COM BARBEIRA - USO HOSPITALAR			
VALIDADE: INDETERMINADO	LOTE:			
REGISTRO DO MS	FABRICANTE	MARCA DO PRODUTO		
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR				
NOME: EUSÂNGEIA MARTINS DE LIMA				
MATRÍCULA: 3372784	LOTAÇÃO: CCJH	CARGO: médica		
CARACTERÍSTICAS AVALIADAS				
EMBALAGEM		Sim	Não	Não se aplica
Facilidade de abertura	Boa pega	X		
	Pega ruim		X	
	Difícil abertura		X	
	Abertura tipo pétala			X
	Favorece extravasamento da solução antisséptica			X
Embalagem ergonômica				X
Descrição de uso em português com clareza		X		
Registro do MS				
Nome e registro do responsável		X		
Data de validade e lote visíveis na embalagem				
Informa o tipo de esterilização		X		
Produto não estéril		X		
Possui inscrição "produto de uso único/destruir após o uso"			X	
A embalagem apresenta selagem íntegra	Uniforme	X		
	Aberta		X	
	Com falha		X	
	Picote entre as embalagens		X	
Permite visualização do produto antes de abrir		X		
Material apresenta dificuldade na utilização			X	
Informa o conteúdo e a solução antisséptica utilizada, incluindo a concentração do princípio ativo e demais componentes				X
Possui instruções de uso				X
Há compatibilidade entre o produto e a descrição		X		
O material possui imperfeições no acabamento	Fios soltos		X	
	Trama frouxa		X	
	Farpas/nós		X	
MATERIAL		Sim	Não	Não se aplica
Possui acabamento adequado		X		
É inodora		X		
É pré lavada				X
É isenta de resíduos				X
Foi tratada com alvejante óptico				X



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.473.223/0001-64
Razão Social: DAKOTTON CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2020
FGTS	Validade:	10/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2020
Receita Municipal	Validade:	13/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/04/2020 14:24

1 de 1

CPF: 052.443.057-86 Nome: DANIELLE MOVILLA DE ANDRADE SETUBAL

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.473.223/0001-64
Razão Social: DAKOTTON CONFECCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

RUA GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE, 2106 - MUTONDO - São Gonçalo / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/04/2020 14:33

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.473.223/0001-64
Razão Social: DAKOTTON CONFECCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.473.223/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:47 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **E668.84CF.CDB5.B11F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



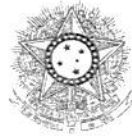
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/560005

Código de verificação de autenticidade: 907bc6610ac96c4df7b19aac2e554199

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 03.473.223/0001-64	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 14/04/2020 ÀS 20:50:10 VÁLIDA ATÉ: 13/07/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAKOTTON CONFECÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.473.223/0001-64

Certidão nº: 8781213/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:17:48

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAKOTTON CONFECÇOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.473.223/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envie dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.473.223/0001-64
Razão Social: DAKOTTON CONFECCOES LTDA ME
Endereço: R GUILHERME SANTOS ANDRADE 2106 / GALO BRANCO / SAO GONCALO / RJ / 24422-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303102752231642

Informação obtida em 14/04/2020 21:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2020 às 10:31) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.473.223/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E98.5E16.8024.4862 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.473.223/0001-64

Inscrição Estadual

76.128.022

Data da concessão da inscrição

28/12/1999

Nome empresarial

DAKOTTON CONFECÇOES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE, 02106 Mutondo - SÃO GONÇALO RJ 24.422-330

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

28/12/1999

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

Secundárias

14.11-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

14.11-8/02 - FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

14.14-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

14.21-5/00 - FABRICAÇÃO DE MEIAS

14.22-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS

46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 01/01/2012. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 16/04/2020 09:49:15.

Código de autenticidade: 76128022046151283.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.473.223/0001-64

Inscrição Estadual

76.128.022

Data da concessão da inscrição

28/12/1999

Nome empresarial

DAKOTTON CONFECCOES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE, 02106 Mutondo - SÃO GONÇALO RJ 24.422-330

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

28/12/1999

ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

46.89-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS

47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

47.74-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

47.83-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA

47.83-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA

47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

64.62-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

64.63-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

66.19-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS

ANTERIORMENTE

68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.10-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 01/01/2012. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 16/04/2020 09:49:15.

Código de autenticidade: 76128022046151283.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

03.473.223/0001-64

Inscrição Estadual

76.128.022

Data da concessão da inscrição

28/12/1999

Nome empresarial

DAKOTTON CONFECCOES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE, 02106 Mutondo - SÃO GONÇALO RJ 24.422-330

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

28/12/1999

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

77.40-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Unidade de fiscalização

AFR 33.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Niterói

Observação

Regime normal desde 01/01/2012. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 16/04/2020 09:49:15.

Código de autenticidade: 76128022046151283.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.473.223/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1999
NOME EMPRESARIAL DAKOTTON CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.21-5-00 - Fabricação de meias 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	NÚMERO 2106	COMPLEMENTO *****
CEP 24.422-330	BAIRRO/DISTRITO MUTONDO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (21) 2607-2334		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 09:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.473.223/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/1999

NOME EMPRESARIAL
DAKOTTON CONFECÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE

NÚMERO
2106

COMPLEMENTO

CEP
24.422-330

BAIRRO/DISTRITO
MUTONDO

MUNICÍPIO
SAO GONCALO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 2607-2334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 09:45:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2020 10:15:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAKOTTON CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **03.473.223/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

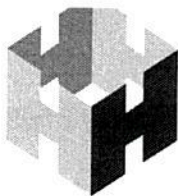
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

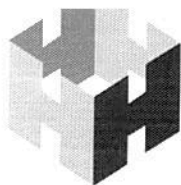


MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO: 33433.035519/2020-20		DL 40/2020		
SOLICITANTE:	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA			
CNPJ:	03.473.223/0001-64			
Nº DE AMOSTRAS:	01			
ORIGEM DO PRODUTO:	NACIONAL			
REFERÊNCIA	-----			
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PUNHO, GRAMATURA 40 - VSO HOSPITALAR			
VALIDADE: INDETERMINADO	LOTE:			
REGISTRO DO MS	FABRICANTE	MARCA DO PRODUTO		
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR				
NOME: EUSANGELA MARTINS DE LIMA				
MATRÍCULA: 3372284	LOTAÇÃO: CCEH	CARGO: médica		
CARACTERÍSTICAS AVALIADAS				
EMBALAGEM		Sim	Não	Não se aplica
Facilidade de abertura	Boa pega	X		
	Pega ruim		X	
	Difícil abertura		X	
	Abertura tipo pétala			X
	Favorece extravasamento da solução antisséptica			X
Embalagem ergonômica				X
Descrição de uso em português com clareza		X		
Registro do MS				
Nome e registro do responsável		X		
Data de validade e lote visíveis na embalagem				
Informa o tipo de esterilização		X		
Produto não estéril		X		
Possui inscrição "produto de uso único/destruir após o uso"			X	
A embalagem apresenta selagem íntegra	Uniforme	X		
	Aberta		X	
	Com falha		X	
	Picote entre as embalagens		X	
Permite visualização do produto antes de abrir		X		
Material apresenta dificuldade na utilização			X	
Informa o conteúdo e a solução antisséptica utilizada, incluindo a concentração do princípio ativo e demais componentes				X
Possui instruções de uso				X
Há compatibilidade entre o produto e a descrição		X		
O material possui imperfeições no acabamento	Fios soltos		X	
	Trama frouxa		X	
	Farpas/nós		X	
MATERIAL		Sim	Não	Não se aplica
Possui acabamento adequado		X		
É inodora		X		
É pré lavada				X
É isenta de resíduos				X
Foi tratada com alvejante óptico				X



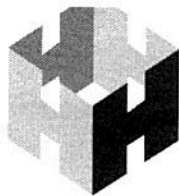
Apresenta amido			X
Possui alta capacidade de absorção			X
Informa o número de peças por pacote			X
AVALIAÇÃO FINAL		☒ APROVADO*	☐ REPROVADO
*OBS: A aprovação deve ser sem restrições			
Em caso de reprovação apresentar justificativas:			
Sugira aspectos de importância a serem avaliados neste material (exponha suas ideias)			

Barbara Euterio
Enfermeira
COREN 5265617-8
Médica

Avaliador
Assinatura e carimbo

Chefia do Serviço
Assinatura e carimbo

COENF
Assinatura e carimbo

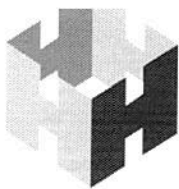


MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PROCESSO: 33433.035519/2020-20		DL 40/2020		
SOLICITANTE: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA				
CNPJ: 03.473.223/0001-64				
Nº DE AMOSTRAS: 01				
ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL				
REFERÊNCIA: -----				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, COM BARKEIRA - USO HOSPITALAR				
VALIDADE: INDETERMINADO		LOTE:		
REGISTRO DO MS		FABRICANTE		
		MARCA DO PRODUTO		
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR				
NOME: EUSÂNGEIA MARTINS DE LIMA				
MATRÍCULA: 3372784		CARGO: médica		
CARACTERÍSTICAS AVALIADAS				
EMBALAGEM		Sim	Não	Não se aplica
Facilidade de abertura	Boa pega	X		
	Pega ruim		X	
	Difícil abertura		X	
	Abertura tipo pétala			X
	Favorece extravasamento da solução antisséptica			X
Embalagem ergonômica				X
Descrição de uso em português com clareza		X		
Registro do MS				
Nome e registro do responsável		X		
Data de validade e lote visíveis na embalagem				
Informa o tipo de esterilização		X		
Produto não estéril		X		
Possui inscrição "produto de uso único/destruir após o uso"			X	
A embalagem apresenta selagem íntegra	Uniforme	X		
	Aberta		X	
	Com falha		X	
	Picote entre as embalagens		X	
Permite visualização do produto antes de abrir		X		
Material apresenta dificuldade na utilização			X	
Informa o conteúdo e a solução antisséptica utilizada, incluindo a concentração do princípio ativo e demais componentes				X
Possui instruções de uso				X
Há compatibilidade entre o produto e a descrição		X		
O material possui imperfeições no acabamento	Fios soltos		X	
	Trama frouxa		X	
	Farpas/nós		X	
MATERIAL		Sim	Não	Não se aplica
Possui acabamento adequado		X		
É inodora		X		
É pré lavada				X
É isenta de resíduos				X
Foi tratada com alvejante óptico				X



Apresenta amido				X
Possui alta capacidade de absorção				X
Informa o número de peças por pacote				X
AVALIAÇÃO FINAL ☒ APROVADO* ☐ REPROVADO				
*OBS: A aprovação deve ser sem restrições				
Em caso de reprovação apresentar justificativas:				
Sugira aspectos de importância a serem avaliados neste material (exponha suas ideias)				

Petrícia Zaccari
Enfermeira
COREN 71.100

Avaliador
Assinatura e carimbo

Chefia do Serviço
Assinatura e carimbo

COENF
Assinatura e carimbo



ATA DA SESSÃO

Ref.: Processo nº 33433.035519/2020-20

Dispensa de Licitação nº 40/2020

Interessado: Hospital Federal dos Servidores do Estado

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa(s) para fornecimento de insumos de proteção individual para profissionais do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO – HFSE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2020, às 15:00 horas na sala Divisão de Suprimentos e Logística do Hospital Federal dos Servidores do Estado, foram abertos os envelopes dos proponentes pelo servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO, ADMINISTRADOR, SIAPE 1530107, chefe da Divisão de Suprimentos e Logística, para a realização da Dispensa de Licitação nº 40/2020, composta de 07 itens, conforme disposto no instrumento convocatório, publicado no DOU de 14/04/2020, Seção 3, página 79. Foram entregues na Divisão de Suprimentos e Logística desta Unidade, envelope(s) da(s) empresa(s), nesta ordem:

1 – DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.473.223/0001-64

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO – Uma vez procedida com a abertura dos envelopes de proposta de preços, verificaram-se os seguintes preços.

GRADE DE INSUMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PROponente	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL COM PUNHO - GRAMATURA 40-USO HOSPITALAR-	18.000	UND	DAKOTTON CONFECÇÕES	R\$ 11,80	R\$ 212.400,00
2	CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA 30, IMPERMEÁVEL COM BARREIRA-USO HOSPITALAR	25.000	UND	DAKOTTON CONFECÇÕES	R\$ 11,50	R\$ 287.500,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 499.900,00

DA SESSÃO – Após análise da proposta de preços da(s) empresa(s) Dakotton Confeções Ltda, CNPJ nº 03.473.223/0001-64 verificou-se que a empresa que apresentou abaixo do estimado, sendo que os documentos de habilitação apresentados atendem ao solicitado no instrumento convocatório, foi a empresa Dakotton Confeções Ltda, sendo declarada vencedora do certame, para os itens 1 e 2, sendo única proponente.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo fora lavrada a presente Ata, impressa e assinada pelos servidores abaixo:

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA CASTRO
Administrador
SIAPE 1.530.10707
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística

Rio de Janeiro, 16/04/2020

TESTEMUNHAS:

Monique Canuto da Silva

Carlos Eugênio Marques



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

À

COAD/HFSE

Prezado Sr. Coordenador;

1-O presente trata-se de aquisição em caráter emergencial, através da dispensa de licitação nº 40/2020 para atender a demanda do HFSE;

2-Publicada no DOU para ampla divulgação do certame, conforme documento 0014494489, apenas uma empresa apresentou proposta de preços, documentação de habilitação e amostras, sendo aprovada pela área técnica, que se encontram anexos aos autos documento 0014515211;

3-Assim exposto após ciência da aquisição, solicitamos envio a direção geral para conhecimento e autorização da compra, s.m.j.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 20/04/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014515233** e o código CRC **31D37859**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014515233



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

INT . DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

ASS.: compra emergencial de aventais e capotes

À AGAB/HFSE,

Prezada Diretora,

01. Considerando o despacho (SEI 0013953801) onde a DISUL/HFSE informa a emergencialidade, através da Dispensa de Licitação respaldada em publicação D.O.U (SEI 0014494489), para a compra emergencial de aventais e capotes, pelo menor preço, dentre os proponentes, sugerimos que se dê a autorização dessa aquisição, conforme solicitação da DISUL/HFSE (SEI 0014515233).

02. Após, sugerimos que os autos sejam encaminhados diretamente à DIOF/HFSE, por economia de tempo de andamento processual.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ

(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**,
Coordenador(a) de Administração, em 26/04/2020, às 14:59, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de](#)

Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014527211** e o código CRC **42242C66**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014527211



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

REF.: NUP - 33433.035519/2020-20

INT.: Divisão de Suprimentos e Logística

ASS.: DL 40/2020 - COVID-19 (LEI N. 13.979/20) - Compra emergencial de aventais e capotes.

Ciente.

2. Considerando os esclarecimentos prestados pela Divisão de Suprimentos e Logística por meio dos Despachos DISUL/HFSE SEI nº 0013953801 e 0014515233;

3. Considerando que, **após análise dos autos**, a Coordenação de Administração, por meio do Despacho COAD/HFSE nº 0014527211, sugere a autorização da pretendida aquisição.

4. **Autorizo a aquisição emergencial de aventais e capotes**, através da Dispensa de Licitação nº 40/2020, para atender a demanda do HFSE.

5. Destarte, encaminhem-se os autos à **Divisão de Suprimentos e Logística**, por economia processual, para prosseguimento.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra**, **Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 27/04/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014579658** e o código CRC **C65305DE**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014579658



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE JURÍDICA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

PARECER REFERENCIAL n. 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU

NUP: 25000.027078/2020-54

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE E OUTROS

ASSUNTOS: Aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA. CORONAVÍRUS. ART. 4º, DA LEI Nº 13.979 DE FEVEREIRO DE 2020. Aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Análise das minutas. Ressalvas e Recomendações. Urgente.

Senhor Consultor Jurídico junto ao Ministério da Saúde,

1. Submete-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e nos termos da Lei Complementar nº. 73/93, art. 11, IV, b, o processo para emissão de parecer jurídico referencial para aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
2. Os autos estão instruídos no âmbito do SEI-MS com os seguintes documentos:
 - [Termo de Referência - Inciso IV artigo 24 \(0013728191\)](#)
 - [Minuta de Contrato - Inciso IV do artigo 24 \(0013728163\)](#)
 - [Despacho DIVAN 0013722579](#)
3. O Despacho DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS encaminhou os autos a esta Consultoria Jurídica com as seguintes considerações:

Trata-se da solicitação de Parecer Jurídico Referencial para as aquisições de insumos estratégicos para a saúde na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com vistas ao atendimento de situação emergencial gerada pelo Novo Coronavírus (nCoV-2019) com sério comprometimento à segurança de pessoas.

O nCoV-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

Os primeiros casos foram registrados na China, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde outros 18 países já tiveram casos confirmados. Assim, o possível aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Ministério da Saúde no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população brasileira. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, uma ação organizada e integrada ao possível evento de contaminações da população brasileira com o nCoV-2019.

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

Para viabilizar as medidas de prevenção e controle de infecção a serem implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde são necessários Equipamentos de Proteção

Individual (EPI), insumos de laboratório para diagnóstico que atendam aos requisitos técnicos preconizados por especialistas dentre outros insumos.

Por essa razão, foi editada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93”.

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria GM Nº 188/2020.

Tendo em vista que serão celebrados **contratos emergenciais para aquisições de bens versando sobre a mesma situação** de fato e com a análise apenas documental, solicitamos a emissão de Parecer Jurídico Referencial para os casos que se enquadrarem na presente realidade. Tal análise permitirá que os processos administrativos que versarem acerca do Coronavírus sejam dispensados de apreciação individualizada, fato que acarretará celeridade às contratações diretas.

Para a presente análise, foram juntados aos autos os seguintes documentos:

Termo de Referência SEI nº [0013728191](#);

Minuta de Contrato SEI nº [0013728163](#);

Em conformidade com o parágrafo único, artigo 38, da Lei nº 8.666/93, encaminhamos os autos a essa Consultoria para exame da Minuta proposta e pronunciamento acerca da sua regularidade.

4. Antes de tecer considerações sobre o processo, **vale esclarecer que a fundamentação para a dispensa de licitação consta no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, ou seja, apesar da emergencialidade do caso, não há relação com a hipótese aventada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 1993, já que aquela é específica ao caso em questão.** Dessa forma, a análise aqui terá como base as hipóteses previstas na lei do Coronavírus, devendo a área técnica fazer as devidas correções nas minutas e nas justificativas das aquisições.

5. Além disso, a presente manifestação abarca apenas as hipóteses de aquisição de bens e insumos de saúde, no caso de contratação de serviços destinados ao atendimento da emergência delineada na **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, caso a área técnica tenha interesse na emissão de parecer referencial, deverá enviar as minutas no padrão de contratação de serviços.**

6. Eis o relatório.

DA FIGURA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O procedimento ordinário para compras por dispensa de licitação envolve a análise prévia desta consultoria de todas as minutas e procedimentos, tendo como fundamento conferir higidez jurídica no que envolve a matéria, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

8. No entanto, o elevado número de processos repetitivos versando sobre assuntos semelhantes tem, inevitavelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional. Em razão de situações como a narrada, a Advocacia Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, possibilitando a figurada Manifestação Jurídica Referencial:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

O ADVOGADO GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/200912, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: I Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação. II Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO: Na Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014, Seção 1, pág. 29, onde se lê: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014...", leia-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...".

9. Da leitura da Orientação Normativa em apreço, depreende-se a expressa autorização, no âmbito da AGU, para elaboração de manifestação jurídica referencial, definida como sendo aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

10. Dessa forma, com a manifestação jurídica referencial, os processos administrativos que veicularem consultas idênticas à enfrentada na manifestação referencial estarão dispensados de análise individualizada pelo órgão jurídico, bastando, para tanto, que as instâncias técnicas da Administração atestem, expressamente, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela Advocacia-Geral da União.

11. A grosso modo, a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado pela CGLICI/CONJUR/MS.

12. Trata-se, portanto, de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), que, seguramente, viabilizará o adequado enfrentamento de questões que, embora dotadas de baixa densidade jurídica, terminavam por tumultuar a agenda desta Consultoria Jurídica, dificultando a dedicação de tempo às verdadeiras questões jurídicas.

13. Tal medida já havia sido expressamente recomendada pelo Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, consoante se infere da leitura do excerto abaixo transcrito:

Embora a atividade consultiva não se confunda com as atividades da Entidade/Órgão Assessorado, o Órgão Consultivo possui importante papel no sentido de estimular a padronização e orientação geral a respeito de assuntos que despertaram ou possam despertar dúvidas jurídicas. Deste modo, é recomendável a elaboração de minutas padrão de documentos administrativos, treinamentos com os gestores e pareceres com orientações “in abstracto”, a fim de subsidiar a prática de atos relacionados a projetos ou políticas públicas que envolvam manifestações repetitivas ou de baixa complexidade jurídica. (Enunciado nº 34 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União).

14. Tal iniciativa foi analisada e aprovada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme notícia divulgada no Informativo TCU nº 218/2014:

Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes. Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado “envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal”. Segundo o relator, o cerne da questão “diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de ‘manifestação jurídica referencial’, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida”. Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU “tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes”, posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e “a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado”, sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes. Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que “o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de

1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma”. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014.

15. Do acima exposto, pode-se concluir que:

- o A manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;
- o A adoção de manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.
- o A elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos; e
- o a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresse, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

16. É o que se passará, agora, a fazer.

DO CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL NO CASO DOS AUTOS

17. Como já mencionado, a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da comprovação, sob pena de invalidade, de dois requisitos: **i)** do volume de processos em matérias idênticas e recorrentes, que, de acordo com a ON nº 55, deve impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e, **ii)** da singeleza da atuação da assessoria jurídica nos casos analisados, que deve-se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da simples conferência de documentos.

18. No caso dos autos, tendo em vista a urgência do procedimento e os diversos processos já instaurados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, esta Consultoria Jurídica emitirá o presente parecer para subsidiar a área, promovendo maior celeridade possível nas aquisições.

19. De todo modo, para que a análise individualizada dos processos reste dispensada, faz-se necessário que a área técnica interessada ateste, de forma expressa, que o caso concreto veiculado por cada processo administrativo se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

20. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

21. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

22. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se,

porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

23. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

24. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

25. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

26. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, da Consultoria-Geral da União, no enunciado 11:

As licitações e contratações sustentáveis constituem política pública relevante para a Administração, cabendo aos Órgãos Consultivos, mediante suas práticas e manifestações nos processos submetidos a seu exame, fomentar e sedimentar a sua instrumentalização para a construção de um meio ambiente sustentável.

27. Tendo por fundamento os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, os artigos 3º e 225, da Constituição Federal e legislação, há um poder-dever do gestor público na realização de licitações sustentáveis, considerando aspectos ambientais, sociais, econômicos e de acessibilidade. Assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é diretriz a ser observada na licitação (artigo 3º, “caput”, Lei 8666/93), ao lado da garantia de observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

28. O Decreto 7.746/12, alterado parcialmente pelo Decreto 9.178/17, regulamentou o artigo 3º, da Lei 8.666/93 e, na efetivação do desenvolvimento nacional sustentável pelas licitações, o órgão assessorado deve atentar-se na contratação incidem critérios e práticas (artigos 3º e 4º) de sustentabilidade.

29. Os critérios e práticas de sustentabilidade devem constar como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do artigo 30 da Lei 8.666/93. Em subsídio:

1.10. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: 1.10.2. falta de aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade, que contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em suas contratações, o que afronta o art. 3º da Lei 8666/1993. ACÓRDÃO Nº 32/2015 - TCU - 2ª Câmara . Processo TC-034.526/2011-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2010) relator Raimundo Carreiro

(...) as chamadas licitações sustentáveis constituem importante instrumento a ser adotado pelas entidades públicas para, utilizando seu significativo poder de compra, induzir o setor produtivo a adotar processos de produção ambientalmente mais sustentáveis.

(Acórdão 0691-04/13-2 - 2ª. Câmara)

30. Uma licitação é sustentável nas diversas fases da contratação:

- a) previamente no planejamento do que (especificação do objeto) e como contratar (obrigação da contratada),
- b) na observância da legislação de sustentabilidade e acessibilidade incidente,
- c) na execução contratual e
- d) no gerenciamento socioambiental adequado das embalagens e resíduos decorrentes da contratação.

31. **No caso em comento, deverá a área observar se é cabível atender alguma das recomendações nas fases processuais e se possível, deverá inserir nas referidas aquisições.**

DO PARCELAMENTO DO OBJETO

32. Via de regra, as contratações de compras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

33. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

34. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

35. Sobre o tema, o mestre Marçal bem aborda a questão (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440):

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.

36. Sublinhe-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

37. Nesta mesma linha de raciocínio, o dever de parcelamento também implica que, caso o serviço abranja o fornecimento de materiais e equipamentos que representem percentual expressivo do custo total, sejam realizadas contratações distintas, salvo justificativa técnica ou econômica que afaste esta exigência.

38. **Diante dessas considerações, forçoso concluir que, sendo divisível o objeto, a contratação conjunta somente restará autorizada se a Administração demonstrar que tem por fundamento a inviabilidade técnica ou**

econômica do parcelamento, pois, caso contrário, deverá proceder-se à divisão do objeto.

39. No caso dos autos, o órgão assessorado deverá nas aquisições de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus priorizar o parcelamento do objeto. Nos casos em que não for possível pela natureza da contratação, deverá justificar demonstrando a inviabilidade técnica e/ou econômica do parcelamento.

DISPENSA CORONAVÍRUS - ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

40. Pretende-se no presente caso, a emissão de parecer referencial para as contratações direta por dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

41. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a pretensão no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, **deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente parecer referencial no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.**

42. **Caso a área fundamente a licitação no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, não será o caso de utilização desta manifestação referencial, devendo enviar o processo caso a caso para análise dessa CONJUR-MS.**

43. Como se sabe, a regra é a licitação, ainda que a contratação a ser realizada seja emergencial. Assim dispõe o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

44. É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Assim, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

45. Na lição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292).

46. Assim, deve ser evidenciado o nexo causal entre a contratação direta e a eliminação do risco de dano com a efetiva demonstração da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.

47. Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: “dispensa de licitação é temporária”, “aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, não sendo possível ultrapassar tais limites.

48. Assim, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional **decorrente do coronavírus;**

b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

49. **A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados pela própria Autoridade ora assessorada, que decerto, detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.**

50. Via de regra, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

51. **Quanto à adequação, parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços em vigor, com o mesmo objeto, uma vez que uma adesão a uma Ata é preferível à contratação direta.**

52. Frisa-se que deverá a área fundamentar as razões para as contratações em cada processo.

DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL ESPECÍFICO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)

53. A Lei nº 13.979 de 2020 estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, vejamos:

[...]

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

54. **Dessa forma, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.**

55. **Repita-se à exaustão que a presente manifestação jurídica referencial somente abrange as aquisições de bens e insumos de saúde, haja vista que a contratação de serviços, mesmo destinados ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, contempla situações e considerações específicas, devendo a área demandante, se for o caso, encaminhar procedimento específico, devidamente instruído para esse tipo de contratação, suscitando e justificando a necessidade de emissão de manifestação jurídica referencial específica para tanto.**

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/1993

56. Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista na Lei nº 13.979 de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, que devem ser aplicados por força do art. 116, da Lei nº 8.666/93:

As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

57. Com efeito, neste caso particular, as exigências consistem em:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação);

- razão da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial.

- disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

58. **No que diz respeito à caracterização da situação de emergência de saúde pública de importância internacional que justifique a dispensa, bem como a razão da escolha do fornecedor, as observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para a dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020, em tópico específico deste parecer, às quais nos reportamos. Assim, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.**

59. Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

60. A necessidade da justificativa do preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de se bem atender o interesse público, por meio de uma gestão eficiente e proba dos recursos públicos. Trata-se de dever da Autoridade assessorada, responsável pela gestão dos recursos públicos a ela confiados. Ou seja, por força do previsto no art. 25, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser evitada a qualquer custo a configuração de superfaturamento de preços, que constitui causa de vício na contratação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

61. Alertamos que os contratos decorrentes de afastamento de licitação costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos apontando para superfaturamento de preços, comprometendo a eficácia do ajuste.

62. Destacamos, ainda, o entendimento do E.TCU: “A realização de uma avaliação técnica e econômica adequada ganha importância na contratação direta, que não está sujeita às correções e ajustes de valores possíveis de se alcançar, ao menos em tese, numa concorrência perfeita” (Acórdão nº 10.057/2011 – 1ª Câmara do TCU).

63. Devemos destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela IN/SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014 (alterada, por sua vez, pela IN Nº 03, de 2017, do Ministério do Planejamento, Gestão e Desenvolvimento), que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no art. 2º, e seguintes, daquela IN nº 05/14:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Paineis de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo

incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

64. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços e a contratações públicas recentes.

65. Também nesse sentido é o seguinte julgado do TCU, mediante o qual se estabeleceu que a consulta ao site, bem como a contratações da Administração, é preferencial em relação aos demais métodos de orçamento:

Para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da referida IN, quais sejam, 'Portal de Compras Governamentais' e 'contratações similares de outros entes públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores' ". O Tribunal, acompanhando o voto do relator, decidiu, dentre outras deliberações, dar ciência ao MJ de que: i) "(...) na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados"; ii) "para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, 'Portal de Compras Governamentais' e 'contratações similares de outros entes públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores', cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar". Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015.

66. Dessa forma, nas aquisições de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do coronavírus deverão ser devidamente seguidas as formalidades do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

67. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, aplicável por força do art. 116, da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

68. Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666, de 1993.

a) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

69. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não

deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

70. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

Art. 15 [...]

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

[...]

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;"

Nota Explicativa: No caso de serviços, no anexo III da IN Nº 05, de 2017, item 3.1, letra "a" consta a diretriz no sentido de que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

71. Caso a dispensa emergencial envolva a indicação de marca:

A proibição da indicação de marca deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto.

72. Em razão do exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

a) Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;

b) Quando necessária como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

73. **Por fim, há limites estabelecidos no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, impondo que a contratação, no caso ora analisado, deve se limitar aos bens e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da situação emergencial apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

b) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

74. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

75. Atente-se que compete ao órgão verificar a aplicabilidade da Orientação Normativa n. 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da LC 101, de 2000:

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

c) DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES PARA O PRESENTE FEITO

76. Por se tratar de uma manifestação "em abstrato", recomendamos que a área competente faça constar na instrução do processo as publicações dos atos de nomeação/designação, ou a citação destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências para atuarem no feito, a fim de que, em caso de futura auditoria, reste comprovado nos autos, desde já, que os atos processuais foram praticados por aqueles que efetivamente detinham as atribuições correspondentes, o que recomenda a adoção de providências.

d) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA

77. No que tange à regularidade fiscal, ela deverá ser mantida durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Cabe ao Administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da prorrogação.

78. Ademais, em vista da exigência imposta no art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 2002, e do teor da Orientação Normativa Interna n. 01, desta Consultoria Jurídica da União, consultando-se previamente o CADIN, o SICAF e o CEIS e, também, conforme recomendação do TCU constante do acórdão nº 1.793/2011-P, é necessária a consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (disponível em www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php). Tais documentos constam dos autos às fls. 496/501.

79. Lembramos que a consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa Contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

80. Convém complementar, ademais, que deverá constar nos autos a declaração de que a contratada não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

MINUTA DE CONTRATO

81. Quanto a Minuta do Instrumento de Contrato (id SEI/MS nº 0013728163), tecemos as seguintes recomendações:

- No preâmbulo do instrumento:
 1. onde está escrito "...em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993...", escreva-se "...em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicável por força da previsão contida no seu art. 116..."
 2. onde está escrito "...em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da supracitada Lei e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.", escreva-se "...em conformidade com o **art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."
- Na Cláusula Segunda, recomendamos que o prazo de vigência seja limitado à duração da situação de emergência de saúde pública, prazo esse que deverá ser determinado por Ato do Ministro de Estado da Saúde, consoante redação do § 2º do art. 1º c/c §1º do art. 4º, ambos da Lei nº 13.979/2020. Vale mencionar que quando a situação envolver entrega imediata dos bens e insumos de saúde, recomenda-se que a área técnica insira um tempo hábil para finalização do atos do Contrato (pagamento, liquidação, etc.).
- Na cláusula quarta - Dotação Orçamentária, recomendamos a exclusão do item 4.2, já que a presente manifestação trata-se de aquisição de bens e insumos de saúde, não abrangendo serviços;
- Na cláusula que se refere ao pagamento, sugere-se a área avaliar a permissão de cotação em moeda estrangeira, já que não se trata de uma concorrência internacional, e ainda, como será permitida a participação tanto de empresas brasileiras como estrangeiras, a cotação em moedas diversas poderá causar insegurança jurídica e não alcançar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Isso porque a flutuação cambial para cima poderá ocasionar a aquisição por preço superior aquele inicialmente obtido no momento da apresentação das propostas, por isso, recomenda-se que seja analisada a conveniência dessa previsão.
- Na cláusula sétima - Recomenda-se a exclusão da expressão "ou aceite do instrumento equivalente" nos itens 7.1 e 7.2.
- Quanto a Cláusula Décima Primeira - Sanções Administrativas, recomendamos a renumeração das subcláusulas ali estabelecidas, inclusive contemplando os mesmos subníveis especificados no item 6 do Termo de Referência, a fim de não suscitar dúvidas ou questionamentos posteriores.
- Na cláusula décima Segunda - Rescisão: Sugere-se a inserção da cláusula 12.1.3, com a seguinte redação: "Quando findar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, consoante disposto no art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979/2020".
- Na Cláusula Décima Quinta, recomendamos a seguinte redação:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis.

- Quanto à publicação prevista na Cláusula Décima Sexta, recomendamos a observância da Orientação Normativa nº 33, de 13 de dezembro de 2011 da Advocacia-Geral da União, que entende desnecessária a publicação do extrato contratual, uma vez que o Ato Administrativo que autoriza a contratação direta deve obrigatoriamente ser publicado, suprimindo a publicidade estabelecida pela Lei nº 8.666, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"O ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 17, §§ 2º E 4º, ART. 24, INC. III E SEQUINTE, E ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993) DEVE SER PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, SENDO DESNECESSÁRIA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL."

INDEXAÇÃO: ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, PUBLICAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, DESNECESSIDADE, DIVULGAÇÃO, DEMONSTRATIVO, CONTRATO.

REFERÊNCIA: Art. 26 e parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

Repita-se que **toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.**

- Na cláusula décima nona - Foro: Recomenda-se a seguinte redação: "É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93".
- Ao final da minuta de Contrato, deverão ser incluídas a identificação e assinatura de duas testemunhas, a fim de atender o disposto do art. 784, III, do CPC. Sugere-se a seguinte redação: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Aplica-se ao Termo de Referência as mesmas recomendações acima explicitadas, inclusive, a necessidade de alteração da fundamentação da contratação, que é o **art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, vez que não tem relação com a emergência do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993;**
- Em relação ao item 3 - DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, no tocante a entrega das empresas estrangeiras, recomenda-se que a área técnica avalie se o prazo ali estabelecido é factível;
- Deverão ser incluídos os seguintes itens, mantendo consonância com o instrumento de contrato:

- a) justificativa e objetivo da contratação;
- b) obrigações da contratante e da contratada;
- c) alteração subjetiva;
- d) Do controle e fiscalização da execução;
- e) Do pagamento;
- f) Do reajuste;
- g) Da garantia de execução;

- Recomenda-se que as sanções guardem similitude, no que for possível, com o modelo da Advocacia-Geral da União;

CONCLUSÃO

82. Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Referencial e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

83. É necessário que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, consoante exigência contida no item I da ON. AGU n. 55, de 23 de maio de 2014. Deve, ainda, o Administrador inserir cópia da presente manifestação referencial no SEI-MS, e acostar em cada um dos autos em que se pretender a aprovação de aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

84. Não sendo o caso, a persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo administrativo a esta CGLICI/CONJUR/MS para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.

85. Diante do teor do Memorando Circular nº 048/2017-CGU/AGU, recomenda-se o encaminhamento da presente manifestação jurídica referencial para ciência da Consultoria Geral da União, solicitando a abertura de tarefa ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas (DEINF/CGU/AGU), para ciência.

86. Além disso, recomenda-se o envio dos autos à Chefe do Serviço de Apoio aos Sistemas de Tramitação de Documentos, para alimentação da página da Consultoria Jurídica e também à Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica, para inserção na página do Ministério da Saúde.

87. Sugere-se o envio dos autos ao Departamento de Logística em Saúde, para ciência e providências.
À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2020.

JAMILLE COUTINHO COSTA

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres
CGLICI/CONJUR-MS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 25000027078202054 e da chave de acesso 623f198f

Documento assinado eletronicamente por JAMILLE COUTINHO COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 385775022 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JAMILLE COUTINHO COSTA. Data e Hora: 28-02-2020 13:35. Número de Série: 26768818708213377467682774993. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
40/2020

FUND.LEGAL:ART. 4º ,DA LEI
13.979/2020

SIPAR.: 33433.035519/2020-20

ASS.: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL-AVENTAIS
DESCARTÁVEIS

INT.: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

DA:DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

1. Para fins de controle orçamentário, fica a presente despesa orçada em **R\$ 499.900,00** (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) visando empenhamento através da Dispensa de Licitação acima referenciada.
2. **A Divisão de Orçamento e Finanças** para informar a existência de Recursos orçamentários apropriados para atender o encargo, conforme o que determina o artigo 14 da Lei 8.666/93.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 28/04/2020, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014601520** e o código CRC **61850943**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014601520



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFSE/DIOF/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

PROCESSO: 33433.035519/2020-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 40/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-AVENTAL
DESCARTÁVEL.**

Em resposta ao Despacho DISUL/HFSE nº 0014601520, informamos haver dotação orçamentária para atender à despesa que correrá à conta da **ND 339030-36**, PTRES 173218, fonte de recursos 6151000000, no valor de **R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**.

Informamos ainda que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a LOA nº 13.978, de 17/01/2020 (Lei Orçamentária Anual), compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Leis de Diretrizes Orçamentárias), conforme o art. 16, inciso II, da LRF.

À Coordenação Administrativa para demais providências.

Everton Muzy

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
(PT nº 767/2014, D.O.U nº 83, 05/05/2014)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 28/04/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014607498** e o código CRC **B448CC02**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014607498



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

PROCESSO: 33433.035519/2020-20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 40/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-AVENTAL DESCARTÁVEL e CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL .

À AGAB/HFSE,

Prezada Diretora,

01. Considerando o despacho (0014515233), onde a DISUL/HFSE informa a vantajosidade do empenhamento pretendido, através da Dispensa de Licitação deste HFSE, respaldado em publicação D.O.U 0014494489, para fornecimento de EPI's (avental descartável e capote manga longa para isolamento não estéril), pelo menor preço, dentre os proponentes, sugerimos que se dê a autorização de despesa R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA.

02. Caso entenda pela autorização, prossiga-se com o presente processo à Divisão de Orçamento e Finanças, para as providências decorrentes.

03. À Informática, divulgue-se o conteúdo integral neste NUP na página da internet deste HFSE, para amplo e irrestrito acesso, de acordo com recente orientação do MPF.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu, Coordenador(a) de Administração**, em 02/05/2020, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014610462** e o código CRC **2BC3524B**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014610462



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2020.

REF.: NUP - 33433.035519/2020-20

INT.: Divisão de Suprimentos e Logística / Área de Almoxarifado

ASS.: Aquisição de equipamentos de proteção individual-avental descartável e capote manga longa para isolamento não estéril.

Ciente.

2. Considerando a solicitação de aquisição de equipamentos de proteção individual-avental descartável e capote manga longa para isolamento não estéril, proveniente da Divisão de Suprimentos e Logística (SEI nº 0014515233);
3. Considerando que em atenção à Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3/2017, foi realizada Pesquisa de Preços por área técnica do HFSE, a qual possui a necessária competência e expertise para sua confecção;
4. Considerando que conforme Despacho da Divisão de Orçamento e Finanças (SEI nº 0014607498), há dotação orçamentária para atender à despesa que correrá;
5. Considerando que, **após análise dos autos**, a Coordenação de Administração, por meio do Despacho COAD/HFSE (SEI nº 0014610462, sugere a autorização da despesa; e
6. **Resguardados os critérios de ordem técnica atinente à realização da pesquisa de preços, especificação do objeto e quantitativo dos materiais que se pretende adquirir.**

7. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e sua consequente despesa no valor de despesa R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) em favor da empresa DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA.

8. Desta forma, encaminhem-se os autos à **Divisão de Orçamento e Finanças**, para que adote as medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

ALFREDO MELLO LAMEU

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ
(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Substituto(a)**, em 07/05/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014731032** e o código CRC **B57B34C2**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014731032



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Infraestrutura

DESPACHO

HFSE/DINFRA/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2020.

À COAD/HFSE

Coordenação de Administração do HFSE

PROCESSO Nº: 33433.03519/2020-20

ASSUNTO: Publicação de conteúdo no Site do HFSE.

Prezado Coordenador,

1.- Informamos que, conforme solicitado em documento 0014610462, todo o conteúdo do processo já se encontra disponível no site do HFSE, através do endereço <http://www.hse.rj.saude.gov.br/>, sendo possível identificá-lo através dos endereços listados abaixo:

Processo SEI NUP 33433.035519/2020-20 endereço de acesso: http://www.hse.rj.saude.gov.br/profissional/cea/pdfs/SEI_33433.035519_2020_20.pdf

Planilha comparativa de preços/emergencial (parte integrante do Processo SEI NUP 33433.035519/2020-20) endereço de acesso: http://www.hse.rj.saude.gov.br/profissional/cea/pdfs/PLANILHA_COMPARATIVA_PRECOS_EMERGENCIAL_27_2020.pdf

Planilha de empenho/aventais (Parte integrante do Processo SEI NUP 33433.035519/2020-20) endereço de acesso: http://www.hse.rj.saude.gov.br/profissional/cea/pdfs/PLANILHA_DE_EMPENHO_Aventais.pdf

Atenciosamente,

Renata Silva Oliveira - SIAPE 1731454

Responsável Técnico pelo Serviço de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Oliveira, Agente Administrativo**, em 07/05/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **0014740884** e o código CRC **77A62600**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014740884

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
EM ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 250013

Nº Processo: 25020000510202021 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para mudança (transporte de mudança - local) da sede da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, entre endereços dentro da mesma cidade, consistente na embalagem, transporte, desmontagem, montagem dos bens e demais logísticas pertinentes e necessárias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços de transporte de mudança local, além de atender às necessidades de desocupação do imóvel. Declaração de Dispensa em 05/05/2020. ANTONIA ALICE TELES CHAVES. Gestor de Contrato. Ratificação em 06/05/2020. CARLOS HUMBERTO CASADO DE LIRA. Superintendente. Valor Global: R\$ 16.584,35. CNPJ CONTRATADA : 08.573.613/0001-20 TRANSPORTES DE MUDANCAS SONIA MORAIS LTDA.

(SIDE - 08/05/2020) 250013-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 250015

Nº Processo: 25009002282201949. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local e de longa distância (LDN) para atender às necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Djalma Batista 1018, Bairro Chapada - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250015-5-00005-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MARCO ANTONIO FRANCO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/05/2020) 250015-00001-2019NE000023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
EM PERNAMBUCO
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONVÊNIO Nº. 812401/2014

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, e Fundação Universidade de Pernambuco, estado de Pernambuco - CNPJ nº. 11.022.597/0001-91. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº. 812401/2014, destinado a Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, até 31/12/2021, a contar de seu vencimento. PROCESSO: 25000.215321/2014-41. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020. SIGNATÁRIOS: ALLAN MARQUES SAITO - CPF: 054.438.864-01, SUPERINTENDENTE ESTADUAL EM PERNAMBUCO - SUBSTITUTO; PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO - CPF nº. 356.333.364-53, REITOR, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 250037

Nº Processo: 25004000020202023. DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 06222556000109. Contratado : MARIA ANGELA DE MORAES -.Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral Natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores. Vigência: 02/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R\$13.250,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800039. Data de Assinatura: 02/04/2020.

(SICON - 08/05/2020) 250037-00001-2020NE800000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 250037

Nº Processo: 25004000020202023. DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 16098108000107. Contratado : L. M. L. M. DISTRIBUICAO DE CAFE -LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Café, apresentação: torrado e moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 02/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R\$2.580,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800040. Data de Assinatura: 02/04/2020.

(SICON - 08/05/2020) 250037-00001-2020NE800000

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 250105

Nº Processo: 33408017431202033. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 09032626000154. Contratado : AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO-E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca AGFA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$84.071,76. Fonte: 6151000000 - 2020NE800683. Data de Assinatura: 08/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 250105-00001-2020NE800031

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 250106

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 33367000870201654. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2016, assinado em 03/06/2016, referente à contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste

Hospital Federal do Andaraí. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/06/2020 a 02/06/2021. Valor Total: R\$8.975,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800692. Data de Assinatura: 06/05/2020.

(SICON - 08/05/2020) 250106-00001-2020NE800001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 33367129456201898. , publicada no D.O.U de 15/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Em substituição à IRP 6/2019 (Grade de Urologia 1) - Órgãos Participantes: Hospital Federal da Lagoa e Hospital Federal de Bonsucesso. Novo Edital: 11/05/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Leopoldo Nr 280 - Bairro: Andaraí RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 11/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2020, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MONIQUE DA SILVA TURQUES
Pregoeira

(SIDE - 08/05/2020) 250106-00001-2020NE800001

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433018302201831. PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 04615160000104. Contratado : ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES -LTDA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, monta-cargas, monta-pratos e escadas rolantes no HFSE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666. Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. Valor Total: R\$1.142.557,71. Fonte: 6151000000 - 2020NE800366. Data de Assinatura: 31/03/2020.

(SICON - 08/05/2020) 250061-00001-2020NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433035519202020 . Objeto: Aquisição de Aventais 40g e capotes manga longa 30g para atender os profissionais de saúde do HFSE em função da epidemia do Covid-19; Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Trata-se de equipamentos de proteção individual indispensáveis p proteção dos profissionais do HFSE; Declaração de Dispensa em 08/05/2020. ALFREDO MELLO LAMEU. Coordenador de Administração. Ratificação em 08/05/2020. SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 499.900,00. CNPJ CONTRATADA : 03.473.223/0001-64 DAKOTTONCONFECCOES LTDA.

(SIDE - 08/05/2020) 250061-00001-2020NE800101

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433057193202091 . Objeto: Cateter de longa permanência permcath tamanho 8FX18 e 8x24 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de aquisição de insumo de caráter de urgência para atender os pacientes do HFSE Declaração de Dispensa em 07/05/2020. ALFREDO MELLO LAMEU. Coordenador de Administração. Ratificação em 07/05/2020. SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 46.400,00. CNPJ CONTRATADA : 29.341.468/0001-21 RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA..

(SIDE - 08/05/2020) 250061-00001-2020NE800101

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433035055202051 . Objeto: AQUISIÇÃO SISTEMA DE DERIVAÇÃO EXTERNA LOMBAR, COM CONJUNTO MONTADO EM UM BLISTER, COM BOLSA COLETORA DE LICOR, DRENAGEM DE SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONEXÕES, LINHAS DE TUBOS, CATETER VENTRICULAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO PERITONEAL Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e MP 961 06/05/2020. Justificativa: Trata-se de insumos para atender a demanda do serviço de neurocirurgia Declaração de Dispensa em 08/05/2020. ALFREDO MELLO LAMEU. Coordenador Adm. Ratificação em 08/05/2020. SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.609.473/0001-07 MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI.

(SIDE - 08/05/2020) 250061-00001-2020NE800101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 250061

Número do Contrato: 5/2019. Nº Processo: 33433490089201718. PREGÃO SISPP Nº 43/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 24274336000100. Contratado : ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, -SERVICOS E LOCACAO DE P. Objeto: Serviços continuados de esterilização, reesterilização e reprocessamentos de produtos para o HFSE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666. Vigência: 10/04/2020 a 09/04/2021. Valor Total: R\$313.500,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800461. Data de Assinatura: 07/04/2020.

(SICON - 08/05/2020) 250061-00001-2020NE000001

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410004009202041 . Objeto: Aquisição emergencial de dietas e outros, a fim de atender demanda do Serviço de Abastecimento Central, no âmbito do INCA. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Emergencial Declaração de Dispensa em 04/05/2020. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 05/05/2020. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 880.772,10. CNPJ CONTRATADA : 01.107.391/0012-63 SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor: R\$ 104.822,30. CNPJ CONTRATADA : 01.925.587/0001-02 NUTRIC -NUTRICIONAL COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 535.558,40. CNPJ CONTRATADA : 08.183.359/0001-53 PRODIET NUTRICAOCLINICA LTDA. Valor: R\$ 235.985,00. CNPJ CONTRATADA : 36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 4.406,40

(SIDE - 08/05/2020) 250052-00001-2020NE800082





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.473.223/0001-64
Razão Social: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2020
FGTS	Validade:	10/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2020
Receita Municipal	Validade:	13/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 11/05/2020 10:34

CPF: 600.665.557-87 Nome: ELIENE DE ARAUJO CRUZ GUARINO

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAKOTTON CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.473.223/0001-64

Certidão nº: 10622227/2020

Expedição: 11/05/2020, às 12:34:39

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAKOTTON CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.473.223/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.

À
DIOF/HFSE

Prezado chefe;

1-Esta Disul confirma o valor que constam nos documentos anexos aos autos nºs 0014601496,001460520 e 0014769257, de R\$ 499.900,00;

2-Em devolução para prosseguimento ao feito;

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro, Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 12/05/2020, às 06:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014788917** e o código CRC **397FD3FF**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFSE/DIOF/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

Á Coad,

Remetemos esse processo a pedidos do Sr. Coordenador, Alfredo Lameu, para complemento e esclarecimento de informações tratadas em reunião hoje, dia 18/05/2020.

Atenciosamente,

Everton Muzy

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

(PT nº 767/2014, D.O.U nº 83, 05/05/2014)

Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 18/05/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014887747** e o código CRC **2337E2CE**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

PROCESSO: 33433.035519/2020-20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 40/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-AVENTAL DESCARTÁVEL e CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL .

À AGAB/HFSE,

Prezada Diretora,

01. Antes que se dê a emissão da nota de empenho, não obstante já tenha ocorrido a sua autorização de emissão, vide despacho AGAB 0014731032, após um melhor estudo dos autos, em consonância com o atual entendimento trazido pelo TCU, para os casos de compras emergenciais motivadas pela pandemia por covid-19, verificamos a ausência de informações sobre o dimensionamento do quantitativo dessa compra, em termos de profissionais e áreas/divisões/serviços a receberem os produtos/insumos/materiais, o que pode resultar em contratação superdimensionada e antieconômica.

02. Dito isso, sugerimos que os autos sejam imediatamente encaminhados ao grupo de trabalho/comissão para o combate ao covid-19 deste HFSE, aos cuidados do servidor fisioterapeuta Leonardo Fonseca, para manifestação e saneamento da dúvida suscitada no item anterior.

03. Esclarecido tal ponto, nada temos a opor com relação à emissão do empenho, resguardados os juízos técnicos. Para as demais compras emergenciais por dispensa, a mesma conduta aqui tomada será aplicada, de forma a resguardar a atual gestão de questionamentos futuros, devendo tais aquisições, ainda mais através das formas excepcionais de aquisições aqui travadas, acontecerem pelas formas mais transparentes possíveis, como não poderia deixar de ser.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DE LIMA PEREIRA

Coordenadora de Administração Substituta

Matrícula SIAPE nº 0.652.208

(PT nº 1.274, 19/11/19 D.O.U nº 225, 21/11/19)

Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Lima Pereira, Coordenador(a) de Administração, Substituto(a)**, em 20/05/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014931621** e o código CRC **CEADCBAF**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014931621

MÉDIA
R\$ 4,79

MEDIANA
R\$ 2,50

MENOR
R\$ 0,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
435202 2020 Federal

Quantidade total de registros: 63

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2019	00029	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.000	R\$0,10	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	31/01/2020
00008/2019	00037	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.072	R\$0,11	NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	12/03/2020

00002/2020	00031	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	4.760	R\$0,13	CHARLEI BONI	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.FARROUPILHA	155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	28/04/2020
00001/2020	00006	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R\$0,15	L SILVEIRA	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	253028 - COORD.DE VIG.DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONT.SP	07/02/2020
00003/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000	R\$0,198	CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170192 - MF-DRF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL CUIABA/MT	05/03/2020
00009/2020	00002	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	R\$0,32	BORGES & TAVARES LTDA.	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	10/03/2020
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$0,396	MAGAZINE 155 COMERCIO VIRTUAL LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170148 - ALFANDEGA CL.A NO AER.INT.VIRACOPOS/SP	12/02/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00012/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.750	R\$0,40	DECOLAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG	27/03/2020
00013/2020	00011	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R\$0,7666	SUELEN CRISTINA DA CONCEICAO SILVEIRA DA SILVA 10437500705	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ	11/03/2020
00001/2020	00050	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	85.850	R\$0,78	ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200324 - DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS	06/04/2020
00001/2020	00042	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	151.000	R\$0,78	ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200324 - DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS	06/04/2020
00001/2020	00046	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.050	R\$0,78	ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200324 - DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS	06/04/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00088/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	160.000	R\$1,00	CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	07/05/2020
00004/2020	00005	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	29.000	R\$1,09	M.A.B COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	08/05/2020
00016/2020	00002	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	16.000	R\$1,10	BWC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG	14/04/2020
00016/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	R\$1,10	BWC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG	14/04/2020
00001/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$1,30	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	12/03/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00002/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.500	R\$1,46	CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	03/04/2020
00018/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$1,50	CH SERVICOS DE CONFECCOES SOB MEDIDA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160263 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RJ	05/05/2020
00015/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	R\$1,79	RST23 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160264 - 111 COMPANHIA DE APOIO DE MATERIAL BELICO/RJ	08/05/2020
00001/2020	00006	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	3.000	R\$1,80	R C DE FREITAS	MINISTERIO DA ECONOMIA	170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL	08/04/2020
00072/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100.000	R\$1,80	PHAROS HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	25/03/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00004/2020	00041	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$1,84	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTD	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	08/05/2020
00007/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	11.500	R\$1,90	CENTRAX COMERCIAL LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	20/03/2020
07472/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	140.000	R\$2,00	HELIO COSME DOS REIS DA SILVA 05105940695	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	20/03/2020
00003/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	186.000	R\$2,33	BUYERBR SERVICOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	MINISTERIO DA JUSTICA	200330 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	02/04/2020
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	344.000	R\$2,33	BUYERBR SERVICOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	200331 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	02/04/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00006/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	24.657.837	R\$2,36	PLUS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	200331 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	05/05/2020
00005/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	24.657.837	R\$2,36	PLUS HOSPITALAR EIRELI	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	200331 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA	05/05/2020
00033/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.500	R\$2,49	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	14/04/2020
00021/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20.000	R\$2,50	M S BASTOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	20/03/2020
00013/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$2,50	TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	05/05/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00048/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	30.000	R\$2,55	AIYRA COMERCIAL - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	09/04/2020
00007/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$2,60	L D B RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	22/04/2020
00001/2020	00008	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	74.790	R\$2,95	MAWED COMERCIAL LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200324 - DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS	06/04/2020
00008/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$2,99	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153151 - INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX DA UFRJ	22/04/2020
00002/2020	00002	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$3,00	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA 03472102101	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	373057 - SUPERINT. ESTADUAL DO E. SANTO-INCRASR-20/ES	24/04/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00001/2020	00002	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	R\$3,24	MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE 37720030877	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510297 - GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS/MS	22/04/2020
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R\$3,33	ALEXANDRA ARAUJO SILVA DE CASTRO 06011957609	BANCO CENTRAL DO BRASIL - ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	925136 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO	07/04/2020
00038/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R\$3,50	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ	30/04/2020
00014/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$3,50	DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160259 - 1 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RJ	28/04/2020
00011/2020	00003	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$3,56	SANTOS & LEITE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	29/04/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br

00003/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000	R\$3,75	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	20/04/2020
00097/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	110.000	R\$3,90	QUARTZO DA AMAZONIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	27/04/2020
00026/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	R\$3,99	GEMEOS RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153149 - MEC-INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UF/RJ	01/04/2020
00015/2020	00004	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	650	R\$4,00	IBS SERVIÇOS INTEGRADOS E ADMINISTRATIVOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	06/04/2020
00001/2020	00056	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	76.453	R\$4,00	TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	200324 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS	06/04/2020

Relatório gerado dia: 19/05/2020 às 09:51
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00010/2020	00001	Dispensa de Licitação	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	600.000	R\$4,25	ANSPORDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510178 - GERENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO	17/04/2020
00025/2019	00060	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	R\$4,75	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	06/02/2020
00017/2020	00030	Pregão	435202	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	R\$4,80	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/05/2020

MÉDIA
R\$ 3,15

MEDIANA
R\$ 2,38

MENOR
R\$ 0,10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
279581 2020 Federal

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00141/2019	00034	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	400.000	R\$0,10	METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	12/03/2020
00019/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000	R\$0,17	DESCARTEX CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	19/02/2020

06003/2020	00009	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	335.500	R\$0,17	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	03/03/2020
00018/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000	R\$0,17	DESCARTEX CONFECCOES E COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	19/02/2020
00004/2020	00005	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R\$0,20	MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOCAO DE VENDAS EIRELI	MINISTERIO DA ECONOMIA	170088 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 6A.RF/MG	27/02/2020
00021/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000	R\$1,90	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	03/04/2020

00034/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	568.735	R\$2,18	L S B INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153115 - MEC-UFRJ- UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	06/04/2020
00011/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.000	R\$2,38	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	23/03/2020
00013/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.500	R\$2,38	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	31/03/2020
00043/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	100.000	R\$3,05	BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153115 - MEC-UFRJ- UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	28/04/2020

00026/2020	00001	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	300.000	R\$3,45	FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	06/04/2020
00011/2020	00002	Dispensa de Licitação	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.000	R\$3,91	NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	31/03/2020
00008/2019	00296	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	80	R\$5,20	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	06/02/2020
00008/2020	00005	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$6,00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	21/02/2020

00013/2019	00119	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	R\$6,30	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	14/01/2020
00008/2019	00186	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	255	R\$7,74	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	04/02/2020
00013/2019	00040	Pregão	279581	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	90	R\$8,25	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	14/01/2020

MÉDIA

R\$ 13,48

MEDIANA

R\$ 11,90

MENOR

R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
445186 **2020** **Federal**

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	5.454	R\$5,50	OLIVEIRA & ALVES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	20/04/2020
00042/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	240.000	R\$7,50	FERNANDES & CAVALCANTE COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	06/05/2020

00015/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	10.000	R\$7,90	IND. E COM. DE CONFECCOES XAVIER LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	29/04/2020
00005/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	400	R\$8,99	ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170169 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM FLORIANOPOLIS/SC	20/04/2020
00031/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$8,99	MARLUZE KATAOKA DA SILVA 16502571808	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	17/04/2020
00026/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$10,00	CARLOS VICTOR DE SOUSA MEDEIROS 10331385414	COMANDO DO EXERCITO	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	16/04/2020
00010/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	10	R\$10,00	VICTOR PIOVESAN CONTI 38224147860	COMANDO DO EXERCITO	160499 - 14 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	08/05/2020

00016/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$10,00	FERNANDA RAMOS CAMPOS DOS ANJOS 15266155841	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20/04/2020
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1.500	R\$10,60	MEDICAL PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	18/02/2020
00040/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	18.000	R\$11,80	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO	08/05/2020
00040/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	30.000	R\$12,00	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/04/2020
00073/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	30.000	R\$12,80	MEDICAL PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	29/04/2020

00002/2020	00037	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$14,99	NEXT MEDICAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	26/02/2020
00007/2020	00004	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	9	R\$15,74	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	253017 - COORD VIG SANIT DE PORTOS AEROP FRONTEIRA/AM	25/03/2020
00017/2020	00008	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	4.000	R\$16,81	VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/05/2020
00002/2020	00057	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	200	R\$18,00	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	07/04/2020
00007/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$19,30	PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	06/04/2020

00002/2020	00012	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	700	R\$20,74	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257054 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS	17/04/2020
00030/2019	00119	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$21,00	DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	06/04/2020
00017/2020	00009	Pregão	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	4.000	R\$26,90	VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/05/2020

MÉDIA

R\$ 31,12

MEDIANA

R\$ 12,32

MENOR

R\$ 1,88

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
437533 2020 Federal

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00058/2019	00006	Pregão	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	15.000	R\$1,88	PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	20/02/2020
00058/2019	00025	Pregão	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	2.000	R\$3,68	DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	20/02/2020

00019/2020	00001	Dispensa de Licitação	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$12,00	SINEZIO DE OLIVEIRA PINTO	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	17/04/2020
00146/2019	00011	Pregão	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	3.600	R\$12,32	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153054 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA UF/GO	09/01/2020
00004/2020	00014	Pregão	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	400	R\$15,00	COMERCIAL MARELLY EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)	08/05/2020
00008/2020	00001	Dispensa de Licitação	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	3.016	R\$30,00	R F BARROS	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	08/04/2020
00001/2020	00002	Pregão	437533	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G , GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1.610	R\$142,99	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254463 - INSTITUTO OSWALDO CRUZ	25/03/2020

MÉDIA

R\$ 36,05

MEDIANA

R\$ 35,37

MENOR

R\$ 22,45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
466443 2020 Federal

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00035/2020	00004	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	4.000	R\$22,45	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	23/04/2020
00054/2020	00001	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	12.384	R\$28,00	MEDICAL PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	14/04/2020

00012/2020	00003	Pregão	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	200	R\$30,62	I N BEZERRA PAULINO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	07/05/2020
00033/2020	00001	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	1.000	R\$32,74	NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	08/04/2020
00031/2020	00001	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	5.000	R\$38,00	EXPANSAO COMUNICACAO VISUAL E DESIGN LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	20/04/2020
00026/2020	00005	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	5.000	R\$38,00	DECARES COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	17/04/2020

00012/2020	00001	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	100	R\$38,62	AUMED HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153001 - UNIDADE AVANÇADA "JOSE VERISSIMO" DA UFF	06/05/2020
00011/2020	00002	Dispensa de Licitação	466443	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	20	R\$60,00	SANTOS & LEITE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	29/04/2020



Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

HFSE- Solicitação de envio de proposta de preços-DL 76-2020

2 mensagens

Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>
Para: Vendas Winner <vendas.winnerbrasil@gmail.com>

21 de maio de 2020 11:04

À

Winner Brasil Ltda;
a/c: Sydney ou Elmo
Prezados bom dia;

Conforme nossas negociações, foi publicada na seção 3 dou de 21/05/2020, a compra emergencial coronavírus de Epis, cujo detalhes e valor total se encontra no anexo; assim exposto, solicito que nos envie ainda hoje a proposta de preços da Winner, conforme informado no anexo;

No aguardo;

Att ;

Antônio José

Chefe Disul/MS/HFSE

Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ

Divisão de Suprimentos e Logística

Tel-21-2263-28-01



Proposta de preços -Winner.docx
16K

Vendas Winner <vendas.winnerbrasil@gmail.com>
Para: Suprimentos HFSE <suprimentos.hfse@gmail.com>

21 de maio de 2020 11:58

Bom dia.

Segue em anexo proposta solicitada.

favor acusar o recebimento.

Grato.

Elmo Regis

Assistente Comercial

Winner Indústria de Descartáveis

(61) 3435 6750

(61) 99903 9215

e-mail: vendas.winnerbrasil@gmail.com

www.winnerbrasil.com



1473864300953_Logo_head2-2.png

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

OutlookEmoji-1473864300953_Logo_head2-2.pngc7f74e22-d86c-40a7-9eff-5617db2e38a1.png
15K



Processo de aquisição nº 33433.035519 2020-20 RIO DE JANEIRO ANTÔNIO.docx
126K

Dispensa de Licitação nº 76/2020-Proposta de preços –Winner-Processo nº 33433.035519/2020-20

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT. FORNECEDORA WINNER BRASIL(R\$)	PREÇO TOTAL DA COMPRA (R\$)
1	máscara cirúrgica tripla com elástico	435202	36.000	UND	2,10	75.600,00
2	máscara cirúrgica tripla com tiras	279581	180.000	UND	2,10	378.000,00
3	avental de procedimento não estéril manga longa SMS 25/30 g	445186	9.000	UND	8,50	76.500,00
4	avental estéril manga longa SMS 50g cor azul	437533	6.000	UND	23,00	138.000,00
5	avental descartável em laminado não estéril 100% impermeável 50 g azul	463217	12.000	UND	26,00	312.000,00
TOTAL ESTIMADO						980.100,00

Produtos



Máscara Cirúrgica Descartá

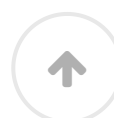
[VER PRODUTO](#)





Touca Sanfonada Descartável

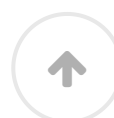
[VER PRODUTO](#)





Gorro Descartável com Tira

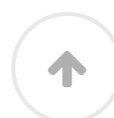
[VER PRODUTO](#)





Pro-Pé Descartável

VER PRODUTO





Avental de Procedimento Descartável

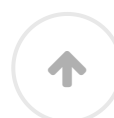
VER PRODUTO





Avental / Capote Cirúrgico

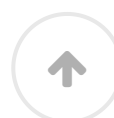
[VER PRODUTO](#)





Compressa Operatória em Não-

[VER PRODUTO](#)





Campo/Manta/Invólucro para Este

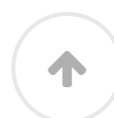
[VER PRODUTO](#)





Macacão de Segurança Desca

VER PRODUTO







Kit Cirúrgico Parto/URO/Gineco c/ Bolsa C

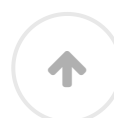
VER PRODUTO





Avental para Expurgo Descar

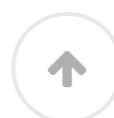
[VER PRODUTO](#)





Protetor para Corpo Descartável

[VER PRODUTO](#)





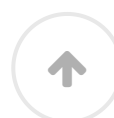
Saco Hamper Conforme ABNT

[VER PRODUTO](#)



Saco/Cobre Corpo para Óbi

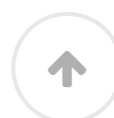
VER PRODUTO





Fronha para Mayo

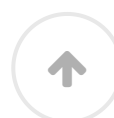
[VER PRODUTO](#)





Toalha/Forro Absorvente

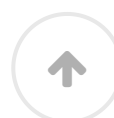
VER PRODUTO





Conjunto Calça e Camisa

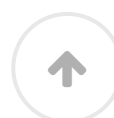
[VER PRODUTO](#)





Camisola Hospitalar

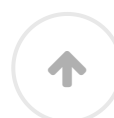
VER PRODUTO





Lençol Descartável/Maca/Virol/

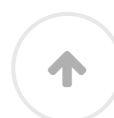
VER PRODUTO





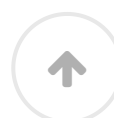
Kit Cirúrgico Parto

VER PRODUTO





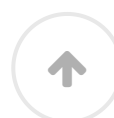
Kit Cirúrgico Oftalmologia

[VER PRODUTO](#)



Kit Cirúrgico ORL

VER PRODUTO





Kit Cirúrgico Laparoscopia

VER PRODUTO





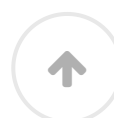
Kit de Procedimento Cirúrgico – Ginecologia/ Ob

[VER PRODUTO](#)



Produtos Texart

VER PRODUTO





Kit Cirúrgico – Cirurgia geral – Ciru

VER PRODUTO





Kit Cirúrgico – Cirurgia geral – Cirur

[VER PRODUTO](#)



Kit Cirúrgico – Anestesia – Epidural/ra

[VER PRODUTO](#)





Kit Cirúrgico – Ginecologia/ Obstetrícia

[VER PRODUTO](#)



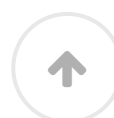
Kit Cirúrgico – Oftalmologia – Ca

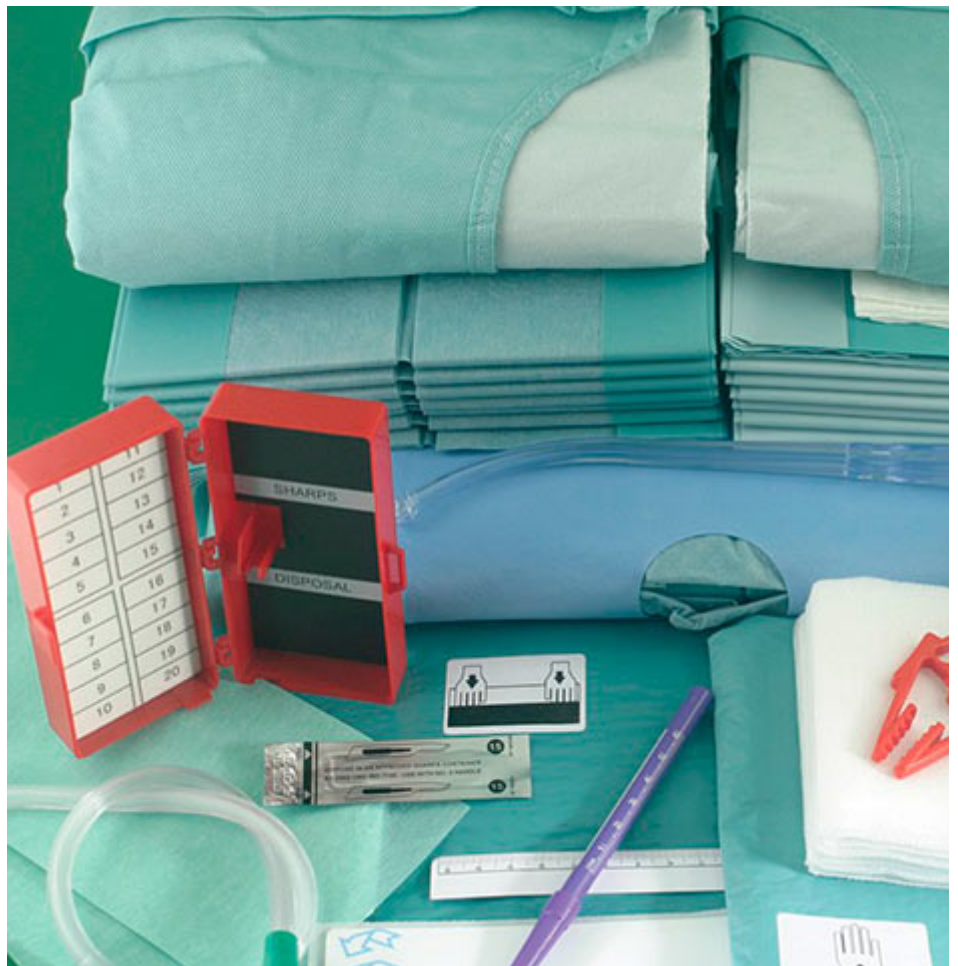
[VER PRODUTO](#)



Kit Cirúrgico – Universal – Pod

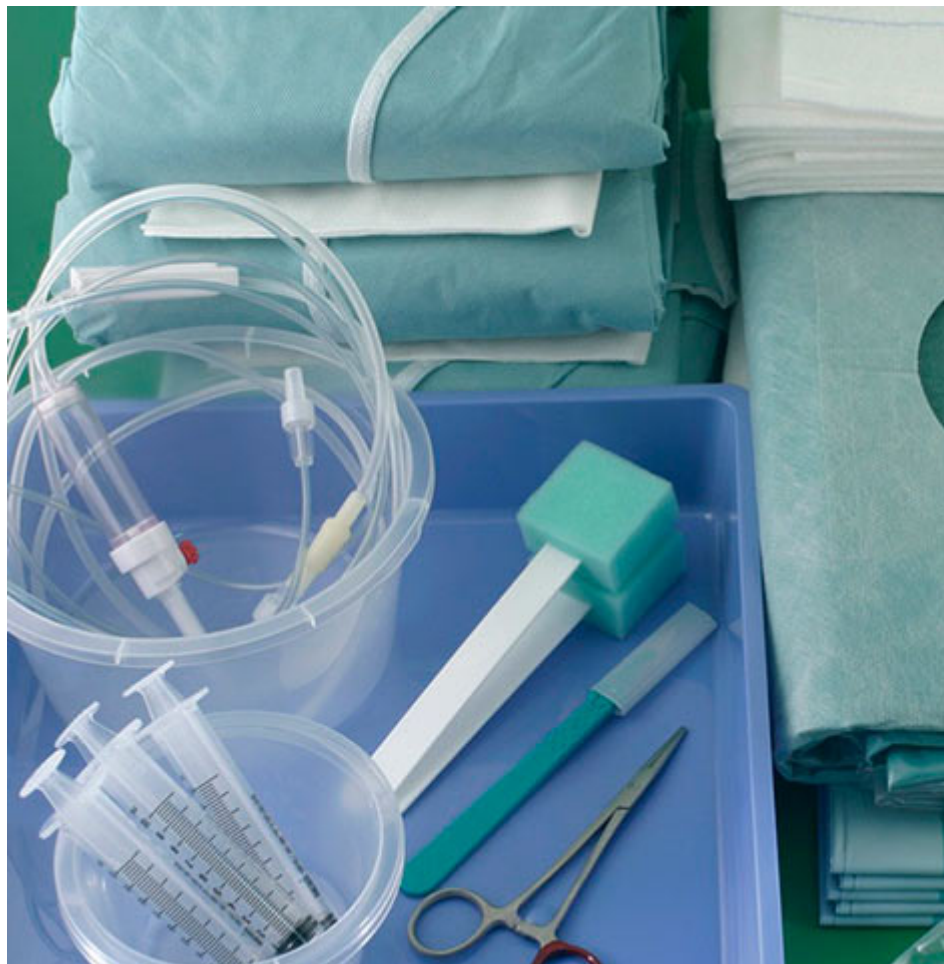
[VER PRODUTO](#)





Kit Cirúrgico – Ortopedia – Extrem

[VER PRODUTO](#)



Kit Cirúrgico – Cardiologia – Eletro

[VER PRODUTO](#)



Kit Cirúrgico – Radiologia – Dre

[VER PRODUTO](#)



Kit Cirúrgico – Radiologia – Vertek

[VER PRODUTO](#)



Brasília, DF 21 de Maio de 2020.

Ao,
Antônio José
Chefe Disul/MS/HFSE
Hospital Federal dos Servidores do Estado/RJ
Divisão de Suprimentos e Logística
Tel-21-2263-28-01

Razão Social: WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 05.421.585/0001-37

Endereço: Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF

CEP: 71.928-180 Telefone: (61) 3435-3181 Email: vendas.winnerbrasil@gmail.com

Banco: 341 – Itaú Ag: 7929 C/C: 16263-9

Pagamento: Dispensa Validade da proposta: 30 dias Entrega : Programada

**Segue abaixo cotação atualizada de
preços para processo de aquisição nº
33433.035519/2020-20**

1-Avental de procedimento não estéril manga longa SMS 25/30gr cor verde: 9.000 unidades;

Valor Unitário R\$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos) Total R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

2-Avental estéril manga longa SMS, azul 50 GR 6.000 unidades;

Valor Unitário R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais) Total R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e oito Mil Reais)

3-Avental descartável em laminado não estéril 100% Impermeável 50 gr azul: 12.000 unidades;

Valor Unitário R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais) Total R\$ 312.000,00 9 Trezentos e Doze Mil Reais)

4-Máscara cirúrgica tripla com BFE 99,1%, tiras: 180.000 unidades;

Valor Unitário R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos) Total R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais)

Winner Indústria de Descartáveis Ltda

Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180

Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181

CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43



5-Máscara cirúrgica tripla com BFE 99,1% elástico: 36.000 unidades

Valor Unitário R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos) Total R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VALOR TOTAL DO PEDIDO (Itens 01,02,03,04 e 05)

R\$ 980.100,00 (Novecentos e Oitenta Mil e Cem Reais)

Nos preços oferecidos nessa proposta estão incluídos todos os encargos financeiros, os impostos, as taxas, os fretes e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir nos produtos ofertados.

Grato.

Elisangela Oliveira Guedes dos Santos.

CPF 866.741.611-87

Procuradora

Winner Indústria de Descartáveis Ltda

Rua Macaúba nº 01 – Águas Claras – Taguatinga – DF Cep: 71.928-180

Fone: (61) 3435-6750 Fax: (61) 3435-3181

CNPJ: 05.421.585/0001-37 - Insc. Estadual: 07.440.720/001-43



Hospital Federal
dos Servidores do Estado

MISTÉRIO DA SAÚDE
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO E PARECER TÉCNICO

Memo.: nº 0137 /2020 – CPPT/HFSE/MS/RJ

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2020.

A: Divisão de Suprimentos e Logística

Assunto: Parecer Técnico

Senhor Chefe,

Em atendimento à solicitação segue lista de marcas já aprovadas de Máscaras e Aventais:

- **Winner**

Cordialmente,


Kátia C. dos Santos Favarato
Enfermeira
63298
1113993 / 2113993

Kátia C. Santos Favarato
Siape: 1113993/2113993
Presidente
CPPT/HFSE

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 250110

Número do Contrato: 34/2019.
Nº Processo: 25000158338201311.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 03318902000169. Contratado : LEOMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO -LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 34/2019, por mais 90 (noventa) dias, a fim de que se estenda para o ara o período de 19 de maio de 2020 a 17 de agosto de 2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/05/2020 a 17/08/2020. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 20/05/2020) 250110-00001-2020NE800000
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 4/ DITCE/CGEOFC/FNS/SE/MS DE 19 DE MAIO DE 2020

Processo nº 25000.049965/2020-83
O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, convoca a Farmácia Bom Jesus Ltda, CNPJ: **.403.114/0001-**, por meio do seu representante legal, que se encontra em endereço desconhecido, e/ou local não sabido, para retirar e atender a notificação contida no Ofício SEI nº 13/2020/ DITCE/FNS/CCONT/CGEOFC/FNS/ SE/MS, de 29 de abril de 2020, referente a solicitação de parcelamento de débito constituídos junto ao Ministério da Saúde, apurados pelo Relatório de Auditoria nº. 15.047. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará cadastramento do débito no sistema E-TCE e, se for o caso, a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, a ser julgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU, além da inscrição no Cadastro dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, em cumprimento ao disposto na IN-TCU nº 71 de 28/11/2012, ressaltamos que este FNS encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos, podendo ser contatado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Ala B, Sala 201, Brasília/DF, CEP: 70.058-901, telefone: 061-3315-3483.

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
NA PARAÍBA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 250027

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 25018003752201800.
PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 23370473000186. Contratado : GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA-EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/05/2020 a 17/05/2021. Valor Total: R\$28.178,79. Fonte: 6151000000 - 2020NE800013. Data de Assinatura: 15/05/2020.

(SICON - 20/05/2020)
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.044865/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ENOXAPARINA, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, comprimido solúvel, na forma, quantitativo e condições previstas no Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00072-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

ADRIANO SIMOES ANDRADE
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 19/05/2020) 250110-00001-2020NE800000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 30199. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, conforme demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, Setor de Administração Federal - Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250005-5-00073-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDNALDO MANOEL DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 20/05/2020) 250110-00001-2020NE800000

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
DOMICILIAR E DE URGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 33408.208281/2019. , publicada no D.O.U de 22/04/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes(tipo A e E) do Hospital Federal da Lagoa. Novo Edital: 21/05/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Jardim Botânico, 501 Bairro Jardim Botânico - Rio de Janeiro RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELBA DOS SANTOS ANDRADE
Pregoeira

(SIDECE - 20/05/2020) 250105-00001-2020NE800037
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020 - UASG 250042

Nº Processo: 33374058059202050 . Objeto: Mascara de proteção contra bacilo da tuberculose nº 95 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: A aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID19 Declaração de Dispensa em 18/05/2020. AURELIO PONTES. Coordenador de Administração. Ratificação em 19/05/2020. CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 261.750,00. CNPJ CONTRATADA : 12.136.713/0001-66 ENDOXX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA..

(SIDECE - 20/05/2020) 250042-00001-2020NE800037
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020 - UASG 250061

Nº Processo: 33433035519202020 . Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual ,máscaras triplas e aventais para atender os profissionais do HFSE frente a pandemia do coronavírus; Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Tratam-se de equipamentos que visam garantir a integridade física dos profissionais de saúde e dos pacientes do HFSE Declaração de Dispensa em 19/05/2020. ALFREDO MELLO LAMEU. Coordenador de Administração. Ratificação em 19/05/2020. SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 980.100,00. CNPJ CONTRATADA : 05.421.585/0001-37 WINNER INDUSTRIA DE DESCARTEVEIS LTDA.

(SIDECE - 20/05/2020) 250061-00001-2020NE800101
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.007377/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 209/2019. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESAS BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do CONTRATANTE. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Art.8º, inciso VII, e §2º, inciso II, da Lei nº 11.652/2008 e legislações aplicáveis. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Valor Total: R\$1.128.000,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800347. Data de Assinatura: 05/05/2020.

(SICON - 20/05/2020) 250052-00001-2020NE800082
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2020 - UASG 250052

Número do Contrato: 63/2017.
Nº Processo: 25410.003221/2016.
PREGÃO SISPP Nº 137/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 10745072000111. Contratado : BONFIM & ARRUDA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/07/2020 a 13/07/2021. Data de Assinatura: 19/05/2020.

(SICON - 20/05/2020) 250052-00001-2020NE800082
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.014419/2018. Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de Máscara Laríngea, Escovas para limpeza e Papel Termo sensível no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 21/05/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00063-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 19/05/2020) 250052-00001-2020NE800082
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - UASG 250052

Nº Processo: 25410.017637/2018. Objeto: Pregão Eletrônico para Compra de material Laboratorial no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 21/05/2020 das 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 8 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-5-00064-2020. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 20/05/2020) 250052-00001-2020NE800082





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020

Aos 21 dias do mês de maio de 2020, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições legais a mim conferidas através da **Portaria MS nº 139/2020 (D.O.U nº 16, de 23/01/2020)** e em conformidade com o art. 4 da Lei 13.979/2020, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2020** nos seguintes termos:

FORNECEDOR: Winner Indústria de Descartáveis Ltda.

CNPJ Nº.: 05.421.585/0001-37

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas do HFSE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais).

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: art. 4, inciso da Lei Federal nº13.979/2020, por ser a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda. habilitada técnica e documentalmente para fornecer os materiais, estando apta para realizar com eficiência e segurança, o fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO:

1-Em observância a pandemia do coronavírus, faz-se mister que o Hospital Federal dos Servidores do Estado, proteja seus profissionais e pacientes desta moléstia, à fim de garantir a HFSE a continuidade operacional, atendendo assim a população.

2-Neste contexto, o princípio da motivação é aquele que vai fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público e, finalmente, observados os princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público, da razoabilidade e da economicidade, pois o objetivo principal é selecionar sempre a proposta mais vantajosa para a administração. Esses princípios norteadores da administração pública combinados, devem estar estritamente ligados as necessidades e aspirações do interesse do público. Assim exposto, o critério de seleção de fornecedor, deu-se pelo menor preço e pela qualidade reconhecida de seus produtos no mercado.

De acordo.

Alfredo Mello Lameu
Coordenador de Administração
Matrícula SIAPE nº 1737107
(PT nº 2.215/19, D.O.U nº 171, 04/09/19)
Hospital Federal dos Servidores do Estado

Da: Coordenação de Administração/MS/HFSE

Conclusão:

Ciente desta decisão, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

SELENE MARIA RENDEIRO
Diretora Geral
(PT/MS/Nº 139/2020, D.O.U nº 16, de 23/01/2020)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro, Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 22/05/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014967177** e o código CRC **F3F348E3**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014967177

Divisão de Suprimentos e Logística - DISUL/HFSE
Rua Sacadura Cabral, nº 178 Prédio Anexo II - 2º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-903
Site



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2020.

Nº 76/2020

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP: 33433.035519/2020-20

EQUIPAMENTOS DE

ASS.: AQUISIÇÃO DE

PROTEÇÃO INDIVIDUAL

INT.: ALMOXARIFADO CENTRAL

1. Para fins de controle orçamentário, fica a presente despesa orçada em **R\$ 980.100,00** (novecentos e oitenta mil e cem reais) visando empenhamento através de Dispensa de Licitação acima referenciada.
2. Ressaltamos que esta despesa se dará por conta da verba destinada ao combate do coronavírus, sendo necessário solicitar orçamento.
3. **A Divisão de Orçamento e Finanças** para informar a existência de Recursos orçamentários apropriados para atender o encargo, conforme o que determina o artigo 14 da Lei 8.666/93.
4. Após, solicitamos o encaminhamento a Coad e Direção Geral para ratificação da dispensa de licitação.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107

Administrador
HFSE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 22/05/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014967460** e o código CRC **513A4FAF**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014967460

Data: 22/05/20

Hora: 17:12:58

Usuario: FDJUNIOR

Mensagem: 2020/0333157 Emissora 250061 HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTA
de 22/05/20 as 17:12 por FABIO DAL BELLO JUNIOR

Pag. 01/01

Assunto: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXCLUSIVO PARA COVID 19

Texto : ORIGEM: 250061 - HFSE/MS

DESTINO: 250031 - NUHF/RJ

SOLICITAMOS DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS
A SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID 19, ATRAVÉS DO PROCESSO DE
AQUISIÇÃO NUMERO 33433.035519/2020-20.

ND 339030R\$ 980.100,00

ATENCIOSAMENTE,

RIO, RJ, 22/05/2020

FABIO DAL BELLO JUNIOR

CHEFE DA DIOF - SUBSTITUTO

PF3=SAI PF5=IMPRIME P12=RETORNA



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFSE/DIOF/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2020.

PROCESSO: 33433.035519/2020-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - COVID-19.

Em resposta ao Despacho DISUL/HFSE nº0014967460, informamos haver dotação orçamentária para atender à despesa que correrá à conta da **ND 339030-36**, PTRES 173218, fonte de recursos 6151000000, no valor de **R\$ 980.100,00** (novecentos e oitenta mil e cem reais).

Informamos ainda que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a LOA nº 13.978, de 17/01/2020 (Lei Orçamentária Anual), compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Leis de Diretrizes Orçamentárias), conforme o art. 16, inciso II, da LRF.

À Coordenação Administrativa para demais providências.

Everton Muzy

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
(PT nº 767/2014, D.O.U nº 83, 05/05/2014)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 22/05/2020, às 18:08, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014970070** e o código CRC **F9D4A2FA**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0014970070



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020.

REF 33433.035519/2020-20

INT.: HFSE

ASS.: Aquisição de Avental Gramatura 30 e 40

Ciente.

2. Em resposta ao Despacho da COAD/HFSE 0014931621, esclareço que o grupo de trabalho de Combate ao COVID-19 do HFSE, composto por: Ana Paula Antunes, Antônio José de Souza Castro, Ivana Ramos Baldas Ferreira, Leonardo Luiz Siquera da Fonseca, Márcia Moreira dos Reis, e Maria José de Lima Pereira;
3. Considerando as recomendações da Nota Técnica 04/2020 da ANVISA em sua última edição de 31 de Março de 2020, sobre a utilização de Equipamentos de Proteção Individual;
4. Considerando a análise do consumo médio mensal de aventais na instituição que era de 7000 unidades antes da Pandemia de COVID -19 e que a validade dos aventais em questão é de três anos;
5. Considerando que mesmo que a pandemia se encerrasse hoje, a quantidade adquirida seria o suficiente para aproximadamente seis meses de consumo da unidade;
6. Considerando o grande aumento da demanda de utilização por avental nos pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;

7. Considerando que o consumo diário de aventais em um paciente suspeito e/ou confirmado de COVID-19 chega a 15 aventais diários, ou seja, até 450 aventais mensais por paciente internado;
8. Considerando não ser possível, diante de uma pandemia mundial, prever o número de pacientes internados suspeitos e/ou confirmados de COVID-19; e
9. Considerando as tentativas, sem sucesso, de compra emergencial de equipamentos de proteção individual.
10. O Grupo de trabalho entende que diante do consumo atual, o montante adquirido neste processo está de acordo com a necessidade da instituição.
11. Desta forma restitui-se os autos à Coordenação de Administração para conhecer.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 26/05/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015005329** e o código CRC **087F89B8**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015005329



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2020.

NUP: 33433.035519/2020-20 - DL 40/2020 e DL 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-AVENTAL DESCARTÁVEL e CAPOTE MANGA LONGA PARA ISOLAMENTO NÃO ESTÉRIL .

Ao NUHF/MS/RJ,
À SEMS/RJ,
À CCIH/HFSE,
À Gerência de Risco/HFSE,
À DISUL/HFSE,
Ao Almoxarifado/HFSE,

Prezados Diretor, Superintendente e Chefes,

01. Conforme se observa do despacho COAD 0014931621, antes da emissão da nota de empenho, solicitou-se que a presente aquisição fosse encaminhada ao grupo de trabalho/comissão para o combate ao covid-19 deste HFSE, aos cuidados do servidor fisioterapeuta Leonardo Fonseca, para manifestação e saneamento da ausência de informações sobre o dimensionamento do quantitativo dessa compra, em termos de profissionais e áreas/divisões/serviços a receberem os produtos/insumos/materiais, o que pode resultar em contratação superdimensionada e antieconômica.

02. Causou estranheza a essa COAD, o fato de a Direção Geral deste HFSE ter falado em nome do citado grupo de trabalho, tendo assinado, inclusive, manifestação favorável quanto ao quantitativo de itens adquiridos, vide despacho 0015005329. De todo modo, no estado em que se encontra esta aquisição, não há possibilidade de sugestão dessa COAD, tanto pela emissão de empenho, quanto pela ratificação da nova DL lançada no documento 0014967460. Vejamos as razões:

03. Por duas oportunidades distintas, viu-se no volume 01 dos autos que esta COAD se manifestou pela juntada ao processo, de lista nominal constando os

EPI's necessários para a pandemia, com a quantidades sugeridas para a sua compra, além daquelas já existentes, em estoque, no Almoxarifado, visando que se evitasse o desperdício, possíveis vencimentos e total descontrole na sua dispensação, quer pela quantidade a maior ou a menor adquirida *versus* aquela constante em estoque e o consumo médio mensal normal e aquele majorado pela pandemia. Os despachos COAD 0014032695 e 0014059068 não foram respondidos em sua totalidade.

04. Como se não bastasse, pairam diversas outras dúvidas a serem esclarecidas. Da leitura dos autos, viu-se que a avaliação do item adquirido se deu pela CCIH/HFSE, em formulários divergentes dos atualmente utilizados, um inclusive com reprovação do item 0014223313, e outro, em ato contínuo, com aprovação, mas com ressalvas 0014273496. Nesse sentido, não há como se sugerir o prosseguimento dessa compra, pairando dúvidas nas avaliações de qualidade e pertinência do item pretendido.

05. Mas não é só isso. Diante da quantidade adquirida e do elevado valor de empenho, porventura ocorreu adiantamento de quantitativo na sua entrega? Em caso positivo, tal medida se efetivou a revelia desta COAD, e em contrariedade a sua manifestação de 10/02/2020, constante do NUP 33433.019384/2020-55, onde se informou que esta COAD não compactua, não autoriza e nem nunca autorizou qualquer entrada de insumos neste HFSE, a título de adiantamento, tampouco o seu pagamento. Situações excepcionais e quaisquer possibilidades de ocorrência desses adiantamentos deverão ser comunicadas imediatamente à Direção Geral e a esta COAD, para ciência e análise, caso a caso.

06. Há de se ter cautela nesse tipo de aquisição, ainda mais porque existe uma linha muito tênue entre a necessidade justificada de aquisição de EPI's, de forma emergencial e por DL, exceção à regra licitatória, e os atos reiterados que vem sendo perpetrados nesses autos, os quais fogem ao controle desta COAD/HFSE, que têm como único objetivo o empenhamento e a liquidação em si, os quais podem vir a configurar a prática de assédio moral, totalmente indesejada e sem propósito para o momento atualmente vivenciado de pandemia pelo covid-19, além da possibilidade de contratação superdimensionada e antieconômica já citadas.

07. A fim de dirimir qualquer dúvida quanto a correta instrução dessa aquisição, no que se refere aos procedimentos aqui aplicados, há de se encaminhar esse NUP à/ao:

a) CCIH/HFSE, para se manifestar quanto ao informado no despacho AGAB 0015005329;

b) Gerência de Risco/HFSE, para igualmente se manifestar sobre o contido no citado despacho.

c) DISUL/HFSE, para informar sobre o andamento das compras dos Processos 33433.188834/2019-15 e 33433.04246/2019-83, os quais versam sobre aquisições de capotes descartáveis impermeáveis, já que há notícia verbal, de não atendimento médico, por falta desses EPI's.

d) Almoxarifado, para informar se ocorreu adiantamento do item adquirido nesse NUP, sem a emissão de empenho, bem como para juntar o seu estoque total de EPI's, antes e depois dessa aquisição.

08. Por fim, encaminha-se o presente NUP ao NUHF/MS/RJ e à SEMS/RJ, para ciência do que consta nesse processo de compra, do informado no item nº 06 desse despacho e para que, também, tomem ciência de que os quantitativos de EPI's aqui pretendidos não tiveram como base a informação sobre o estoque

mínimo e o CMM existentes, à época, no Almoxarifado Central/HFSE, tendo as ausências de tais informações sido apontadas por mais de uma vez por essa COAD, vide item nº 03 desse despacho.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DE LIMA PEREIRA

Coordenadora de Administração Substituta

Matrícula SIAPE nº 0.652.208

(PT nº 1.274, 19/11/19 D.O.U nº 225, 21/11/19)

Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Lima Pereira, Coordenador(a) de Administração, Substituto(a)**, em 31/05/2020, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015040246** e o código CRC **4AF586D3**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015040246



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

DESPACHO

RJ/SEMS/SE/MS

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020.

NUP. 33433.035519/2020-20

Aos Setores do Núcleo de Gestão de Hospitais Federais; i) Licitações e ii) Análise de Controle Processual.

URGENTE

1. Visto.
2. Determino com a máxima urgência possível, a emissão de parecer técnico conjunto acerca do NUP. 33433.035519/2020-20 que pauta a DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020 do Hospital Federal dos Servidores do Estado.
3. Ao **NUHF** para atendimento.

Jonas Roza
Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Roza, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 08/06/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015210226** e o código CRC **8D42A6C7**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015210226



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

À

COAD/HFSE

Prezado Sr. Coordenador;

1-Em atendimento ao despacho COAD nº 0015040246, cabe-nos os seguintes esclarecimentos pertinentes a matéria suscitada:

a)Como se extrai dos autos, inicialmente foi publicada no DOU documento SEI nº 0014178383 a DL 27/2020 documento SEI nº 0014057945, onde diversos Epis foram solicitados ao mercado emergencialmente, em virtude da pandemia do Covid-19; para tanto , à época, foi realizada pesquisa de mercado e somente enviaram propostas duas empresas, sendo que a época foi decidido pela direção geral, adquirir somente aventais hospitalares, que era a maior necessidade momentânea do HFSE, conforme se extrai da ata da sessão 0014179348; apresentou proposta para aventais a empresa Preciosa Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., que teve seus produtos reprovados em avaliação técnica nº 0014223313; intempestivamente, a empresa Medical Prime Ltda. que não participou do certame, apresentou aventais para avaliação técnica, que não foram aceitos porque foram aprovados ou reprovados com ressalvas pela CCIH, não sendo aceitável tal parecer, ou seja, só podem existir duas avaliações, ou aprovado ou reprovado fundamentadamente; por estes motivos e razões, a dispensa de licitação nº 27/2020 foi revogada;

b) Em novo certame, agora DL 40/2020, publicada no DOU de 14/04/2020 , documento SEI nº 0014494489, ata da sessão em 16/04/2020 , documento SEI nº 0014481682; esta DL 40/2020 se destinava a compra de aventais de 30, 40,50 e 25 g, máscaras cirúrgicas três camadas e máscara N95, tendo apresentado proposta apenas para aventais 30 e 40 g, com preços unitários de R\$ 11,50 e R\$ 11,80, para os preços estimados de R\$ 12,11 e R\$ 14,10 respectivamente, portanto abaixo do valor estimado, a proponente Dakkoton Confecções Ltda. sendo a única proponente do certame e declarada habilitada documentalmente; à época o HFSE já possuía baixo estoque de aventais, o que aumentou a urgência da compra e em parecer técnico que consta ao final do documento SEI nº 0014512511, onde tiveram seus materiais ofertados aprovados em parecer técnico, com compra aprovada;

c)Faltando suprir a necessidade de demanda do HFSE por Epis, realizamos nova pesquisa de mercado, documento SEI nº 0014966739, onde constatamos preços extremamente variados refletindo a realidade do mercado em função da pandemia, como por exemplo, para a máscara cirúrgica onde se considerarmos a variância dos preços que constam do painel, encontraremos a

partir de março de 2020, preços de R\$ 0,32 e R\$ 8,25; para avental 30g, R\$ 5,50 a 26,90; avental 50 g, de R\$ 1,88 a R\$ 60,00, com medianas de R\$ 2,50, R\$ 2,38, R\$ 11,90, R\$ 12,32 e R\$ 35,37; ressalte-se que ligamos para diversas em presas do ramo que alegaram não possuírem estoques ou os preços eram absurdamente elevados, como se observa dos documentos da pesquisa de mercado documento SEI nº 0014178223;

d)Entendemos que o legislador, consciente e prevendo as dificuldades que seriam encontradas pelos gestores públicos diante do quadro caótico de pandemia que, como é de conhecimento geral causou desabastecimento de unidades hospitalares principalmente de Epis e consequente aumento dos preços no mercado devido ao aumento exponencial da demanda, editou a Lei 13.979/2020, exatamente para subsidiar as compras públicas para produtos essenciais e/ou complementares para enfrentamento do Covid- 19, principalmente no que tange o art. 4º, podendo até excepcionalmente dispensar estimativa de preços(o que não foi o nosso caso), utilizar no mínimo 1 parâmetro (usamos o painel de preços por ser o mais confiável e ter uma amostragem maior dos preços, facilitando a análise crítica), inclusive conforme se extrai da redação do § 3º, preços superiores ao estimado não impedem a contratação, desde que justificado) , o que também não é o nosso caso, uma vez que na DL 76/2020 que também consta do mesmo processo de aquisição de Epis. posterior a DL 40/2020, que visa suprir a demanda de aventais e máscaras cirúrgicas que estão com baixo estoque no almoxarifado e demanda alta na unidade, todos os preços da proponente Winner Brasil Ltda., estão abaixo do valor estimado e se trata de marca já testada e aprovada, com qualidade dos produtos reconhecida pelo mercado, conforme parecer técnico documento SEI nº 0015030089, o que garante a vantajosidade econômica e aumenta a segurança jurídica da compra;

2- Quanto ao processo de aquisição 33433.188834/2019-15, este se encontrava atribuído para a colaboradora Arcolimp Paula Regina da Silva, que foi desligada dos nossos quadros em novembro de 2019, avental descartável 50g, como já contextualizado, não conseguimos atas de pregões disponíveis para adesão e/ou os fornecedores se recusam a autorizar a adesão com os preços registrados; quanto ao processo de aquisição 33433.042046/2019-83, ainda não recebemos na área de compras o referido processo; assim que recebermos prontamente daremos prosseguimento ao feito, no entanto ressalte-se que os mesmos aventais estão sendo comprados neste NUP;

3-Assim exposto, encaminhamos os autos para conhecimento.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro, Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 15/06/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0015285953** e o código CRC **17EF6174**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015285953



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.

Ciente.

2. Não obstante tenhamos recebido manifestação retro vinda da COAD SEI nº 0015040246. Há de se fazer os seguintes apontamentos:

3. As dispensas lançadas neste NUP foram precedidas das imprescindíveis pesquisas de mercado, sendo os preços de aquisição encontrados dentro das médias pesquisadas. Portanto, não há sequer qualquer indício de majoração de preços em descompasso com aqueles praticados pelo mercado e encontrados quando da pesquisa na ocasião.

4. Quanto à ausência de motivação por parte do Almoxarifado, quanto aos quantitativos de EPI's ali existentes e aqueles propostos para aquisição, mencionado ponto restou esclarecido através da resposta trazida ao processo por parte da comissão de trabalho criada para o combate ao COVID-19, a qual, inclusive, o próprio Almoxarifado faz parte, quando trouxe justificativa técnica que deu ao quantitativo dos EPI's adquiridos, dando conta de uma previsibilidade média de uso desses equipamentos de proteção, num ambiente de pandemia, passível de sofrer diversas variáveis que ensejam o aumento de seu consumo, quase que diariamente.

5. Ademais, resposta paralela da Divisão de Suprimentos esclarece, com razoabilidade e devidamente justificada, a porventura existência de adiantamento de recebimento de itens, por exclusiva necessidade do seu uso, diante de estoque mínimo praticamente zerado e em consequente estado crítico, e caso não ocorresse, de forma imediata a sua reposição, impacto negativo na assistência se criaria, causando prejuízos imensuráveis aos atendimentos aos pacientes, não se podendo resguardar, ainda, as necessárias proteções aos profissionais de saúde atuantes da linha de frente, não se podendo deixar chegar a esse ponto.

6. A qualidade mínima exigida para o item adquirido foi devidamente atestada pelo setor competente, mesmo que com ressalvas e após uma primeira reprovação. Aliás, não há qualquer impossibilidade de reavaliação do item inicialmente reprovado, já que se fez com ressalvas, as

quais não impediriam aquisição, e devidamente assinado por quem competia a sua análise.

7. Da leitura deste NUP, a aquisição não possui qualquer vício que o macule. Os requisitos legais mínimos foram cumpridos, justificando-se sobremaneira os itens pretendidos e suas quantidades. O desenrolar natural do seu empenhamento, já de devidamente escolhido o menor preço, aliada a qualidade mínima necessária, não se confundem com qualquer prática de assédio moral, até mesmo porquê, diversas outras aquisições de EPI's se encontram em curso neste HFSE, não se podendo falar, assim, que as suas cobranças pelo regular andamento sejam confundidas como práticas de assédio. Há de se pensar, em última análise na existência e em quantitativos mínimos necessários para o atendimento ao doente.

8. Esclarecidos todos os pontos trazidos pela COAD, ausentes de questionamentos que impossibilitem o desenrolar deste processo, autoriza-se a emissão de empenho informado pela DIOF no Despacho SEI nº 0014970070.

9. À DIOF, para prosseguimento do processo de pagamento e à DISUL para elaboração do termo de ratificação da DL 40/2020, e prosseguimento da segunda dispensa.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 16/06/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015316566** e o código CRC **AD14D030**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015316566



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Aos 11 dias do mês de maio de 2020, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições legais a mim conferidas através da **Portaria MS nº 139/2020 (D.O.U nº 16, de 23/01/2020)** e em conformidade com o art. 4 da Lei 13.979/2020, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020** nos seguintes termos:

FORNECEDOR: Dakkoton Confeções Ltda.

CNPJ Nº.: 03.473.323/0001-64

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual-aventais hospitalares 30 e 40 g- para atender as demandas do HFSE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: art. 4, inciso da Lei Federal nº13.979/2020, por ser a empresa Dakkoton Confeções Ltda. habilitada técnica e documentalmente para fornecer os materiais, estando apta para realizar com eficiência e segurança, o fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO:

1-Em observância a pandemia do coronavírus , faz-se mister que o Hospital Federal dos Servidores do Estado, proteja seus profissionais e pacientes desta moléstia, à fim de garantir a HFSE a continuidade operacional , atendendo assim a população.

2-Neste contexto, o princípio da motivação é aquele que vai fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público e, finalmente, observados os princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público, da razoabilidade e da economicidade, pois o objetivo principal é selecionar sempre a proposta mais vantajosa para a administração. Esses princípios norteadores da administração pública combinados, devem estar estritamente ligados as necessidades e aspirações do interesse do público. Assim exposto, o critério de seleção de fornecedor, deu-se pelo menor preço, pelo fato de ser a única proposta apresentada e pela aprovação de seus produtos em avaliação técnica .

De acordo.

Alfredo Mello Lameu
Coordenador de Administração
Matrícula SIAPE nº 1737107
(PT nº 2.215/19, D.O.U nº 171, 04/09/19)
Hospital Federal dos Servidores do Estado

Da: Coordenação de Administração/MS/HFSE

Conclusão:

Ciente desta decisão, publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

SELENE MARIA RENDEIRO
Diretora Geral
(PT/MS/Nº 139/2020, D.O.U nº 16, de 23/01/2020)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 16/06/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015319670** e o código CRC **5B14C894**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015319670

Divisão de Suprimentos e Logística - DISUL/HFSE
Rua Sacadura Cabral, nº 178 Prédio Anexo II - 2º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-903
Site



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.

À

COAD/HFSE

Assunto: Solicitação de Ratificação dos Termos nºs 40/2020 e 76/2020-Aquisição de Epis

Prezado Sr. Coordenador;

1-O presente trata-se de aquisição por compra de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades dos profissionais do HFSE;

2- Finalizados os procedimentos de elaboração dos Termos de Ratificação nºs 40/2020 (0015319670) e 76/2020(0014967177) , solicito ciência e posterior envio a direção geral para ratificação dos mesmos;

3- Após, solicitamos devolução para prosseguimento ao feito.

Castro

Antônio José de Souza

Logística

Chefe da Divisão de Suprimentos e

1.995/2019

Portaria /MS/DAH DU/ nº

02/08/2019

DOU nº 148 de

Mat : 1.530.107

Administrador

HFSE



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 16/06/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015319948** e o código CRC **2CAD262F**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015319948



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

NUP: 33433.035519/2020-20

ASS.: Solicitação de Ratificação dos Termos nºs 40/2020 e 76/2020-Aquisição de EPI's

À AGAB/HFSE,

Prezada Diretora,

01. Nada temos a opor com relação às razões trazidas nos Termos de Ratificação Dispensa de Licitação nºs 40/2020 (0015319670) e 76/2020 (0014967177), mesmo porque, o seu teor possui matéria extremamente técnica, de competência exclusiva da área/setor/divisão responsável pela sua confecção, que, no presente caso, ficou a cargo da Divisão de Suprimentos 0015319948.

02. Dentro desse cenário, sugerimos a Ratificação Dispensa de Licitação nºs 40/2020 (0015319670) e 76/2020 (0014967177), para que não haja descontinuidade no atendimento assistencial.

03. Em sendo esse o vosso entendimento, e para que possamos acelerar a tramitação processual, sugerimos que o presente NUP seja encaminhado diretamente à Divisão de Suprimentos (DISUL/HFSE), para prosseguimento dessa aquisição, tão necessária para o desenrolar dos trabalhos assistenciais.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ

(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**, **Coordenador(a) de Administração**, em 16/06/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015321293** e o código CRC **556D9550**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015321293



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020.

REF.:	NUP: 33433.035519/2020-20
INT.:	HFSE
ASS.:	Solicitação de Ratificação dos Termos nºs 40/2020 e 76/2020-Aquisição de EPI's

Ciente.

2. Considerando o Despacho HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS (SEI: 0015321293), que sugere a Ratificação Dispensa de Licitação nº 40/2020 e 76/2020.
3. Ratifico as Dispensa de Licitação nº 40/20 (0015319670) e 76/2020 (0014967177).
4. Deste modo, encaminhe-se a Divisão de Suprimentos para prosseguimento.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra**, **Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 18/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015357558** e o código CRC **F2330F64**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015357558



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

À

DIOF/HFSE

Assunto: Solicitação de empenho das Dispensas de Licitação nºs 40/2020 e 76/2020

Prezado chefe;

1-Esta Disul informa que a direção geral através do despacho HFSE 0015357558, ratificou as dispensas de licitações nºs 40/2020 e 76/2020, emergenciais para enfrentamento do coronavírus;

2-Ressaltamos que a planilha de empenho e a dotação orçamentária das Dis 40/2020 e 76/2020, se encontram nos documentos 0014807945, 0014607498, 0015366491 e 0014970070 respectivamente;

3-Assim esclarecidas as questões, estamos encaminhando os autos para emissão dos respectivos empenhos com a urgência que o caso requer, à fim de evitar o desabastecimentos de Epis na unidade hospitalar.

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 19/06/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015366518** e o código CRC **167A7F72**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015366518

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Mai20 NUMERO: 2020NE800588
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CNPJ : 00394544/0211-82 FONE: (0XX21) 2516-1033 - DIREÇÃO GERAL
ENDERECO : RUA SACADURA CABRAL, 178 - SAUDE
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20221-903

CREDOR : 03473223/0001-64 - DAKOTTON CONFECÇOES LTDA
ENDERECO : GUILHERME DOS SANTOS AN 2106 MUTONDO
MUNICIPIO : 5897 - SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24422-330

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
CAPOTE MANGA LONGA E AVENTAL DESCARTÁVEL PARA HFSE - DL 040/2020
LOCAL, HORÁRIO E PRAZO: ALMOXARIFADO/HFSE DE 08 AS 16 HS, 10 DIAS .-
PROC.: 33433.035519/2020-20 - UASG 250061 - DOC. 14731032 .- PROC ORIGEM: 202

CLASS : 2 36901 10302501862176506 173218 6151000000 339030 000000
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 33433035519202020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 499.900,00
QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 -MATERIAL HOSPITALAR
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITARIO: 11,80
VALOR DO SEQ. : 212.400,00

18000,00000 Unidade
AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR,
COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO
ELÁSTICO
MARCA: Dakkoton ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000445186

SUBTOTAL : 212.400,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 12Mai20 NUMERO: 2020NE800588 PROCESSO: 33433035519202020
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CREDOR : 03473223/0001-64 - DAKOTTON CONFECÇOES LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 25.000 VALOR UNITARIO: 11,50
VALOR DO SEQ. : 287.500,00

25000,00000 Unidade

AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO,
GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

MARCA: Dakkoton ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000434250

T O T A L : 499.900,00

SELENE M.RENDEIRO BEZERRA
ORDENADOR

EVERTON MUZY
GESTOR FINANCEIRO

ALFREDO MELLO LAMEU
ORDENADOR SUBSTITUTO

FABIO DAL BELLO JUNIOR
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFSE/DIOF/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

À Coordenação de Administração – COAD/HFSE

Assunto: Solicitação de empenhos - DL nºs 40/2020 e 76/2020.

Conforme solicitação da emissão dos empenhos das Dispensas de Licitação nºs 40/2020 e 76/2020, informamos que o empenho da DL nº 40/2020 (2020NE800588), Despacho DIOF/HFSE 0015381399, foi emitido no dia 12/05/2020, porém não foi assinado pela Ordenadora de Despesas.

Como a liberação de créditos extraordinários exclusivos para o enfrentamento da COVID-19 ocorreu somente no dia 04/06/2020 e em contas orçamentárias específicas, estamos retificando as dotações orçamentárias conforme discriminadas abaixo:

No Despacho DIOF/HFSE 0014607498, onde se lê “PTRES 173218, fonte de recursos 6151000000”, leia-se : “PTRES 186095, fonte de recursos 6100000000”

No Despacho DIOF/HFSE 0014970070, onde se lê “PTRES 173218, fonte de recursos 6151000000”, leia-se : “PTRES 186095, fonte de recursos 6100000000”

Como ocorreu a ratificação das dispensas de licitações nºs 40/2020 e 76/2020 apenas no dia 18/06/2020, através do Doc. SEI 0015357558, sugerimos:

- Autorização para o cancelamento do empenho 2020NE800588, Doc. SEI 0015381399, visto que não foi assinado e não consta a conta específica de enfrentamento da COVID-19.

- Ratificação da autorização de empenho, Doc. SEI 0014731032, da Dispensa de Licitação nº 40/2020.

- Autorização para emissão de empenho referente a Dispensa de Licitação nº 76/2020.

À Coordenação Administrativa para demais providências.

Atenciosamente,

Everton Muzy

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
(PT nº 767/2014, D.O.U nº 83, 05/05/2014)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 22/06/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015381437** e o código CRC **727C676D**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015381437



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

PROCESSO: 33433.035519/2020-20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HFSE .

À AGAB/HFSE,

Prezada Diretora,

01. Sugerimos a AUTORIZAÇÃO para Cancelamento de Empenho total, no valor de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais), do empenho 2020NE800588, pelas razões expostas pela DIOF 0015381437 .

02. Sugerimos a ratificação da autorização de empenho da Dispensa de Licitação nº 40/2020 0014731032.

03. Considerando o despacho (0015366518), onde a DISUL/HFSE informa a vantajosidade do empenhamento pretendido, através da Dispensa de Licitação nº 76/2020 deste HFSE, respaldado em publicação D.O.U 0014967158, para fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as demandas do HFSE, pelo menor preço, dentre os proponentes, sugerimos que se dê a autorização de despesa no valor de R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais), em favor da empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

04. Caso entenda pela autorização, prossiga-se com o presente processo à Divisão de Orçamento e Finanças, para as providências decorrentes.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)
Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ
(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)
Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ
(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**,
Coordenador(a) de Administração, em 22/06/2020, às 17:18, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador **0015403045** e o código CRC **C1A0B000**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015403045



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado

DESPACHO

HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

REF.: NUP - 33433.035519/2020-20.

INT.: Coordenação de Administração

ASS.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HFSE .

Ciente.

2. Considerando o despacho DIOF/HFSE informa que, "(...) o empenho da DL nº 40/2020 (2020NE800588), Despacho DIOF/HFSE 0015381399, foi emitido no dia 12/05/2020, porém não foi assinado pela Ordenadora de Despesas (...)".

3. Considerando que a Coordenação de Administração, por meio do Despacho COAD/HFSE (SEI: 0015403045), sugere a autorização para cancelamento de empenho 2020NE800588,

4. Considerando ainda, que a Coordenação de Administração, por meio do Despacho COAD/HFSE (SEI: 0015403045), sugere a ratificação da autorização de empenho da Dispensa de Licitação nº 40/2020 (SEI 0014731032).

5. Considerando que a Coordenação de Administração, por meio do Despacho COAD/HFSE (SEI: 0015403045), sugere a autorização a autorização de despesa.

6. Na ordem, Autorizo o cancelamento de empenho total no valor de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) do empenho 2020NE800588.6

7. Ratifico a autorização de empenho da Dispensa de Licitação nº 40/2020.
8. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e sua consequente despesa no valor total de R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais), em favor da empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.
9. Desta forma, encaminhem-se os autos à **Divisão de Orçamento e Finanças**, para que adote as medidas necessárias ao prosseguimento do feito.

SELENE MARIA RENDEIRO BEZERRA
Diretora do Hospital Federal dos Servidores do Estado
Portaria MS nº 139 de 22/01/2020 (DOU nº 16 de 23/01/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 24/06/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015428206** e o código CRC **A0BC1F2A**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015428206



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.421.585/0001-37
Razão Social: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
Nome Fantasia: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/07/2020
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 24/06/2020 15:06

CPF: 762.756.127-20 Nome: DENISE BRANDAO CABRAL

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.421.585/0001-37

Certidão nº: 14694490/2020

Expedição: 24/06/2020, às 15:10:59

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.421.585/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CADASTRAMENTO EM: 27/05/2020 AS: 85:90

NUM.MENSAGEM: 089590

EMISSORA: 200999 - DELOG/SEGES/ME

TELA (1) UM.

ASSUNTO : SICAF-PRORROGAÇÃO DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

TEXTO: AOS USUÁRIOS DO COMPRASNET - SICAF:

ESCLARECEMOS QUE ALGUNS FORNECEDORES ESTÃO COM DIFICULDADES PARA ATUALIZAREM SUA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA NO SICAF, ESTANDO IMPOSSIBILITADOS DE ANEXAR SEU BALANÇO PATRIMONIAL, OU SEJA CERTIDÃO DE FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO.

ANTE A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19.50, DE 12 DE MAIO DE 2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA REFERENTE AOS DEMONSTRATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2018, CADASTRADOS NO SICAF FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADO ATÉ 31 DE JULHO DE 2020.

CASO A CERTIDÃO DE FALÊNCIA ESTEJA COM O STATUS "VENCIDA" NO SICAF, DEVERÁ ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBER A DOCUMENTAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO, AOS MOLDES DO ESTABELECIDO NO ART. 23 DA IN Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2018. ACEITAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA, COM FULCRO NO ART. 23 DA IN Nº 3 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Itens da Dispensa

24/06/2020 16:01:04

Esta consulta reflete a compra tal como o extrato foi publicado.

Órgão

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UASG Responsável

250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00040/2020

Lei

Lei nº 13.979

Artigo

Art. 4º

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Ação
1	M	445186 - Avental hospitalar	-	18.000	Unidade	212.400,00	Visualizar
2	M	434250 - Avental hospitalar	-	25.000	Unidade	287.500,00	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Itens da Dispensa

24/06/2020 16:04:06

Esta consulta reflete a compra tal como o extrato foi publicado.

Órgão

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

UASG Responsável

250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTAO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00076/2020

Lei

Lei nº 13.979

Artigo

Art. 4º

Cotação Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

Quant. Informada de Itens

5

Itens Incluídos

5

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Ação
1	M	435202 - Máscara cirúrgica	-	36.000	Unidade	75.600,00	Visualizar
2	M	279581 - Máscara cirúrgica	-	180.000	Unidade	378.000,00	Visualizar
3	M	445186 - Avental hospitalar	-	9.000	Unidade	76.500,00	Visualizar
4	M	437533 - Avental hospitalar	-	6.000	Unidade	138.000,00	Visualizar
5	M	463217 - Avental hospitalar	-	12.000	Unidade	312.000,00	Visualizar

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.473.223/0001-64
Razão Social: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2020
FGTS	Validade:	10/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2020
Receita Municipal	Validade:	13/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 24/06/2020 16:00

CPF: 762.756.127-20 Nome: DENISE BRANDAO CABRAL

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.473.223/0001-64

Certidão nº: 14700967/2020

Expedição: 24/06/2020, às 16:02:46

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.473.223/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800784
ESPECIE : 03 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800588
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CNPJ : 00394544/0211-82 FONE: (0XX21) 2516-1033 - DIREÇÃO GERAL
ENDERECO : RUA SACADURA CABRAL, 178 - SAUDE
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20221-903

CREDOR : 03473223/0001-64 - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
ENDERECO : GUILHERME DOS SANTOS AN 2106 MUTONDO
MUNICIPIO : 5897 - SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24422-330
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
CANCELAMENTO DA 2020NE800588 POR ERRO DE DIGITAÇÃO .-

CLASS : 2 36901 10302501862176506 173218 6151000000 339030 000000
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 33433035519202020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 499.900,00
QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 -MATERIAL HOSPITALAR
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITARIO: 11,80
VALOR DO SEQ. : 212.400,00

0000018000,00000 Unidade
AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR,
COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO
ELÁSTICO
MARCA: Dakkoton ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000445186

SUBTOTAL : 212.400,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800784 PROCESSO: 33433035519202020
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CREDOR : 03473223/0001-64 - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	25.000	VALOR UNITARIO:	11,50
			VALOR DO SEQ. :	287.500,00

0000025000,00000 Unidade

AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO,
GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA

MARCA: Dakkoton ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000434250

T O T A L : 499.900,00

SELENE M.RENDEIRO BEZERRA
ORDENADOR

EVERTON MUZY
GESTOR FINANCEIRO

ALFREDO MELLO LAMEU
ORDENADOR SUBSTITUTO

FABIO DAL BELLO JUNIOR
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

ATESTO

Atesto a Nota de Empenho Nº 2020NE800784 (0015447104), referente à anulação de saldo de empenho.

SELENE M. RENDEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas

EVERTON MUZY

Gestor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 25/06/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015447115** e o código CRC **45BB1BA6**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015447115

Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF/HFSE
Rua Sacadura Cabral, nº 178 Prédio Anexo II - 2º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-903
Site



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFSE/DIOF/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020.

Providenciado o cancelamento do empenho 2020NE800588 (0015381399), conforme solicitado no Despacho DIOF/HFSE nº 0015381437 e autorizado pela Ordenadora de Despesas (0015428206).

Everton Muzy

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
(PT nº 767/2014, D.O.U nº 83, 05/05/2014)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 25/06/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015447158** e o código CRC **D6980151**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015447158

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800788
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CNPJ : 00394544/0211-82 FONE: (0XX21) 2516-1033 - DIREÇÃO GERAL
ENDERECO : RUA SACADURA CABRAL, 178 - SAUDE
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20221-903

CREDOR : 03473223/0001-64 - DAKOTTON CONFECCOES LTDA
ENDERECO : GUILHERME DOS SANTOS AN 2106 MUTONDO
MUNICIPIO : 5897 - SAO GONCALO UF: RJ CEP: 24422-330

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CAPOTE MANGA LONGAS P/ISOLAMENTOS E AVENTAL DESC.P/HFSE (COVID-19).-

LOCAL, HORÁRIO E PRAZO: ALMOXARIFADO/HFSE DE 08 AS 16 HS, 10 DIAS .-

PROC.: 33433.035519/2020-20 - UASG 250061 - DL NR 040/2020 - DOC. 15428206 .-

CLASS : 2 36901 10122501821C06500 186095 6100000000 339030 000000

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 33433035519202020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 499.900,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 -MATERIAL HOSPITALAR

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18.000 VALOR UNITARIO:

11,80

VALOR DO SEQ. :

212.400,00

18000,00000 Unidade

AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR,
COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO
ELÁSTICO

MARCA: Dakkoton ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000445186

SUBTOTAL : 212.400,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800788 PROCESSO: 33433035519202020
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CREDOR : 03473223/0001-64 - DAKOTTON CONFECÇOES LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 25.000 VALOR UNITARIO: 11,50
VALOR DO SEQ.: 287.500,00

25000,00000 Unidade

AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO,
GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA
MARCA: Dakkoton ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000434250

T O T A L : 499.900,00

SELENE M. RENDeiro BEZERRA
ORDENADOR

ALFREDO MELLO LAMEU
ORDENADOR SUBSTITUTO

EVERTON MUZY
GESTOR FINANCEIRO

FABIO DAL BELLO JUNIOR
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800790
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
CNPJ : 00394544/0211-82 FONE: (0XX21) 2516-1033 - DIREÇÃO GERAL
ENDERECO : RUA SACADURA CABRAL, 178 - SAUDE
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20221-903

CREDOR : 05421585/0001-37 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
ENDERECO : MACAUBA . LOTE 01 SUL (AGUAS CLARAS)
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71928-180

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

INSUMOS P/ENFRENTAMENTOS DA COVID 19 PARA HFSE - DL Nº 76/2020

LOCAL, HORÁRIO, PRAZO: ALMOXARIFADO/HFSE DE 08:00HS ÀS 16:00HS, 10 DIAS.

PROCESSO: 33433.035519/2020-20- UG 250061 - AUTORIZAÇÃO Nº 15428206. PROC ORI

CLASS : 2 36901/10122501821C06500 186095 6100000000 339030 000000

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 33433035519202020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 980.100,00

NOVECIENTOS E OITENTA MIL E CEM REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 36 -MATERIAL HOSPITALAR

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 36.000 VALOR UNITARIO:

VALOR DO SEQ. :

2,10
75.600,00

36000,00000 Unidade

MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO
FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO
DESCARTÁVEL

MARCA: Winner ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000435202

SUBTOTAL : 75.600,00

MISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800790 PROCESSO: 33433035519202020
MITENTE : 250061/00001 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
REDOR : 05421585/0001-37 - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
SPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

EQ.: 2 QUANTIDADE: 180.000 VALOR UNITARIO: 2,10
VALOR DO SEQ. : 378.000,00

80000,00000 Unidade

ÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO
IXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL
MBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL

ARCA: Winner ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000279581

EQ.: 3 QUANTIDADE: 9.000 VALOR UNITARIO: 8,50
VALOR DO SEQ. : 76.500,00

000,00000 Unidade

VENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR,
OMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO
LÁSTICO

ARCA: Winner ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000445186

EQ.: 4 QUANTIDADE: 6.000 VALOR UNITARIO: 23,00
VALOR DO SEQ. : 138.000,00

000,00000 Unidade

VENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G
GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA
LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO

ARCA: Winner ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000437533

EQ.: 5 QUANTIDADE: 12.000 VALOR UNITARIO: 26,00
VALOR DO SEQ. : 312.000,00

2000,00000 Unidade

VENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* SMS, TAMANHO* G,
GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO E
FOALHA ABSORVENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA,
ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, ADICIONAL COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL

ARCA: Winner ITEM DO PROCESSO: 00005 ITEM DE MATERIAL: 000463217

T O T A L : 980.100,00

SELENE MORENDEIRO BEZERRA
ORDENADOR

ALFREDO MELLO LAMEU
ORDENADOR SUBSTITUTO

EVERTON MUZY
GESTOR FINANCEIRO
Chefe de Divisão de Orçamento
Finanças - DIOF/HFSE
Mat. Sign: 1917152

FABIO DAL BELLO JUNIOR
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

ATESTO

Atesto que o material de que trata as presentes Notas de Empenho Nº 2020NE800788 (0015457177) e 2020NE800790 (0015457201) foram efetivamente empenhados.

SELENE M. RENDEIRO BEZERRA

Ordenadora de Despesas

EVERTON MUZY

Gestor Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 25/06/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selene Maria Rendeiro Bezerra, Diretor(a) do Hospital Federal dos Servidores do Estado**, em 26/06/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015457217** e o código CRC **C50E6833**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Orçamento e Finanças

DESPACHO

HFSE/DIOF/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.

Providenciada a emissão dos empenho referentes às DLs nº**40/2020 e 76/2020**, conforme as solicitação nºs 0014601496 e 0015366491.

2020 NE	EMPRESA	VALOR	PREGÃO	ORGÃO
800788	DAKATTON	R\$ 499.900,00	40/2020	HFSE (250061)
800790	WINNER	R\$ 980.100,00	76/2020	

À DISUL – Divisão de Suprimentos e Logística, para o que mais couber.

Everton Muzy

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças
(PT nº 767/2014, D.O.U nº 83, 05/05/2014)
Hospital Federal dos Servidores do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Everton Muzy, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças**, em 25/06/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)

8 de outubro de 2015; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015457453** e o código CRC **3D949F14**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015457453



Almoxarifado HFSE <almoxarifadohfse@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E ENVIO DE NOTA DE EMPENHO - DAKOTTON

1 mensagem

Marianne T. de Sá Amaro <marianne.amaro@hse.rj.saude.gov.br>
Para: "paulo@modaobjetiva.com.br" <paulo@modaobjetiva.com.br>
Cc: "almoxarifadohfse@gmail.com" <almoxarifadohfse@gmail.com>

25 de junho de 2020 15:36

À: DAKOTTON

MATERIAL: AVENTAL HOSPITALAR

Encaminhamos em anexo a(s) Nota(s) de Empenho nº 2020NE800788

Informamos que pelos termos pactuados o prazo limite para entrega dos itens será de **05 (cinco) ÚTEIS**. Após este prazo vossa empresa estará sujeita as sanções legais: registro de ocorrência no SICAF (Sistema de Cadastramento de Fornecedores), multa e/ou suspensão, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e 9.784/99.

Ressaltamos também da necessidade de entregar, junto à Nota Fiscal, uma cópia da Nota de Empenho, quando da entrega dos materiais neste Almoxarifado/HFSE.

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

Atenciosamente,

Marianne

Almoxarifado Central

Hospital Federal dos Servidores do Estado

Tel: (21) 2263-7289/ (21) 2291-3131 (ramal 3342 ou 3758)

**DAKOTTON - 2020NE800788.pdf**
390K



Almoxarifado HFSE <almoxarifadohfse@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E ENVIO DE NOTA DE EMPENHO - WINNER

1 mensagem

Marianne T. de Sá Amaro <marianne.amaro@hse.rj.saude.gov.br>
Para: "vendas.winnerbrasil@gmail.com" <vendas.winnerbrasil@gmail.com>
Cc: "almoxarifadohfse@gmail.com" <almoxarifadohfse@gmail.com>

25 de junho de 2020 15:35

À: WINNER

MATERIAL: MÁSCARA CIRÚRGICA

Encaminhamos em anexo a(s) Nota(s) de Empenho nº 2020NE800790

Informamos que pelos termos pactuados o prazo limite para entrega dos itens será de **05 (cinco) ÚTEIS**. Após este prazo vossa empresa estará sujeita as sanções legais: registro de ocorrência no SICAF (Sistema de Cadastramento de Fornecedores), multa e/ou suspensão, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e 9.784/99. Ressaltamos também da necessidade de entregar, junto à Nota Fiscal, uma cópia da Nota de Empenho, quando da entrega dos materiais neste Almoxarifado/HFSE.

OBS: Conforme contato telefônico com o chefe dos Suprimentos da HFSE, estamos aguardando a entrega nesta segunda-feira, devido a escassez da MÁSCARA em nosso estoque.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atenciosamente,

Marianne

Almoxarifado Central

Hospital Federal dos Servidores do Estado

Tel: (21) 2263-7289/ (21) 2291-3131 (ramal 3342 ou 3758)

**2020NE800790.pdf**

517K



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Divisão de Suprimentos e Logística

DESPACHO

HFSE/DISUL/HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

À
COAD/HFSE

Prezado Sr. Coordenador;

1-Cumpridos os requisitos e procedimentos para realização da compra emergencial de Epis em função da epidemia do coronavírus, conforme notas de empenho 0015457177 e 0015457201;

2-Em observância a Lei 13.979/2020, faz-se necessário o envio a Dicli para procedimento visando a celebração do contrato com os fornecedores, conforme minuta anexa ao Termo de Referência;

3-Igualmente relevante, posteriormente é imperativo o envio a área de comunicação para publicação da compra em sítio oficial do HFSE , em cumprimento ao §2º do art. 4º da referida Lei 13.979/2020;

Antônio José de Souza Castro
Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística
Ministério da Saúde/HFSE
Portaria /MS/DAH DU/ nº 1.995/2019
DOU nº 148 de 02/08/2019
Mat : 1.530.107
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Souza Castro**, **Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 30/06/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015529465** e o código CRC **F951DC55**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015529465



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração

DESPACHO

HFSE/COAD/HFSE/DAHU/SAES/MS

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

COAD/HFSE/MS/RJ

PROCESSO: 33433.035519/2020-20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 76/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HFSE .

À DICLI,

À Informática,

Prezados Chefes,

01. Para vossa ciência e atendimento ao solicitado pela DISUL 0015529465.

Atenciosamente,

ALFREDO MELLO LAMEU

Matrícula SIAPE nº 1737107

Coordenador de Administração – HFSE/MS/RJ

(PT nº 2.215/2019 de 20/08/2019, D.O.U. nº 171 de 04/09/2019)

Ordenador de Despesas Substituto – HFSE/MS/RJ

(PT nº 42 de 10/10/2019, D.O.U. nº 199 de 14/10/2019)

Substituto eventual da Direção Geral – HFSE/MS/RJ

(PT nº 263 de 11/03/2020, D.O.U. nº 50 de 13/03/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Mello Lameu**, **Coordenador(a) de Administração**, em 30/06/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0015530284** e o código CRC **D3A7CC7E**.

Referência: Processo nº 33433.035519/2020-20

SEI nº 0015530284